



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS:
A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA 2003 - 2010

Dezembro - 2010



Copyright © 2010 - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente para fins não lucrativos, desde que citada a fonte.

Título original: Direitos Humanos: A atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República 2003 - 2010

Conteúdo disponível também no site da SDH/PR www.direitoshumanos.gov.br

Tiragem desta edição: 3.000 exemplares

Impresso no Brasil

1ª edição: 2010

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Paulo de Tarso Vannuchi

Secretário Executivo

Rogério Sottili

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Carmen Silveira de Oliveira

Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Lena Vânia Carneiro Peres

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior

Secretário de Gestão da Política de Direitos Humanos

Fauze Martins Chequer

Concepção da publicação:

Rogério Sottili

Larissa Beltramim

Christiana Galvão Ferreira de Freitas

Coordenação e supervisão:

Christiana Galvão Ferreira de Freitas

Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves

Thais Herdy

Consultora:

Evanize Sydow

Capa:

Sabiá Comunicação Gráfica LTDA.

Márcio Rosa Prata Vasconcelos

Design gráfico:

Sabiá Comunicação Gráfica LTDA.

Márcio Rosa Prata Vasconcelos

Pesquisa de Imagens: Valéria Tavares Rabelo

Catálogo na publicação

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
Direitos Humanos: A Atuação da Secretaria de Direitos Humanos da
Presidência da República 2003-2010 - Brasília: Secretaria de Direitos
Humanos da Presidência da República, 2010.
191p.: il. (algumas color.); 21 x 21cm

1. Brasilia - Direitos Humanos. I. Título. II. Secretaria de Direitos Hu-
manos da Presidência da República - Atuação 2003-2010.



DIREITOS HUMANOS: A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 2003-2010

1ª. Edição
Brasília – DF

Secretaria de Direitos Humanos
Presidência da República
2010



Apresentação

Em todo o mundo, a transversalidade dos Direitos Humanos permeia a vida em sociedade. Universais, indivisíveis e interdependentes, os Direitos Humanos estão em toda parte. Muitas vezes, não temos consciência disso, mas Direitos Humanos são certidões de nascimento, são alimentos, escolas, trabalhos, casas, cidades acessíveis. Direitos Humanos é liberdade de ir e vir; é direito à memória e à verdade; é liberdade de expressão, de crença e culto. É ausência de violência e proteção da vida e da dignidade humana.

No Brasil, quando olhamos adiante e vemos que o que desejamos para o futuro está sempre em processo de construção, percebemos também que nossos objetivos decorrem de conquistas já existentes. É natural que seja assim: quanto mais avançamos na formação de uma sociedade mais justa e igualitária, mais nos damos conta do que ainda resta por fazer.

Desde seu lançamento no final de 2009, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a discussão sobre o terceiro Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-3) conquistou amplo espaço não só na agenda política nacional, mas também na vida cotidiana da sociedade brasileira. Isto porque alguns pontos previstos no Programa foram alvo de severas críticas, pautadas por informações equivocadas que, além de distorcerem o conteúdo real do Programa, ignoraram o processo democrático que o construiu. O terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos é parte indissociável de um processo histórico e resulta de amplo debate público realizado entre a sociedade civil e os poderes públicos ao longo dos anos 2008 e 2009. É um exemplo de participação democrática – a grande marca do Governo Lula.

Considerando esse cenário, pensamos que nossa resposta às ofensas ao PNDH-3 deveria ir além da defesa do Programa: deveria refletir os resultados da política nacional de Direitos Humanos do Governo Lula. Por isso, propus ao Ministro Paulo Vannuchi apresentarmos à sociedade brasileira um balanço da atuação desta Secretaria ao longo dos últimos oito anos. E ele me pediu que coordenasse esse trabalho.

Com o lançamento da publicação “Direitos Humanos – A atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2003-2010”, reafirmamos nosso compromisso ético com a transparência da gestão das políticas públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos. O balanço consiste em

um inédito registro da memória institucional do órgão, além de apresentar os avanços e desafios da Pasta.

A publicação é composta por oito capítulos, subdivididos em diversas temáticas. Os avanços históricos e institucionais da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República são retratados no primeiro capítulo. Criada em 1997, no governo Fernando Henrique Cardoso, como Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o órgão passou a Secretaria de Estado em 1999, pertencendo à estrutura do Ministério da Justiça. No início do Governo Lula em 2003, tornou-se Secretaria Especial dos Direitos Humanos, vinculada à Presidência da República, juntamente com a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Essa tríade de proteção aos Direitos Humanos tem como principal tarefa articular diferentes áreas do governo em ações, campanhas e programas voltados à valorização da dignidade humana como eixo de todas as políticas públicas. Assim, a Secretaria de Direitos Humanos foi crescendo ano a ano. Incorporou novos temas de atuação, reestruturou áreas, fortaleceu a articulação federativa e as parcerias com organismos internacionais e democratizou sua gestão interna.

O segundo capítulo trata da participação social na afirmação dos Direitos Humanos no Brasil. Ao longo do Governo Lula, foram realizadas 73 Conferências sobre diversos temas fundamentais para o desenvolvimento do país, refletindo um amplo debate democrático sobre as políticas públicas nessas áreas. Doze dessas conferências foram realizadas pela SDH/PR, sobre Direitos Humanos, crianças e adolescentes e saúde mental, além das inéditas sobre pessoas com deficiência, idosos, população LGBT. Este capítulo aborda ainda os conselhos, comissões e colegiados coordenados pela Secretaria de Direitos Humanos, que são espaços pautados pela interação democrática entre o poder público e a sociedade civil voltados para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos.

Como eixo estruturante da atuação da Secretaria e do PNDH-3, “Educação e Cultura em Direitos Humanos” é o tema do terceiro capítulo da publicação. O Brasil tem buscado fortalecer essa temática, visando à formação de uma nova cultura voltada para o exercício da solidariedade, do respeito às diversidades e da construção de identidades comuns. Dentre as ações desenvolvidas pela Secretaria, estão a Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul, a Revista Direitos Humanos, a Semana dos Direitos Humanos, o Show Iguais na Diferença, o Prêmio Direitos Humanos e as atividades de celebração dos 60 anos da Declaração Universal. O capítulo aborda ainda o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e o Comitê Nacional criado para sua implementação e monitoramento.



“Direito à memória e à verdade: para que nunca mais se esqueça, para que nunca mais aconteça” é o título do quarto capítulo do livro. O Brasil ainda tem dificuldades em resgatar a memória e a verdade sobre o que ocorreu como forma de repressão política durante o regime de 1964. O conhecimento do passado é fundamental para a construção da cidadania. Revelar os acontecimentos é uma forma de transmissão da experiência histórica, essencial para a constituição da memória individual e coletiva. Esse capítulo apresenta as duas frentes de atuação da SDH/PR que têm como objetivo afirmar o direito à memória e à verdade no país: tanto a promoção como a defesa do Direito à Memória e à Verdade, por meio do projeto Direito à Memória e à Verdade e da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

O quinto capítulo deste balanço dá ênfase aos temas de Direitos Humanos da Agenda Social lançada em 2007, pelo Presidente Lula. Pautada pela intersetorialidade, dentre os temas da Agenda Social, a SDH/PR foi designada para coordenar os seguintes: Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Agenda Social RCN), Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência (Agenda Social Pessoas com Deficiência) e Compromisso pela Redução da Violência Contra Crianças e Adolescentes (Agenda Social Crianças e Adolescentes). Esse capítulo revela os inúmeros avanços da SDH/PR em cada uma dessas agendas. Iguais na Diferença é o capítulo que aborda os outros segmentos prioritários da atuação da SDH/PR: população LGBT, pessoa idosa e população em situação de rua. Apresenta ainda os Centros de Referência em Direitos Humanos, espaços que têm o objetivo de contribuir para o aumento da oferta de serviços que assegurem às pessoas o exercício da cidadania.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, as ações de combate e prevenção à tortura implementadas pela SDH/PR e pelo Comitê Nacional de Combate e Prevenção à Tortura, e o Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas são os temas do penúltimo capítulo do livro. Com o objetivo de buscar alternativas para garantir a integridade física e psicológica das pessoas ameaçadas que estão sob a proteção do Estado, o sistema de proteção é formado por três Programas Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.

Por fim, o oitavo capítulo apresenta perspectivas para a atuação da SDH/PR: a implementação do PNDH-3, das Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública, do Disque Direitos – Disque 100, do Centro de Documentação Virtual da SDH/PR.



Além disso, são desafios a criação de UPPs sociais e o fortalecimento da relação entre Direitos Humanos e saúde mental. A publicação apresenta ainda os avanços normativos conquistados no período 2003-2010.

O ano de 2010 é muito importante para os Direitos Humanos no país. Diante do debate acerca do PNDH-3, em escala nacional, sem precedentes na história do Brasil, estamos convencidos de que o tema dos Direitos Humanos deixou de ocupar um espaço periférico no âmbito da política brasileira para, de fato, receber a atenção e reflexão que merece. Ao final dessa gestão, esperamos que essa publicação contribua para o registro do compromisso e do legado do Governo Lula no que diz respeito à promoção e à defesa dos Direitos Humanos no Brasil.

Rogério Sottili
Secretário Executivo da Secretaria de Direitos Humanos
da Presidência da República



Sumário

Apresentação.....	7
-------------------	---

Capítulo 1: Avanços históricos e institucionais da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Histórico.....	15
Participação Social.....	22
Atuação internacional.....	23
Reestruturação e gestão interna participativa.....	26
PNDH-3.....	29

Capítulo 2: Participação social na afirmação dos Direitos Humanos

Introdução.....	35
Conferências realizadas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	
Direitos Humanos.....	36
Direitos da Criança e do Adolescente	37
Direitos da Pessoa Idosa	39
Direitos LGBT	40
Direitos da Pessoa com Deficiência	41
Saúde Mental.....	43

Conselhos, Comissões e Colegiados

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).....	44
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda).....	47
Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).....	49
Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI).....	51
Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD).....	52
Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae).....	54

Capítulo 3: Educação e Cultura em Direitos Humanos

Introdução.....	57
A conscientização das pessoas como sujeitos de direitos e deveres.....	64
Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.....	64
Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.....	67
Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul.....	67
Revista Direitos Humanos.....	73
Semana dos Direitos Humanos.....	75
Show Iguais na Diferença.....	76
Prêmio Direitos Humanos.....	79
2008: Atividades de Celebração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	81

Capítulo 4: Direito à memória e à verdade: Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça

Introdução.....	87
Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.....	90
Estado reconhece responsabilidade nas mortes e nos desaparecimentos.....	91
Exposição “A ditadura militar no Brasil: 1964-1985”.....	92
Livros sobre mortos e desaparecidos políticos no Brasil.....	93
Memoriais pessoas imprescindíveis.....	96

Capítulo 5: Agenda Social – Direitos Humanos na agenda prioritária do Governo Federal

Introdução.....	103
Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica.....	105
Pessoas com Deficiência.....	111
Pessoas atingidas pela hanseníase.....	116
Criança e Adolescente.....	119

Capítulo 6: Iguais na Diferença

LGBT.....	129
Pessoa Idosa.....	132
População em Situação de Rua.....	134
Centros de Referência em Direitos Humanos.....	137

Capítulo 7: Direitos Humanos, Combate à Violência e Garantia da Vida e da Dignidade

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.....	141
Combate à Tortura.....	143
Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas.....	145
Programa de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas.....	146
Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.....	147
Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte.....	149

Capítulo 8: Perspectivas

Implementação do PNDH-3.....	152
Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública.....	153
Disque Direitos Humanos – Disque 100	154
Direitos Humanos e Saúde Mental.....	155
UPP Social.....	156
Centro de Documentação Virtual.....	157
Informações em Direitos Humanos.....	158
Espaço Cultural Direitos Humanos.....	158

Anexo 1: Declaração Universal dos Direitos Humanos.....	161
Anexo 2: Avanços normativos.....	177
Glossário.....	183
Bibliografia.....	189





Avanços históricos e institucionais da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Histórico

A principal referência para o desenvolvimento da política nacional de Direitos Humanos é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de dezembro de 1948. Com o passar dos anos, a Declaração Universal foi desdobrada em tratados, pactos e convenções, que traduzem seus 30 artigos de forma mais completa e específica. O Brasil é signatário da grande maioria dos tratados internacionais de Direitos Humanos, seja do sistema universal (ONU), seja do interamericano (OEA), demonstrando o compromisso do país com a efetivação desses direitos.

A criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em 7 de abril de 1997, pelo Decreto nº 2.193, vem nessa esteira. À época, no âmbito do Ministério da Justiça, ela substituiu a Secretaria dos Direitos da Cidadania, com a função de coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-I), lançado em 1996, cumprindo orientação da Conferência de Viena¹. No Brasil, o objetivo de se criar um programa nacional de Direitos Humanos foi instituir um conjunto de ações de forma articulada com a sociedade civil, ministérios e entes federados, dando coerência às políticas setoriais das diversas áreas governamentais em matéria de Direitos Humanos e cidadania. Em 2002, o programa foi atualizado e ampliado, tornando-se, assim, o segundo Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH-II). Em 2009, foi lançada a terceira edição do Programa, o PNDH-3, que será apresentado ainda neste capítulo.

Além de implementar o PNDH-I, estavam entre as responsabilidades da Secretaria promover a interface e a cooperação com os organismos internacionais em matéria de Direitos Humanos; coordenar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; e auxiliar o Ministro de Estado da Justiça nos assuntos relacionados à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), constituída para proceder ao reconhecimento dos mortos e desaparecidos políticos por ação do Estado, assegurar a reparação, quando solicitada, do Estado às

1. Realizada em 1993, a Conferência de Viena fortaleceu os postulados de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos e recomendou que os países formulassem e implementassem programas e planos nacionais de Direitos Humanos, inserindo o tema na ação programática dos Estados.

famílias e envidar esforços para a localização dos restos mortais de desaparecidos políticos durante o regime militar.

Em 1º de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 2.923, a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos foi transformada em Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, passando a ter assento nas reuniões ministeriais. O órgão continuou sendo parte da estrutura do Ministério da Justiça.

É a partir do dia 1º de janeiro de 2003, por meio da Medida Provisória nº 103 – convertida na Lei nº 10.683, de 25 de maio de 2003 –, que a Secretaria passa a integrar a estrutura da Presidência da República como uma secretaria especial: a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH/PR), com autonomia e status de ministério.

Junto com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, foram criadas outras duas secretarias de nível ministerial: a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Com a tarefa de articular diferentes áreas do governo para que as políticas públicas tivessem como pilar a valorização da dignidade humana, essas Secretarias Especiais passaram a colaborar de forma mais efetiva na elaboração de políticas de educação, saúde, desenvolvimento agrário, desenvolvimento social, entre outras, assegurando a transversalidade das ações de promoção e defesa de direitos.

A mudança foi bastante significativa, tanto do ponto de vista político, quanto administrativo. O tema Direitos Humanos passou a ter maior destaque no Governo Federal a partir da constituição de um órgão para assessoramento direto da Presidência da República na formulação e articulação de políticas e diretrizes voltadas ao combate às violações e à promoção da dignidade humana e dos direitos de cidadania.

No início de 2003, a SDH/PR contava em sua estrutura com duas subsecretarias temáticas – a Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Subsecretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – e com a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde). Do ponto de vista administrativo, foi criada uma subsecretaria de articulação da política de Direitos Humanos, responsável pelas atividades de gestão do órgão.

O início das atividades da SDH/PR foi marcado por uma continuidade da política já desenvolvida para algumas temáticas dos Direitos Humanos, com a inclusão de outros assuntos que antes não eram trabalhados pela pasta. Entre eles, destacam-se o combate ao trabalho escravo, a proteção a defensores dos Direitos Humanos, a mobilização pelo registro civil de nascimento e acesso à documentação básica, a garantia dos direitos da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), a educação em Direitos Humanos, entre outros. Além disso, o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes foi incorporado à política de Estado com prioridade absoluta, atendendo à determinação do Presidente da República em 2003.

A Secretaria manteve seu papel de coordenadora da política nacional de Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes do PNDH-II, assim como de articuladora de iniciativas e de apoio a projetos voltados para a proteção e promoção dos Direitos Humanos em âmbito nacional, em parceria com organismos governamentais, internacionais e a sociedade civil organizada.

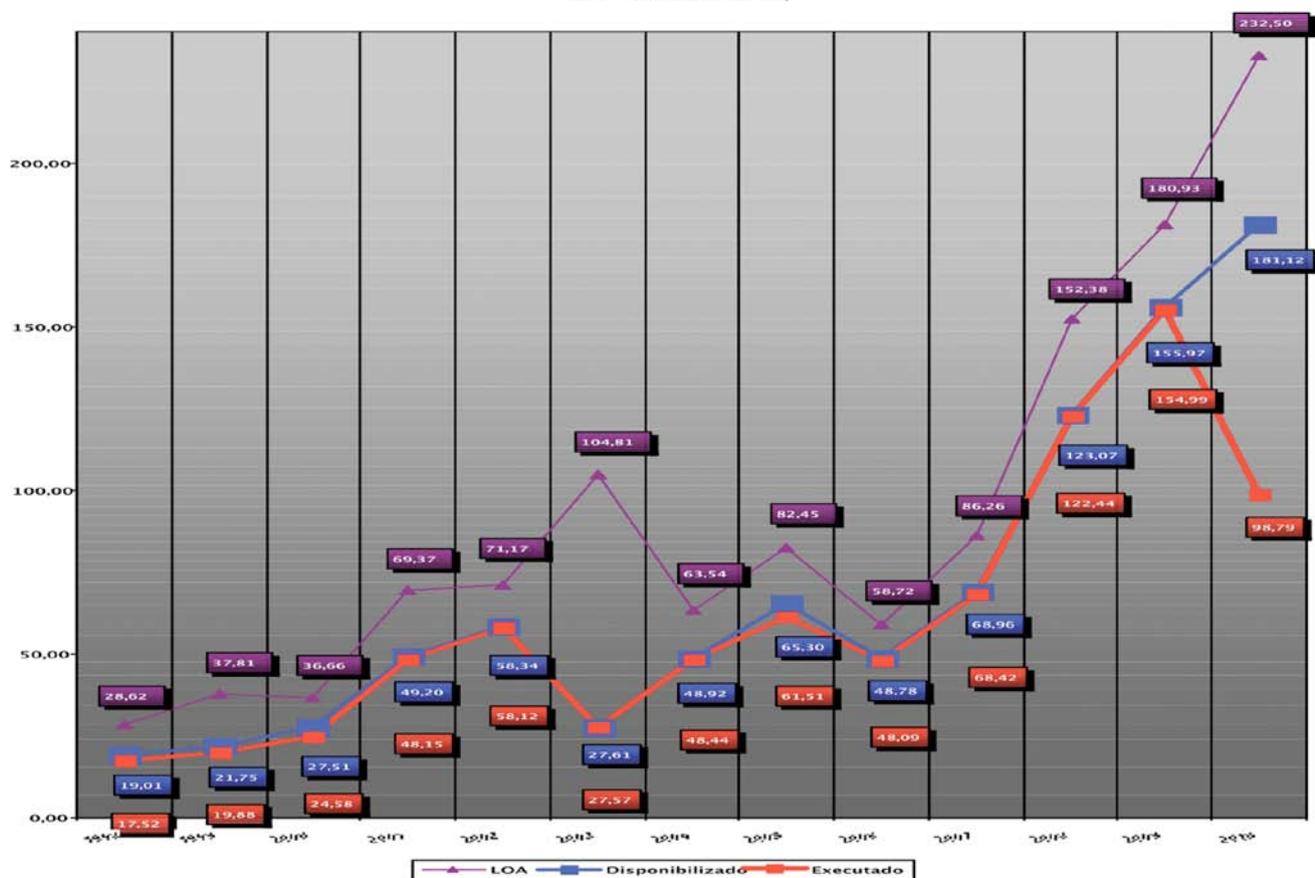
Os Conselhos Nacionais de Combate à Discriminação (CNCD), dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) e dos Direitos do Idoso (CNDI) foram transferidos do Ministério da Justiça para a SDH/PR, que ficou responsável pela secretaria executiva desses colegiados. O mesmo ocorreu com o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), órgão mais antigo de proteção aos Direitos Humanos no Brasil e cuja presidência passou a ser ocupada pelo titular da Secretaria.

No segundo semestre de 2005, a história da SDH/PR foi marcada por um retrocesso. Rebaixada de seu status ministerial, ela passou a ser uma unidade dentro da Secretaria-Geral da Presidência. Foi um curto período de tempo – em torno de cinco meses –, mas com impactos negativos na política desenvolvida. O fato, além do simbolismo institucional para com o tema dos Direitos Humanos, dificultou as ações da Secretaria, principalmente no que diz respeito à execução orçamentária e à implementação de projetos.

Considerando a reação da sociedade civil organizada, que apontou tal medida como um atraso no âmbito dos Direitos Humanos, e, após a avaliação do impacto negativo, nacional e internacional, daquela decisão, o órgão recuperou o status ministerial de Secretaria Especial ligada diretamente à estrutura da Presidência da República em dezembro do mesmo ano, com a publicação da Lei nº 11.204.

A partir de 2006, a Secretaria de Direitos Humanos ampliou de forma consistente sua atuação em todas as áreas, assegurando maior visibilidade ao tema dos Direitos Humanos. Essa expansão nas atividades teve como reflexo um crescimento também no orçamento destinado ao órgão e no quadro de pessoal da Secretaria. Se no ano 2000, o orçamento ficava na faixa dos R\$ 30 milhões, ele foi duplicado em 2006. O crescimento anual foi mantido, atingindo, em 2010, o valor de R\$ 232,5 milhões (veja gráfico abaixo). No quadro de cargos também houve reflexo. Enquanto em 2003 a SDH/PR contava com 173 funcionários, este número atingiu 387 profissionais em 2010.

Evolução Orçamentária 1998 a 2010
Em Milhões de R\$





Essa evolução contínua resultou em uma reestruturação importante no ano de 2009. A partir da avaliação de que o órgão precisava institucionalizar áreas e reforçar equipes para garantir a qualidade das ações que já vinham sendo realizadas, a aprovação do Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 6.998, de 5 de novembro de 2009, definiu uma nova estrutura de atuação para a SDH/PR. Com ela, em 24 de março de 2010, por meio da Medida Provisória nº 483, depois convertida na Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, a SDH/PR tornou-se órgão essencial da Presidência da República e passou a ser denominada Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

De acordo com os Decretos, a nova estrutura ficou assim definida:

1. Órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro: Gabinete, Departamento de Divulgação e Promoção da Temática dos Direitos Humanos, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Assessoria Internacional, assessoriais especiais e Secretaria Executiva.
2. Órgãos específicos singulares: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos, incluindo o Departamento de Cooperação Internacional.
3. Órgãos colegiados: Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Conselho Nacional de Combate à Discriminação, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Nacional dos Direitos do Idoso. Também se vinculam à SDH/PR Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.



Titulares da Secretaria de Direitos Humanos (1997 a 2010)

1997 - NACIONAL**1999 - DE ESTADO**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

José Gregori
(de 1997 a 2000)

José Gregori é advogado. Atuou como presidente da Comissão Justiça e Paz de São Paulo de 1972 a 1982. Foi Ministro da Justiça do Brasil e Embaixador em Portugal. Atualmente, é Secretário Especial de Direitos Humanos da Prefeitura da Cidade de São Paulo e ocupa a presidência da Comissão Municipal de Direitos Humanos daquela cidade.

Gilberto Vergne Sabóia
(de 2000 a 2001)

◇◇ O embaixador Gilberto Sabóia presidiu o Comitê de Redação da Conferência Mundial para os Direitos Humanos, em Viena (1993). Chefiou a delegação brasileira na Conferência para Estabelecimento do Tribunal Penal Internacional, em Roma (1998). Atual embaixador do Brasil nos Países Baixos, foi eleito membro da Comissão de Direito Internacional, ocupando assento nessa Comissão entre 2007 e 2011.

Paulo Sérgio Pinheiro
(de 2001 a 2002)

◇◇ Paulo Sérgio Pinheiro é cientista político. Coordena a área de pesquisa do Núcleo de Estudos da Violência da USP. É Relator da Infância da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e foi membro da extinta Sub-Comissão para a Proteção e Promoção dos Direitos Humanos da ONU.

Participação social

A participação social constitui um elemento importante para a ampliação e concretização das ações da Secretaria de Direitos Humanos ao longo de sua história. Este canal direto se dá por meio da realização de conferências, audiências e consultas públicas, da participação nos conselhos e comitês e da constituição de grupos de trabalho diversos. Junto com a participação social, a interação entre as áreas da Secretaria e a articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público, em todas as esferas de governo, são fundamentais para os avanços conquistados e configuram os pilares orientadores do órgão. É esta articulação interinstitucional que possibilita a construção de uma política de Estado de Direitos Humanos de forma integrada e transversal.

Tal articulação está presente nos cinco Conselhos Nacionais, nas duas Comissões e no Comitê ligados à SDH/PR e em diversos outros colegiados internos coordenados pela Secretaria. É o caso do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos; do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para casos de Adoção Internacional; do Conselho da Autoridade Central Administrativa Federal contra o Seqüestro Internacional de Crianças; da Comissão Interministerial de Avaliação – Hanseníase; da Comissão Intersetorial para o Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Sinase); da Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária; da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e dos Comitês Gestores da Agenda Social.

Fortalecimento da articulação e do Pacto Federativo para a promoção dos Direitos Humanos

A promoção e a defesa dos Direitos Humanos, em todo o território brasileiro, requerem a articulação e o compromisso entre os entes federados – União, estados, Distrito Federal e municípios - a fim de tratar a política de Direitos Humanos como política de Estado, de forma transversal e integrada, considerando a autonomia desses entes e suas responsabilidades compartilhadas na execução de políticas públicas.

A articulação federativa, uma das funções da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, reflete uma estratégia do Governo Federal de estabelecer uma relação mais próxima com todos os entes federados para a implementação de políticas públicas. Dentre as ações realizadas, vale citar a colaboração das secretarias estaduais e distrital na realização da Mostra, da Semana e do Show de Direitos Humanos, todas ações de educação em Direitos Humanos, eixo estruturante dessa pasta. Além disso, como grande resultado dessa articulação, destacam-se os compromissos “Mais Nordeste pela

Cidadania” e “Mais Amazônia Legal pela Cidadania”, que visam à erradicação do sub-registro civil de nascimento, parte da agenda social prioritária do Governo Federal.

Considerando a necessidade de fortalecimento do Pacto Federativo para implementação de políticas em Direitos Humanos, a SDH/PR criou, em 2008, o Fórum dos Secretários.

O Fórum dos Secretários dos Direitos Humanos foi criado com o objetivo de atender à necessidade de articulação entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e as Secretarias estaduais e distrital de Direitos Humanos, a fim de fortalecer o Pacto Federativo para promoção desses direitos no Brasil. Simultaneamente ao avanço institucional da SDH/PR nos últimos anos, nos âmbitos estadual, distrital e municipal também foram se consolidando estruturas de Direitos Humanos autônomas ou vinculadas às Secretarias de Justiça. O crescimento orçamentário da SDH/PR permitiu o aprimoramento de suas ações em âmbito nacional, tornando necessária maior interação entre ela e suas estruturas homólogas nas unidades da federação. Assim, estabeleceu-se uma “Rede Federativa de Secretários de Direitos Humanos”.

O Fórum consiste em encontros entre as secretarias estaduais e distrital, coordenado pela SDH/PR, que ocorrem no mínimo duas vezes por ano. Ao discutir perspectivas e desafios e trocar experiências entre os diversos agentes, o Fórum é um espaço de interação democrática e federativa. Uma das ações resultantes dessa forte articulação foi a realização de um encontro exclusivo entre os estados que possuem um ou mais dos três programas de proteção a pessoas ameaçadas², com vistas à criação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas.

Atuação internacional

A atuação internacional da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República se dá em duas esferas. Uma trata do relacionamento do Estado brasileiro com os Sistemas global e regional, respectivamente, da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA - Sistema Interamericano) de proteção e promoção dos Direitos Humanos. A outra se consolida no estabelecimento de acordos internacionais e parcerias com países africanos e latinoamericanos, no âmbito da cooperação Sul-Sul, para implementação de políticas públicas que efetivem os direitos fundamentais.

2. Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte, Programa de Proteção aos Defensores Ameaçados de Morte e Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas

Em diálogo constante com o Itamaraty, a SDH/PR coordena a elaboração das manifestações do Brasil junto à Comissão e à Corte Interamericanas de Direitos Humanos durante as audiências públicas e na defesa do Estado brasileiro quando o país é acusado de violação de Direitos Humanos no âmbito desse sistema³. Ainda em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), a SDH/PR coordena as respostas enviadas pelo Estado brasileiro aos órgãos de monitoramento da ONU sobre o cumprimento das responsabilidades assumidas pelo país ao ratificar os tratados internacionais. A elaboração dos relatórios prevê a realização de gestões junto aos diferentes órgãos da estrutura do Governo Federal, distrital e estadual e dos diversos Poderes, além do Ministério Público, com o intuito de colher subsídios que permitam a consolidação das informações solicitadas.

Uma das experiências mais importantes foi a apresentação, no Conselho de Direitos Humanos da ONU, do relatório referente ao Mecanismo de Revisão Periódica Universal (Universal Periodic Review – UPR), em abril de 2008. O Mecanismo consiste no diálogo construtivo entre Estados, Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos e sociedade civil sobre os relatórios elaborados pelos Estados a respeito do atual cumprimento das obrigações internacionais assumidas em Direitos Humanos.

O governo brasileiro considera a adoção desse Mecanismo uma conquista histórica na proteção dos direitos fundamentais por possibilitar, pela primeira vez na esfera internacional, que todos os Estados Membros sejam examinados, ao longo de quatro anos, quanto à situação de Direitos Humanos no país. A metodologia adotada pelo Brasil foi considerada uma referência, o que tem levado diversos países a solicitarem informações para que eles também possam adotá-la. Essa metodologia consistiu em um “processo de consultas aos órgãos do governo brasileiro, que representou oportunidade de reflexão interministerial sobre os desafios enfrentados em cada área e sobre as experiências exitosas a serem compartilhadas com a comunidade internacional. A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) requisitaram aos órgãos do governo informações sobre suas políticas de promoção e proteção dos Direitos Humanos, enfatizando uma visão abrangente dos desafios”⁴. Visão esta que é atenta à transversalidade da temática.

Ademais, com a intenção de fortalecer a eficiência da cooperação com o Sistema das Nações Unidas e com vistas a aprimorar suas políticas nacionais, o Brasil, por meio da SDH/PR, reiterou seu compromisso de criar novos mecanismos para o monitoramento interno da promoção e defesa dos Direitos Humanos. Isto inclui a criação de um sistema nacional de indicadores em Direitos Humanos e a elaboração de relatórios anuais sobre a situação desses direitos. Ambos os instrumentos estão em fase de implementação.

3. O Brasil aderiu ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos em 1992, com a ratificação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de São José da Costa Rica -, aceitando a competência da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos para analisar casos de violação desses direitos cometidas pelo Estado brasileiro. Em 1998, o país aceitou a jurisdição da Corte Interamericana, responsável por julgar estas violações, de acordo com a Convenção Americana.

4. Exame de Revisão Periódica Universal. Fevereiro de 2008. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/co/internacional/rpu.pdf>. Último acesso em 17/12/2010.

Com o intuito de fortalecer o tema dos Direitos Humanos no âmbito do Mercosul, a SDH/PR propôs, em 2005, a criação da Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul e Estados Associados (RAADH) como foro especializado do referido bloco nessa temática. As reuniões acontecem a cada seis meses e se configuram como espaço privilegiado para a troca de experiências e boas práticas no que diz respeito às políticas de Direitos Humanos, assim como discussões para a uniformização dessas políticas.

A atuação da SDH/PR também resultou em articulações importantes para o avanço do marco legal internacional, como a que aprovou a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em 2006; a Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas no Conselho de Direitos Humanos da ONU, em 2007; e a Convenção Internacional sobre Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, em 2010. A Secretaria também foi responsável pela introdução, na RAADH, dos temas direito à memória e à verdade, combate à tortura, prevenção e combate à discriminação por orientação sexual, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e cultura e educação em Direitos Humanos. E teve importante papel na articulação junto ao Congresso Nacional para a aprovação do Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes.

Desde o início dos anos 90, o governo brasileiro, por meio da Agência Brasileira de Cooperação do MRE, tem aumentado consistentemente a cooperação técnica com países do hemisfério Sul, com base em conhecimentos técnicos e soluções para o desenvolvimento, acumulados nos últimos 50 anos.

A Cooperação Sul-Sul é uma prioridade na agenda da política externa brasileira para aprimorar a interação com os países africanos, da América Latina e do Caribe. Essa estratégia se torna ainda mais importante quando levados em consideração os laços culturais, históricos, geográficos e políticos que ligam o Brasil a esses países.

A promoção dos Direitos Humanos nas relações internacionais é um dos objetivos estratégicos do PNDH-3. Entre as ações previstas nesse Programa, está o aprofundamento da agenda Sul-Sul de cooperação multi e bilateral em Direitos Humanos que contemple prioritariamente os países lusófonos do continente africano, o Timor-Leste, o Caribe e a América Latina.

No ano de 2009, a SDH/PR estabeleceu parceria com Guiné Bissau, no continente africano, para a implementação de projetos voltados à universalização do registro civil de nascimento e à promoção da

educação em Direitos Humanos naquele país. No mesmo ano, concretizou parceria com o governo do Togo para a criação de um projeto voltado para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Em 2010, a SDH/PR assinou com o Haiti, no Caribe, um acordo de cooperação para aprimoramento da capacidade política e institucional de agentes governamentais e não-governamentais para promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Atualmente, a Secretaria está em fase final de negociação de projetos de cooperação técnica com outros três países: El Salvador, para apoiar a formulação de estratégia de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes; Colômbia, com vistas a apoiar institucionalmente entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas para a garantia dos Direitos Humanos do segmento LGBT; e Cabo Verde, para fortalecer a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania.

No marco da cooperação iberoamericana, a SDH/PR iniciou negociação com o governo de Portugal para cooperação técnica em políticas públicas de inclusão das pessoas com deficiência. Com a União Européia, foi estabelecida uma parceria para cooperação técnica por meio do projeto “Diálogos Setoriais” do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com vistas à construção de um diálogo em Direitos Humanos com países europeus.

Reestruturação e gestão interna participativa

Com a reestruturação em 2009, a SDH/PR passou a ter estrutura compatível com o conjunto de atividades que já vinha desenvolvendo ao longo dos últimos anos. Isso contribuiu para o amadurecimento e o fortalecimento institucional de suas políticas, que atualmente abrangem os seguintes temas: criança e adolescente, adoção e seqüestro internacional de crianças, pessoas com deficiência, idosos, população LGBT, população em situação de rua, registro civil de nascimento e acesso à documentação básica, direito à memória e à verdade, combate ao trabalho escravo, combate à tortura, educação em Direitos Humanos, balcões de direitos e centros de referência, programas de proteção a pessoas ameaçadas, indicadores e informações em Direitos Humanos, diversidade religiosa, Direitos Humanos e segurança pública e Direitos Humanos e saúde mental.

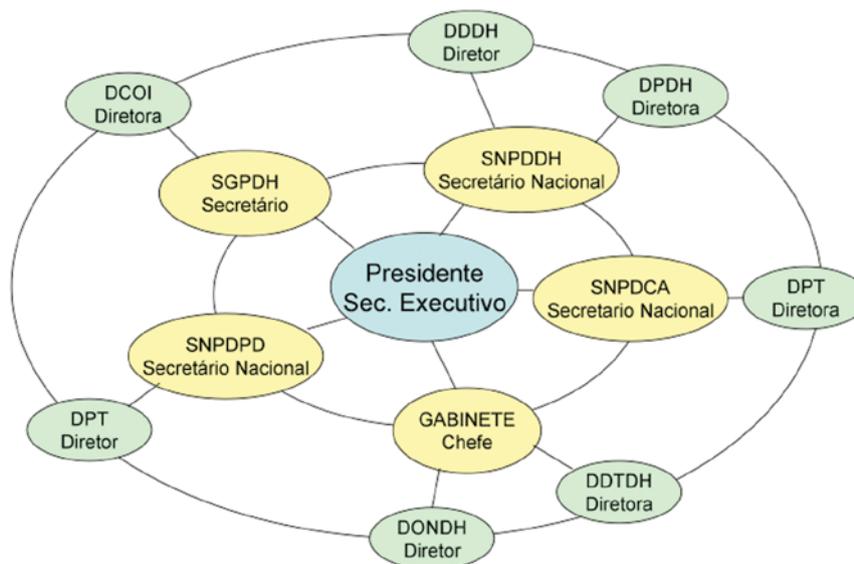
O respeito à diversidade e à descentralização, assim como a gestão interna participativa na tomada de decisões consideradas estratégicas – como a elaboração da proposta dos Planos Plurianuais (PPA) e

da Lei Orçamentária Anual (LOA) – são pilares importantes para a coordenação e o gerenciamento de todas as políticas coordenadas pela SDH/PR.

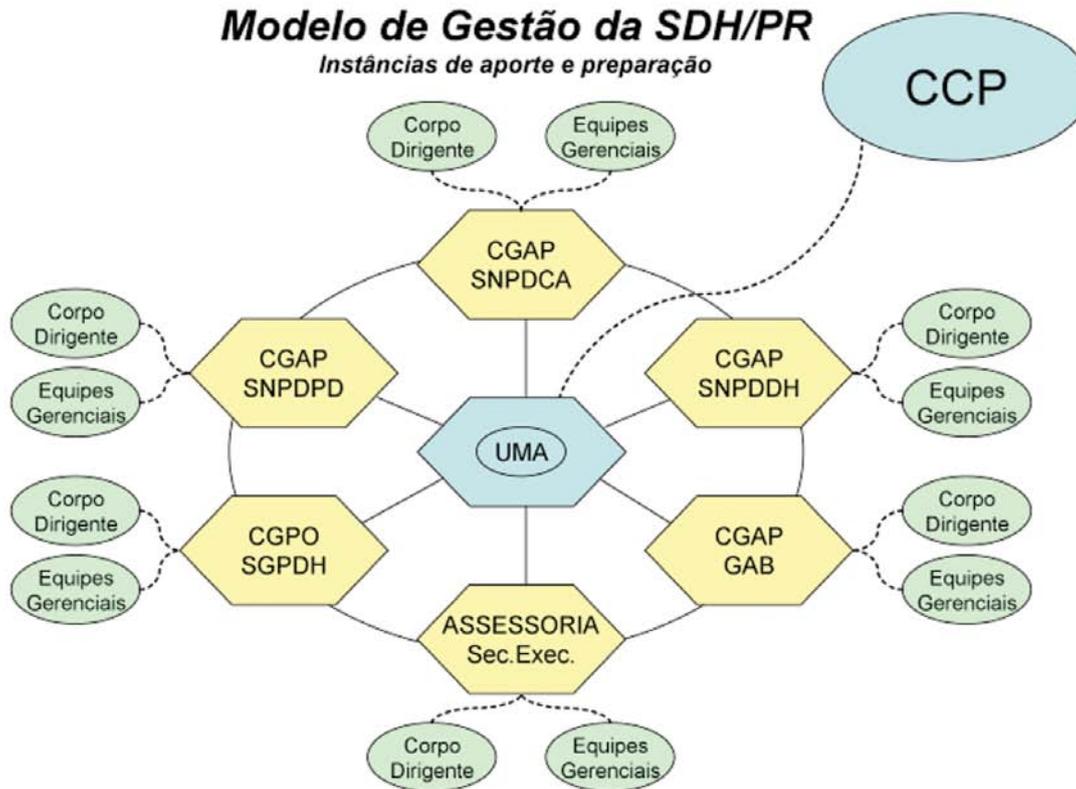
Essa forma de gerenciamento foi institucionalizada a partir da adoção do Modelo de Gestão do PPA, concebido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que prevê a criação de um Comitê de Coordenação de Programas (CCP). O CCP da SDH/PR é presidido pelo Secretário Executivo e conta com a participação dos principais dirigentes do órgão. É o foro em que se discutem questões político-gerenciais da Secretaria, como o monitoramento do Plano de Ação Anual, a elaboração e execução orçamentária, entre outros temas.

Em apoio ao CCP, existe a Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA) integrada por servidores capacitados em gestão pública e que atuam em articulação com as Secretarias Nacionais por meio das Coordenações-Gerais de Acompanhamento de Programas (CGAPs), de cada Secretaria Nacional e do Gabinete.

Modelo de Gestão da SDH/PR*
Composição do CCP – Comitê de Coordenação de Programas
Macro-decisões político-gerenciais



* O significado das siglas dos gráficos constam no glossário.



No que diz respeito à construção do orçamento, são promovidas discussões com os diversos setores e dirigentes da SDH/PR sobre a melhor forma de aplicar os recursos disponíveis. O MPOG estabelece um limite orçamentário para a Presidência da República e esta, por sua vez, distribui entre suas unidades. É a partir desse limite que todas as áreas da Secretaria definem suas necessidades. Essa co-participação, além de promover uma grande interação entre os setores da SDH/PR, gera também a consciência de responsabilidade unificada para a defesa dos Direitos Humanos de forma integrada.

Os esforços da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República nos últimos anos fizeram dela um órgão forte, capaz de formular, articular e monitorar a política nacional de Direitos Humanos que define as diretrizes de uma política de Estado. Esta consolidação poderá ser verificada nos próximos capítulos.



PNDH -3

Resultado de uma ampla articulação entre os ministérios e da participação ativa da sociedade civil, um dos principais marcos da política de Direitos Humanos do período 2003-2010 é a terceira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), lançado por Decreto Presidencial, em dezembro de 2009. Assinado por 31 ministérios, garantindo assim a transversalidade do tema, o PNDH-3 orienta o Poder Executivo na elaboração de suas políticas públicas.

O PNDH-3 contempla tanto demandas da sociedade brasileira como os compromissos previstos nos tratados internacionais de Direitos Humanos adotados pelo país. O reconhecimento e a incorporação dos Direitos Humanos no ordenamento social, político e jurídico são resultados de um processo de conquistas históricas, que se materializaram na Constituição de 1988.

Em 1993, os países membros da Organização das Nações Unidas, reunidos na Conferência de Viena, estabeleceram os princípios da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos, reforçando expressamente os alicerces da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948. O documento final da Conferência – a Declaração e o Programa de Ação de Viena – recomendou aos Estados que elaborassem e implementassem planos nacionais para orientar suas ações nessa temática.

Em linha com essa orientação internacional, o PNDH-I foi lançado pelo governo Fernando Henrique, em 1996, com enfoque nos direitos civis e políticos. O PNDH II, de 2002, incorporou os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. O PNDH-3 é, portanto, a terceira edição de uma série histórica, iniciada em 1996. Ao atualizar e ampliar os programas anteriores, o PNDH-3 consiste no legado do Governo Lula para esta área e contribui para manter o Brasil na rota ascendente de promoção e defesa dos direitos fundamentais.

Elaborado a partir dos resultados da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), que envolveu diretamente a participação de 14 mil pessoas e a representação de todos os estados brasileiros e do Distrito Federal, o PNDH-3 reúne a diversidade de temas que compõem o mosaico dos Direitos Humanos. O Programa também agregou resoluções de mais de 50 Conferências Nacionais realizadas pelo Governo Federal até 2008, cujas temáticas têm interface com os Direitos Humanos. E, ainda, incorporou os principais compromissos assumidos pelo país nos documentos internacionais de Direitos



Humanos e as recomendações de relatores especiais das Nações Unidas sobre temas afins.

Para chegar à versão final do PNDH-3, foram necessários meses de diálogo entre representações da sociedade civil e membros do poder público. No âmbito do Governo Federal, a versão preliminar do programa foi discutida e validada pela equipe dos ministérios envolvidos e recebeu a chancela de 31 Ministros de Estado, que firmaram o Decreto que o instituiu juntamente com o Presidente da República.

O PNDH-3 reúne 519 ações, distribuídas nos seguintes eixos orientadores transversais: 1) Interação democrática entre estado e sociedade civil, 2) Direitos Humanos e Desenvolvimento, 3) Universalizar direitos em um contexto de desigualdades, 4) Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, 5) Educação e Cultura em Direitos Humanos, 6) Direito à Memória e à Verdade.

O lançamento do Programa, no entanto, gerou um intenso debate provocado por instituições e segmentos contrários a alguns pontos de seu conteúdo, com apoio da imprensa nacional. Muitas das críticas em reação ao PNDH-3 distorceram o conteúdo real do Programa e ignoraram o processo democrático que o construiu.

A principal reação foi em torno da proposta de se criar, no Brasil, uma Comissão Nacional da Verdade para examinar as violações de Direitos Humanos ocorridas durante o regime militar de 1964 a 1985. Outras críticas se concentraram nos temas do aborto, união civil entre pessoas do mesmo sexo, adoção por casais homoafetivos, ostentação de símbolos religiosos em prédios públicos da União, mediação de conflitos no campo e marco regulatório para os meios de comunicação.

Após muitas discussões no governo e com representantes de grupos críticos ao Programa, nove pontos foram alterados. Desde então, o PNDH-3 vem sendo implementado. Entre alguns resultados já alcançados, destacam-se a elaboração e o envio do Projeto de Lei que cria a Comissão Nacional da Verdade ao Congresso Nacional, no dia 13 de maio de 2010, e o envio do Projeto de Lei sobre Castigos Físicos Corporais Contra Crianças e Adolescentes, em julho deste ano.

Saiba mais sobre o PNDH-3

P N D H - 3

O Programa Nacional de Direitos Humanos – 3 foi instituído pelo Decreto Presidencial nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto Presidencial nº 7.177, de 12 de maio de 2010. Subscrito por 31 Ministérios, o Programa define as diretrizes da Política de Direitos Humanos do Governo Federal, evidenciando o compromisso do Brasil com a construção de uma política de Estado para os Direitos Humanos.

O Decreto é vinculante para os ministérios. Aos demais poderes - Legislativo e Judiciário -, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e aos entes da federação, o Programa faz recomendações com o propósito de fortalecer o debate e estimular a construção de compromissos entre todos os atores governamentais para a promoção integral dos Direitos Humanos no país.

O PNDH-3 reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro face aos compromissos assumidos internacionalmente. Sua implementação é conduzida pelo Comitê de Monitoramento Interministerial, composto por 21 ministérios e responsável pela elaboração de Planos de Ação bienais para a efetivação do programa. A primeira proposta de Plano foi finalizada em dezembro, contemplando o biênio 2011/2012.

As referências do Programa Nacional são: as resoluções aprovadas na 11ª CNDH, as deliberações de mais de 50 conferências temáticas nacionais realizadas entre os anos de 2003 e 2008, as Convenções e tratados internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Estado brasileiro, além das recomendações dos Comitês de monitoramento da implementação dessas Convenções e das recomendações dirigidas ao Brasil por relatores especiais da ONU.

A abrangência e a transversalidade dos eixos orientadores do PNDH-3 expressam a natureza universal e indivisível dos Direitos Humanos.

**Eixos orientadores****O PNDH-3 está estruturado em:**

- 6 eixos orientadores
- 25 diretrizes
- 82 objetivos estratégicos
- 519 ações programáticas

Eixo I: Interação Democrática entre Estado e sociedade civil

Compreendendo que todos os agentes públicos e cidadãos são responsáveis pela efetivação dos Direitos Humanos no país, esse tema abre o Programa. Fortalece tanto a participação da sociedade civil nas políticas quanto os mecanismos de transparência. Apóia a transformação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos, a fim de garantir-lhe mais autonomia e poder, prevendo seu credenciamento junto ao Alto Comissariado das Nações Unidas.

Eixo II: Desenvolvimento e Direitos Humanos

Esse capítulo incorpora o meio ambiente saudável e as cidades inclusivas e sustentáveis como Direitos Humanos. Trata essencialmente da inclusão social e do exercício pleno da cidadania como estratégias de desenvolvimento, propondo instrumentos de avanço de políticas públicas de redução das desigualdades sociais. Entre outras ações, o eixo propõe transformar em cidades acessíveis as capitais brasileiras que serão sede de jogos da Copa 2014, promovendo, assim, a inclusão das pessoas com deficiência.

Eixo III: Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades

Reconhece as desigualdades no país e também as ações desenvolvidas para reduzir a pobreza e garantir a geração de renda aos segmentos mais pobres da população. Propõe diretrizes para a construção de instrumentos a fim de assegurar a universalização dos Direitos Humanos, a começar pela ampliação do acesso ao registro civil de nascimento e documentação básica. Estabelece como prioridade a elaboração de uma política nacional para a infância e a adolescência, bem como de um plano decenal para implementá-la.

Eixo IV: Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

Apresenta metas para a redução da violência, a diminuição da discriminação e da violência sexual, a erradicação do tráfico de pessoas e da tortura. Propõe reformular os sistemas de justiça e segurança pública para democratização do acesso aos procedimentos judiciais de garantia de direitos e às informações sob guarda do Estado, bem como a modernização da gestão do sistema judiciário.

Eixo V: Educação e Cultura em Direitos Humanos

Tema estratégico, esse eixo aborda o desenvolvimento de processos educativos com o objetivo de consolidar uma nova cultura dos Direitos Humanos e da paz. Trata da necessidade da formação de uma consciência centrada no respeito ao outro, na tolerância, na solidariedade e no compromisso contra todas as formas de discriminação, opressão e violência. Visa a formar pessoas capazes de construir novos valores, fundados no respeito



integral à dignidade humana, bem como no reconhecimento das diferenças como elemento de construção da justiça. O eixo fortalece as diretrizes da política nacional de educação em Direitos Humanos, cujo plano está centrado em cinco eixos de atuação: educação básica, educação superior, educação não-formal, educação dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança e, educação e mídia.

Eixo VI: Direito à Memória e à Verdade

Inédito, esse eixo orientador aborda o aspecto fundamental da investigação e do conhecimento do passado para a constituição da memória individual e coletiva e a construção da cidadania. Sua inserção foi uma demanda das conferências estaduais de Direitos Humanos, por indicação da sociedade civil organizada.

No Brasil, ainda há dificuldades para o resgate da memória e da verdade sobre o que ocorreu com as vítimas atingidas pela repressão política durante o regime militar. Daí a importância das diretrizes a respeito deste tema no PNDH-3: reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado; preservação da memória histórica e construção pública da verdade; modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.







Participação social na afirmação dos Direitos Humanos

Introdução

Um dos marcos do Governo Lula é a participação social, com a criação e o fortalecimento de espaços que dão voz aos mais diversos setores da sociedade. Nesse sentido, a realização de conferências nacionais temáticas – geralmente precedidas por encontros regionais, estaduais, distrital e municipais – é uma das marcas da participação da sociedade civil nessa gestão. Estes encontros configuram espaços privilegiados para a interação democrática entre o poder público e a sociedade civil.

Ao longo dos últimos oito anos, foram realizadas 73 conferências nacionais, algumas inéditas, nas quais foram discutidos temas fundamentais para o desenvolvimento do país, como segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, Direitos Humanos, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, LGBT, meio ambiente e segurança pública, refletindo um amplo debate democrático sobre as políticas públicas nessas áreas.

O diálogo com movimentos sociais, organizações não-governamentais e organismos vinculados à defesa de Direitos Humanos é norteador para as ações realizadas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A realização de conferências nacionais, com participação social de diferentes atores, e a atuação dos órgãos colegiados que integram a SDH/PR possibilitam um controle social mais efetivo das políticas públicas e, conseqüentemente, contribuem para avanços na promoção e defesa dos Direitos Humanos no país. São esses os temas deste capítulo.

Entre os anos de 2003 e 2010, a Secretaria de Direitos Humanos realizou 12 conferências nacionais, com caráter deliberativo. Elas apresentam como importantes diferenciais a convocação pelo Poder Executivo, a realização de encontros prévios em todos os estados e Distrito Federal e a eleição de delegados para a etapa nacional. A composição das delegações organizadas nos estados, com 40% de membros do governo local e 60% de representantes da sociedade civil, permite ampla participação



dos movimentos sociais , garantindo a representação de organizações de base e não somente de organizações não-governamentais (ONGs) mais estruturadas.

Conferências realizadas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Direitos Humanos

A realização da 9ª e da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos foi uma parceria entre a SDH/PR, a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e os movimentos sociais. A 10ª Conferência não foi convocada pelo Poder Executivo, que participou como convidado.

A 9ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos foi a primeira do Governo Lula neste tema com um caráter institucional do Poder Executivo. A 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos coincidiu com o aniversário de 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e foi precedida por 137 encontros regionais, locais e estaduais, com a participação direta de 14 mil pessoas.

Para a realização da 11ª Conferência, foi criado um Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto Presidencial de 29 de abril de 2008, integrado pela SDH/PR, pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e pelo Fórum das Entidades Nacionais de Direitos Humanos, os três co-autores do processo. Com o tema “Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as desigualdades – Revisão e atualização do Programa Nacional dos Direitos Humanos”, o encontro apresentou como principal resultado as bases para a construção do PNDH-3. Os



debates foram conduzidos a partir de sete eixos orientadores: “Universalizar direitos em um contexto de desigualdades”; “Violência, segurança pública e acesso à Justiça”; “Pacto federativo e responsabilidade dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública”; “Educação e cultura em Direitos Humanos”; “Interação democrática entre Estado e sociedade civil”; “Desenvolvimento e Direitos Humanos” e “Direito à memória e à verdade”.

Direitos da Criança e do Adolescente

A 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, convocadas pela SDH/PR e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), tiveram como objetivos a construção de diretrizes para orientar a elaboração de políticas de promoção e proteção aos direitos de brasileiros e brasileiras com idade inferior a 18 anos. Elas constituíram um espaço participativo e democrático para priorizar os Direitos Humanos deste grupo, considerando que o Brasil é signatário da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (CDC) e conta com uma legislação específica sobre o tema: o Estatuto da Criança e do Adolescente, em vigor desde 1990. Também na Constituição de 1988, o Brasil expressa claramente que crianças e adolescentes devem ser tratados com prioridade absoluta.



A 5ª Conferência Nacional, realizada de 1º a 5 de dezembro de 2003, foi aberta pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e contou com a participação de nove ministros, um fato inédito até então. Ainda na abertura, o Presidente da República recebeu, por meio do Conanda, o Plano Presidente Amigo da Criança, que apresentava metas e ações de governo para o cumprimento dos compromissos assumidos no documento “Um mundo para as crianças”, resposta brasileira às metas do milênio. A 5ª Conferência contou com 1.033 participantes e teve como importante resultado a aprovação de moção de repúdio à redução da maioria penal.

A 6ª Conferência teve 1.128 participantes, e os debates apontaram para a necessidade de implementar o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e para o reforço na implantação do Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência (SIPIA). Ela aconteceu de 12 a 15 de dezembro de 2005.

A 7ª conferência, realizada de 3 a 6 de dezembro de 2007 com 1.500 participantes, contou pela segunda vez com a presença do Presidente da República e de vários ministros, e tornou-se um marco histórico das conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo seu caráter deliberativo, já que as anteriores possuíam o status de recomendação. Ela se destacou pelo aumento no número de delegados e pela possibilidade dada a 260 adolescentes de participarem como delegados com as mesmas prerrogativas dos adultos.

O processo da 8ª Conferência, realizada de 7 a 10 de dezembro de 2009, envolveu 65.948 pessoas, sendo cerca de 30% adolescentes, e a realização de 2.611 conferências municipais, 260 regionais, 27 estaduais, uma distrital e uma nacional. A etapa nacional reuniu 2.183 participantes, dentre eles 598 adolescentes.

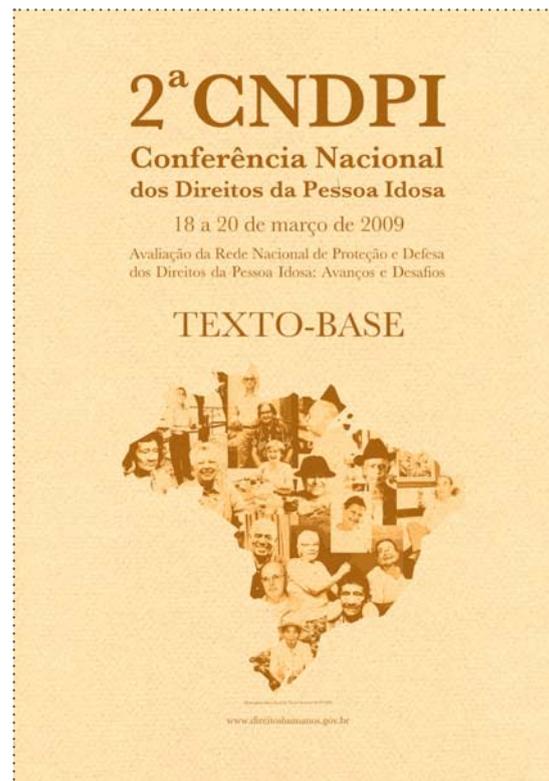
A 8ª Conferência teve como desafio elaborar propostas de diretrizes da política nacional de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para os próximos 10 anos. Estas diretrizes foram a base para a elaboração do Plano Decenal, com dimensões política e pedagógica que integram o Estado e a sociedade na efetivação das políticas e na pactuação federativa, respeitando os princípios constitucionais de descentralização e autonomia dos estados, Distrito Federal e municípios. O Plano foi lançado em dezembro de 2010.



Direitos da Pessoa Idosa

As 1ª e a 2ª Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa foram promovidas para garantir que os atores das políticas municipais, estaduais, distritais e federais tivessem um espaço de discussão qualificado para debater acerca dos rumos e das metas a serem alcançadas para a estruturação da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Renadi).

A 1ª Conferência, que aconteceu de 23 a 26 de maio de 2006, contou com a participação de cerca de 15 mil pessoas ao longo de todo o processo. Além de ter convocado esta conferência, o Presidente Lula fez a sua abertura. Tendo como tema central a construção da Renadi, as discussões foram divididas em oito eixos temáticos: Ações para efetivação dos Direitos Humanos da pessoa idosa; Violência contra idosos; Saúde da Pessoa Idosa; Previdência Social; Assistência Social à Pessoa Idosa; Financiamento e Orçamento Público; Educação, Esporte e Lazer; e Controle Democrático: o Papel dos Conselhos.



Entre as deliberações da 1ª Conferência, está a de incentivar órgãos governamentais a ampliar o orçamento da política do idoso para implementar a Renadi e criar meios que garantam o seu funcionamento efetivo, conforme determinações da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso. O objetivo da Renadi é criar e fortalecer espaços de discussão e de definição de ações, que também são monitoradas pela Rede, para a melhoria das políticas públicas de proteção e defesa da pessoa idosa.

A 2ª Conferência foi realizada de 18 a 20 de março de 2009, precedida por etapas municipais que ocorreram em 1.154 municípios. Ela teve como tema “Avaliação da Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Avanços e Desafios”. Durante o evento, foi analisado o processo de elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas à efetivação dos Direitos Humanos da

pessoa idosa. Também foram reiterados os compromissos assumidos pelo Estado brasileiro, nos planos nacional e internacional, para a promoção e defesa dos direitos do idoso. A avaliação feita durante o evento destacou que para a Renadi atender às necessidades específicas da população idosa é necessário que este grupo social seja protagonista do processo de desenvolvimento da Rede.

Direitos LGBT

Com o tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O Caminho Para Garantir a Cidadania GLBT”, a 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, realizada de 9 a 11 de maio de 2008, é um marco histórico. Foi a primeira conferência, em todo o mundo, voltada à população LGBT convocada por um Chefe de Estado. Considerada um grande passo para discutir políticas públicas que garantam Direitos Humanos a essa população, a realização da conferência rendeu à SDH/PR o 9º Prêmio “Cidadania em Respeito à Diversidade”, conferido pela Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo.



A Conferência foi estruturada em dez eixos temáticos: Direitos Humanos; Saúde; Educação; Justiça e Segurança Pública; Cultura; Trabalho e Emprego; Previdência Social; Turismo; Cidades; e Comunicação. Foi precedida por etapas estaduais e distrital, em todas as unidades da federação, contemplando amplo debate democrático. A etapa nacional, que foi inaugurada pelo Presidente Lula, contou com a participação de 1.000 pessoas, sendo mais de 300 observadores de 14 países. Um dos resultados obtidos com a realização da Conferência foi a criação, pelo Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009, da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT, vinculada à Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da SDH/PR.

A realização da Conferência teve como objetivo debater o “Programa Brasil Sem Homofobia”, lançado em 2004, identificar novas demandas e subsidiar a construção do primeiro Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos do segmento LGBT. A consolidação deste Plano Nacional, lançado

em maio de 2009, exigiu a articulação e integração de esforços dos três Poderes. São resultados da implementação de ações do Plano: o Decreto que institui o 17 de maio como o Dia Nacional de Combate à Homofobia; a Portaria nº 223/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que autoriza os servidores públicos federais transexuais e travestis a usarem o nome social; a Súmula Normativa nº 12/2010, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, que reconhece por companheiro de beneficiário titular de plano privado de assistência à saúde pessoa do sexo oposto ou do mesmo sexo; o reconhecimento de casais homoafetivos para efeito da declaração conjunta do Imposto de Renda da Pessoa Física; e a concessão, pelo Ministério das Relações Exteriores, de passaportes diplomáticos ou oficiais para companheiros do mesmo sexo de servidores que trabalham nas representações do Brasil no exterior.

Direitos da Pessoa com Deficiência

A 1ª e a 2ª Conferências Nacionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os encontros nacionais de conselhos que aconteceram em 2003, 2004 e 2007 são realizações da SDH/PR, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade).

Lançada por Decreto Presidencial, a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi realizada de 12 a 15 de maio de 2006, sob o lema “Acessibilidade, você também tem compromisso”. Contou com a presença do presidente Lula em sua abertura, quando foi lançada a campanha “Acessibilidade – siga essa idéia”.

A 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência representou a consolidação do modelo de gestão participativa das políticas sociais direcionadas à pessoa com deficiência e a institucionalização do espaço de atuação na es-



fera pública, desta vez não apenas como reivindicadores, mas, também, como agentes políticos ativos.

A Conferência contou com cerca de 1.500 participantes, entre especialistas, gestores, militantes e pessoas com deficiência sensorial, intelectual, física, motora, múltipla. O encontro foi considerado o maior já realizado sobre essa temática no Brasil até então. Uma Conferência totalmente acessível, com intérprete de Libras, caracteres ampliados (para pessoas com baixa visão), braille, presença de cães-guia, espaço de circulação, sinalização, hospedagem e transporte acessíveis.

O lema central, “Acessibilidade: você também tem compromisso”, permeou todos os momentos do encontro em que foram discutidos temas como educação inclusiva, acessibilidade, saúde, trabalho e emprego, combate à violência, lazer e previdência. Na ocasião, foi elaborado um documento com 254 deliberações que apontavam modificações na legislação que trata de pessoas com deficiência.

“Inclusão, Desenvolvimento e Participação: um novo jeito de avançar” foi o tema da 2ª Conferência Nacional, realizada de 1º a 4 de dezembro de 2008. O debate do encontro se deu em torno do Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, também conhecido como Agenda Social – iniciativa lançada em 2007 com o objetivo de promover maior articulação entre os diversos órgãos do Governo Federal ao estabelecer metas conjuntas voltadas à promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

As conferências e os Encontros Nacionais de Conselhos foram criados com base no princípio “Nada sobre nós sem nós”, que representa a emancipação e o exercício dos direitos pelas pessoas com deficiência. São fóruns que vêm se fortalecendo desde 2003, em uma demonstração de compromisso com o crescimento da democracia participativa.

As duas conferências nacionais abriram caminho para conquistas importantes do movimento das pessoas com deficiência, ao produzirem deliberações e moções que são subsídios tanto de políticas públicas específicas para o segmento, quanto do PNDH-3. As consultas públicas feitas pelo Governo Federal também deram destaque ao protagonismo das pessoas com deficiência, modificando a maneira de fazer decretos e normas, bem como de elaborar programas e ações. Assim, são pessoas com deficiência as co-autoras dos decretos federais da Acessibilidade (Decreto nº 5.296/2004), da difusão da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto nº 5.626/2005) e do decreto que regulamenta o uso de cão-guia (Decreto nº 5.904/2006). A própria logística para realização das conferências é um destaque, tendo em vista a grande mobilização destinada à montagem de estrutura adequada a todas as pessoas com deficiência que delas participaram.

Saúde Mental

Sob o tema “Saúde mental: Direito e Compromisso de Todos – Consolidar Avanços e Enfrentar Desafios”, a IV Conferência Nacional de Saúde Mental - Inter-setorial fortaleceu a perspectiva de que saúde é um Direito Humano e de que a luta pela Reforma Psiquiátrica é parte indissociável da promoção dos Direitos Humanos.

Convocada por decreto presidencial, ela aconteceu de 27 de junho a 1º de julho de 2010 e teve a participação de mais de 1.500 pessoas entre delegados, observadores e convidados. A novidade desta edição foi a participação inédita da SDH/PR na coordenação da Conferência, em parceria com o Ministério da Saúde.

A publicação Saúde Mental e Direitos Humanos – Contribuições para IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersectorial, lançada pela SDH/PR buscou contribuir para o debate ao apresentar uma síntese das principais questões oriundas da interface entre as ações e programas da Secretaria de Direitos Humanos e a temática Saúde Mental.

Pautada pela intersectorialidade, a 4ª Conferência Nacional de Saúde Mental propiciou o debate acerca do tema entre os diversos setores da sociedade, tendo como cenário a Reforma Psiquiátrica e buscando fazer uma discussão sobre os desafios para a melhoria do cuidado em saúde mental com ênfase nos Direitos Humanos, assistência social, educação, cultura, justiça, trabalho e esporte. As discussões foram realizadas dentro dos eixos Saúde Mental e Políticas de



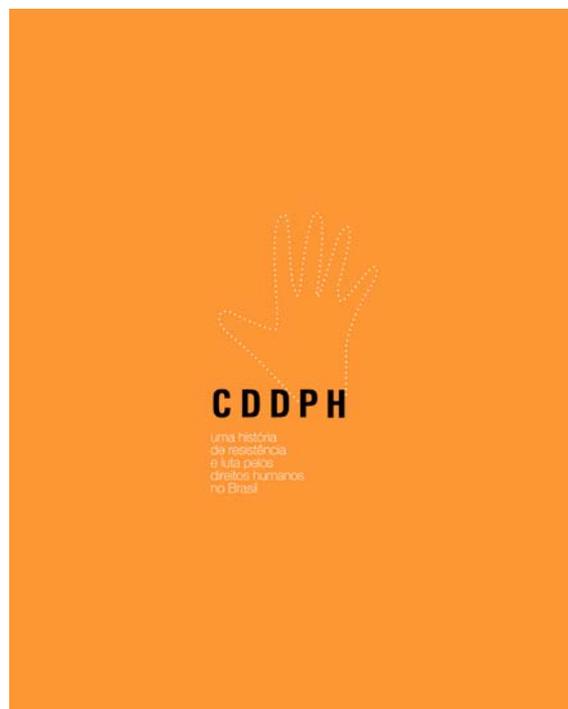
Estado: Pactuar Caminhos Intersetoriais; Consolidando a Rede de Atenção Psicossocial e Fortalecendo os Movimentos Sociais; e Direitos Humanos e Cidadania como Desafio Ético e Intersetorial.

Conselhos, Comissões e Colegiados

Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH)

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) é o mais antigo órgão colegiado de defesa dos Direitos Humanos da República, criado pela Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964. O CDDPH, com uma composição pluralista, é formado por um corpo estável de conselheiros, indicados como representantes dos poderes públicos e de diferentes setores da sociedade civil, ligados à promoção e defesa dos Direitos Humanos no País.

Sua principal atribuição é receber e apurar, em conjunto com as autoridades competentes, denúncias de violações de Direitos Humanos de repercussão nacional, como chacinas, atuação de grupos de extermínio, massacres e abusos praticados por polícias militares. Também é sua função a elaboração de estudos sobre normas e atos legislativos ou jurídicos relacionados aos Direitos Humanos. Em sua atuação, destacam-se, nos últimos anos, a questão do acesso à justiça e à segurança pública, conflitos e disputas pelo direito à terra, violações dos Direitos Humanos de indígenas e sistema de privação de liberdade.



Em 2010, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República publicou o livro “CDDPH – Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana: uma história de resistência e luta pelos Direitos Humanos no Brasil”. A obra relata a trajetória e os momentos marcantes da atuação do Conselho, de 1964 a 2010. Efeito da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, o CDDPH nasce dias antes da implantação do golpe militar, atingindo sua autonomia plena do exercício de suas atribuições anos depois. Além de contemplar momentos da história do Brasil durante o obscuro e longo período da ditadura, a publicação reúne os principais temários de casos de violações dos Direitos Humanos no Brasil em que o Conselho atuou.

O CDDPH poderá ser transformado em Conselho Nacional dos Direitos Humanos, após a aprovação do Projeto de Lei nº 4.715/1994. Como Conselho Nacional, este terá suas competências ampliadas na promoção e defesa dos Direitos Humanos, mediante ações preventivas, protetivas e reparadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos. Ainda que a Lei não tenha sido aprovada, mudanças significativas já foram realizadas no regimento interno, que, por exemplo, implantou de fato as Câmaras Temáticas, já previstas no regimento de 1991. São quatro as atuais Câmaras: Desenvolvimento e Direitos Humanos; Acesso à Justiça e Segurança Pública; Direitos Individuais e Coletivos; e Assuntos Normativos e Estudos Legislativos.

DESTAQUES DA ATUAÇÃO DO CDDPH (2003-2010)

- **Populações atingidas por barragens** – Comissão Especial criada em 2004, para acompanhar denúncias de ocorrências de violações de Direitos Humanos decorrentes da construção de barragens no País. Após levantamento de casos, o Conselho divulgou relatório com sugestões e propostas referentes à prevenção, avaliação e mitigação dos impactos sociais e ambientais provocados pelas barragens, e a preservação e reparação dos direitos das populações atingidas.
- **Direito Humano à alimentação adequada:** Comissões especiais criadas em 2005 e 2010, construíram em parceria com a sociedade civil, uma metodologia interinstitucional de monitoramento da implementação e da exigibilidade do Direito Humano à alimentação adequada. Membros das Comissões participaram de diligências de fiscalização e de distribuição de cestas, conforme a política nacional de alimentação escolar, atuando em comunidades ribeirinhas e vazanteiras, indígenas e quilombolas, entre outras, em diversos estados da Federação.

- **Comunidade indígena Guarani no Mato Grosso do Sul:** o Conselho apurou denúncias de graves violações à dignidade humana dessas comunidades indígenas naquele estado entre os anos de 2006 e 2010, considerando que a indefinição no processo administrativo demarcatório das terras indígenas Guarani gera ambiente de violência propício a conflitos. Em 2006, uma Comissão Especial apurou as condições em que se encontravam os indígenas acusados pela morte de dois policiais civis. Em 2010, o Conselho retornou ao estado para visitar algumas áreas de conflito, tendo se reunido com autoridades, índios e fazendeiros. Apresentou relatório com dezenove recomendações, pressionando por uma definição no processo demarcatório de terras.
- **Comunidade indígena Cinta Larga em Rondônia:** Foi restabelecido, em 2010, Grupo de Trabalho, criado em 2006, para acompanhar e monitorar a implementação de projetos direcionados às comunidades indígenas Cinta Larga, destinados a proporcionar alternativas socioeconômicas à comunidade.
- **Grupos de Extermínio:** considerado grave problema de segurança no Brasil, a questão dos grupos de extermínio ganhou maior visibilidade após as visitas das Comissões Especiais de apuração do CDDPH a vários estados. Entre 2003 e 2010, o Conselho realizou 24 intervenções específicas sobre o tema. Destaca-se o relatório de 2010 sobre a atuação dos grupos de extermínio no estado do Ceará, que resultou em, pelo menos, 24 vítimas, a maioria de adolescentes.
- **Estabelecimentos prisionais e violações de Direitos Humanos:** O Brasil tem a quarta maior população carcerária e um dos mais críticos sistemas prisionais do mundo. Chacinas, motins, maus tratos e condições degradantes de funcionamento, frequentemente, levaram o país às manchetes da imprensa internacional e ao julgamento em cortes de Direitos Humanos. O CDDPH tem se dedicado à apuração e monitoramento das condições do sistema prisional. Destacam-se a atuação do Conselho no que diz respeito à situação carcerária no Espírito Santo, com suas celas metálicas, e no presídio Urso Branco, em Porto Velho, pelo qual o Brasil responde à Corte Interamericana de Direitos Humanos. O CDDPH acompanha o último caso, desde 2003, buscando a implementação de medidas determinadas pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos.
- **Conflitos Fundiários:** O CDDPH tem um longo histórico de acompanhamento da violência no campo, que resultou em centenas de mortes de trabalhadores rurais, religiosos, advogados e sindicalistas ao longo dos últimos 30 anos. A situação no sul do Pará, que culminou na morte da missionária Dorothy Stang, em 2005, é um dos exemplos de casos que foram levados ao Conselho para acompanhamento e apuração.
- **Defensores dos Direitos Humanos:** uma das primeiras conseqüências da fragilidade na estrutura judiciária e de segurança de um país é o risco permanente de assassinato que cerca os defensores de Direitos Humanos, ocorrência que, por vezes, marcou a história recente do Brasil. Este é o caso do assassinato do ambientalista Chico Mendes, da missionária Dorothy Stang, dos advogados Gilson Nogueira e Manoel Mattos, dentre outros. Este último, mesmo contando com as medidas de proteção emitidas por organismos da OEA e a ONU, não teve essas garantias asseguradas pelo Estado brasileiro, tendo sido assassinado em uma emboscada

em 2009. Considerando esforços coordenados pelo CDDPH e pela sociedade civil, em outubro de 2010, o Poder Judiciário tomou a decisão inédita de federalizar o caso, abrindo caminho para casos semelhantes em outros estados. A vulnerabilidade enfrentada pelos defensores motivou o Conselho a defender a criação de um mecanismo de proteção que resultou na Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, coordenada pela SDH/PR.

- **Combate à criminalização dos movimentos sociais:** nos últimos anos, essa questão vem sendo acompanhada atentamente pelo CDDPH que, em diferentes casos, tem se posicionado de modo firme frente a governos estaduais, setores de segurança pública e grandes empresas. Destaca-se a atuação do Conselho face à criminalização de movimentos sociais no Rio Grande do Sul, onde uma Comissão Especial averiguou, entre 2008 e 2010, os conflitos entre o Ministério Público, forças especiais, trabalhadores rurais sem-terra, e entre outros setores da sociedade civil que denunciaram violações de Direitos Humanos.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) foi criado em 1991, pela Lei nº 8.242. Sua criação foi prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como o órgão máximo de deliberação e controle sobre das políticas públicas para a população infanto-juvenil. Ele é composto por 14 representantes do governo e 14 da sociedade civil que, juntos, definem as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Entre as demais atribuições do Conanda estão a fiscalização das ações de promoção dos direitos da infância e adolescência executadas por organismos governamentais e não-governamentais; a definição das diretrizes para a criação e o funcionamento dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares; o acompanhamento da elaboração e execução do orçamento da União, assegurando os recursos às políticas públicas voltadas a esse segmento; a gestão do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e o Adolescente, inclusive deliberando sobre os critérios de aplicação dos recursos financeiros desse Fundo; e a convocação da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a cada dois anos .

No Conselho, a composição é paritária entre governo e sociedade civil. Os ministérios que atuam em

áreas relevantes para o tema – Direitos Humanos, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Trabalho e Emprego, Previdência Social, Igualdade Racial, Planejamento, Orçamento e Gestão, Fazenda, Relações Exteriores e Casa Civil – indicam seus representantes, e os membros da sociedade civil organizada são eleitos em assembléias que reúnem organizações de defesa dos direitos da criança e do adolescente de âmbito nacional, para mandatos de dois anos .

Entre os principais resultados do Conselho nestes últimos 8 anos, está a formulação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE e a elaboração do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária e Familiar com ampla participação dos segmentos envolvidos, como gestores estaduais, representantes do Poder Judiciário e dos principais ministérios com ações na área, organismos internacionais e especialistas na temática. Os documentos referenciais foram submetidos à ampla consulta pública, com a realização de encontros regionais e por meio da internet. No tocante ao Plano de Convivência Familiar e Comunitária, o mesmo foi aprovado em resolução conjunta do CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS assim como foi elaborada resolução que disciplina a formação das Comissões Intersetoriais nos estados e municípios para elaboração dos plano estaduais e municipais. Convém também destacar as resolução que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares. Destacam-se também a vigilância permanente e as mobilizações constantes do Conanda contra a redução da maioria penal e aumento do tempo de internação.

Construindo as Bases para a Política Nacional e para o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2011 – 2020).

A 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 2009 pela Secretaria de Direitos Humanos/PR, em parceria com o Conanda, aprovou deliberações para a criação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

Considerando essas deliberações da conferência, o CONANDA desencadeou amplo debate acerca das diretrizes para a Política Nacional e o Plano Decenal. Essas vem sendo trabalhadas pelo Conselho e pela Secretaria Nacional de promoção dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio de Grupo de Trabalho Interministe-

rial composto também por representantes dos ministérios da Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça, Trabalho e Emprego, Fazenda, e Planejamento, Orçamento e Gestão. A elaboração do Plano e da Política conta também com a assessoria técnica do Instituto Polis e o Fundo das Nações para Infância - Unicef.

Em 2010, as bases para a Política Nacional e para o Plano Decenal foram debatidas em consulta pública durante 45 dias. As contribuições ao processo encontram-se em fase de sistematização, sendo as aprovações do Plano Decenal e da Política Nacional, previstas para março e junho, respectivamente.

Também em 2010, durante o período das eleições presidenciais, o Termo de Compromisso com a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes foi apresentado às candidatas e aos candidatos à Presidência da República. O Termo contou com a adesão das candidatas Marina Silva e Dilma Rousseff, e dos candidatos Plínio de Arruda Sampaio e José Serra.

No ano em que o Estatuto da Criança e do Adolescente completa vinte anos, o Conanda assume essa iniciativa, cumprindo seu papel na formulação da política nacional dos direitos de crianças e adolescentes e na construção do sistema para monitorar e avaliar a execução do Plano Decenal.

5

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade)

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) é um órgão de deliberação colegiada, criado para acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidas a esse grupo social.

6

Entre as atribuições do Conade, também estão o acompanhamento da elaboração e execução da proposta orçamentária da SDH/PR, no que se refere à Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência; o apoio às políticas e ações dos Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida desse segmento; e o acompanhamento do desempenho dos programas e projetos da política para inclusão da pessoa com deficiência em âmbito nacional.

5. <http://www.direitosdacrianca.org.br/conselhos/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/o-que-e>
6. <http://www.direitosdacrianca.org.br/conselhos/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/estrutura>

Campanha Nacional da Acessibilidade

A Campanha Nacional da Acessibilidade visa à sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade para a eliminação das barreiras atitudinais de informação e arquitetônicas, dentre outras, que impedem as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida de participar efetivamente da vida em sociedade. Ela estimula uma ação proativa em direção à construção de uma sociedade inclusiva e solidária que possibilite igualdade de oportunidades, respeitando os direitos da pessoa com deficiência, em consonância com as determinações da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da ONU e da legislação brasileira.

A campanha também teve o apoio de personalidades, órgãos públicos, empresariado e terceiro setor, e é conhecida por sua logomarca estampada em camisetas e nas grandes bandeiras, que já foram estendidas em 13 jogos de futebol, tendo sido vista por cerca de 49 milhões de pessoas pela televisão.



Atletas do Botafogo entrando em campo com a camisa da Campanha da Acessibilidade.



Bandeirão da Acessibilidade sendo estendido na torcida, durante o 45º Festival Folclórico de Parintins/AM

Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI)

O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional do Idoso, observadas as linhas de ação e as determinações do Estatuto do Idoso, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.

Entre as competências do CNDI estão também dar apoio aos órgãos e Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos do Idoso, além de entidades não-governamentais, para tornar efetivos os Direitos Humanos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso; acompanhar o reordenamento institucional, propondo as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso; e apoiar a promoção de campanhas educativas sobre esses direitos, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de violação.

A partir das avaliações e discussões do Governo Federal e de representantes da sociedade civil que atuam na área, o CNDI construiu e aprovou dois Planos de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa. O primeiro refere-se ao período de 2005-2007 e, o segundo, ao de 2007-2010. O objetivo destes planos é promover ações que levem ao cumprimento do Estatuto do Idoso, do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento e das deliberações da 1ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa, no que diz respeito ao enfrentamento de todas as formas de violência e de exclusão social desse grupo.

Gentileza e respeito não têm idade.

As pessoas idosas têm o direito de ir e vir com segurança e tranquilidade. Respeitar esse direito é um ato de cidadania.

15 de junho
Dia Mundial da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

INFORME-SE SOBRE SEUS DIREITOS
www.direitoshumanos.gov.br/ouvidoria@cndi.gov.br

SEST SENAT Serviço Social de Transporte
Ministério dos Transportes
ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres
ABRATI
ANU
Ministério das Cidades
Ministério dos Transportes
Conselho Nacional dos Direitos do Idoso
Secretaria de Direitos Humanos
GOVERNO FEDERAL

Videoconferências e campanha nacional dão visibilidade aos Direitos Humanos da pessoa idosa

Com o objetivo de promover a divulgação de propostas, potencializar discussões e sedimentar a articulação entre conselhos, o CNDI realizou quatro videoconferências temáticas, transmitidas simultaneamente pela Internet. Nelas, foram discutidos temas como os Direitos Humanos da pessoa idosa no PNDH-3; gripe H1N1 e vacinação da população idosa; trabalho e previdência social para a pessoa idosa; além da Campanha Nacional de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

Considerando que acidentes de transportes são as principais causas de mortes violentas dos idosos brasileiros e que o desrespeito à pessoa idosa no transporte coletivo é uma queixa recorrente desse segmento, a Campanha de 2010 enfatiza o tratamento dispensado às pessoas idosas nos transportes coletivos urbanos e semi-urbanos. Com o slogan “As pessoas idosas têm o direito de ir e vir com segurança e tranquilidade: respeitar esse direito é um ato de cidadania”, a Campanha de 2010 contou com a adesão e participação governamental (SDH/PR, Ministério das Cidades, Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres) e não-governamental.

Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD)

A SDH/PR sempre esteve atenta à luta pela defesa e promoção dos direitos de populações vulneráveis. Essa orientação é expressa desde o primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos, lançado em 1996.

A realização da 3ª Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em 2001, em Durban na África do Sul, propiciou grande debate sobre a situação de diversos segmentos vulneráveis no âmbito do grupo de trabalho preparatório conduzido pela SDH/PR.

Passada a Conferência, o Estado brasileiro instituiu, pelo Decreto nº 3.952, de 4 de outubro de 2001, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), para garantir a permanência do debate e proposição de políticas públicas para afrodescendentes, indígenas, população LGBT e outras vítimas de discriminação racial, xenofobia e intolerância.

O CNCD é composto por membros do Governo Federal e representantes de movimentos sociais organizados. Inicialmente, sua composição teve ênfase na participação de entidades da comunidade negra. Entre suas competências iniciais, estavam propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas de promoção da igualdade e de proteção dos direitos de indivíduos e grupos sociais e étnicos afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância. Ao Conselho, foi atribuído o acompanhamento dos casos que tramitam no Comitê Internacional para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial das Nações Unidas, nos termos do artigo 14 da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, ratificada pelo Brasil em 1968.

Em 2003, o CNCD criou Comissão com participação da sociedade civil para elaborar proposta de trabalho de combate à discriminação, de defesa, promoção e garantia de direitos da população LGBT, que deu origem, em 2004, ao Programa “Brasil sem Homofobia”.

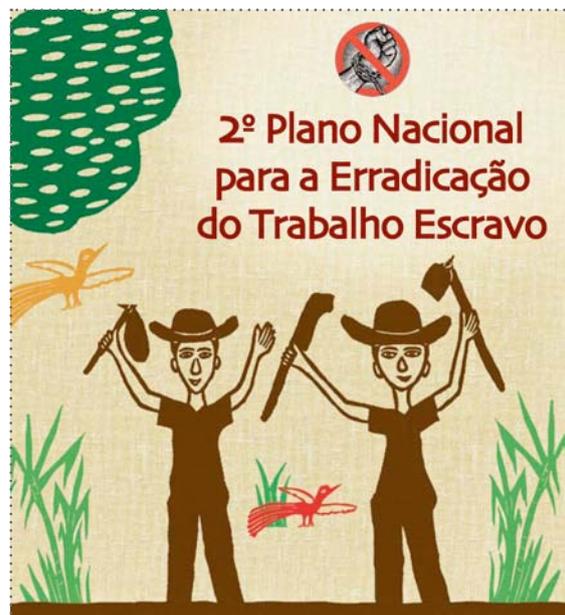
Em 2005, a atuação do CNCD viabilizou a criação do Programa Integrado de Ações Afirmativas para Universitários Negros (AFROATITUDE). O objetivo era fortalecer a atuação das universidades brasileiras que desenvolviam programas de ações afirmativas para afrodescendentes e passaram a adotar o sistema de cotas para negros em seus vestibulares. Ainda nesse ano, por meio do Decreto nº 5.397, foi incorporada representação da população LGBT à estrutura formal do CNCD.

Em meados de 2008, durante a Conferência Nacional LGBT, foi apontada a necessidade de criação de uma instância de participação social para a população LGBT, face às crescentes demandas em todas as áreas de atuação governamental.

No sentido de contribuir com a consolidação da política pública voltada à promoção e defesa dos direitos da população desse segmento e combater a discriminação e a homofobia, em dezembro de 2010, por meio do Decreto 7.388, o CNCD foi reformulado para ocupar-se, exclusivamente, das demandas relacionadas à população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais .

Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae)

A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae) é um órgão colegiado que foi criado pelo Decreto Presidencial de 31 de julho de 2003 e reflete um avanço estratégico no que diz respeito ao combate e à prevenção ao trabalho escravo. A Conatrae é um espaço integrado por representantes do governo, de trabalhadores, de empregadores e da sociedade. Sua missão é acompanhar, monitorar e coordenar as ações previstas no 1º e 2º Planos Nacionais para a Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE), lançados em 2003 e 2008, respectivamente; acompanhar a tramitação de projetos de lei no Congresso Nacional e de projetos de cooperação técnica firmados entre o Governo brasileiro e os organismos internacionais; e avaliar a proposição de estudos e pesquisas sobre o trabalho escravo no país. Segundo a Organização Internacional do Trabalho



(OIT), a primeira versão do PNETE teve 68% das suas metas atingidas, com destaque para a chamada “Lista Suja” – que relaciona nomes de empregadores que tenham sido condenados no nível administrativo pelo uso de mão-de-obra escrava, restringindo-lhes o acesso a créditos junto a bancos oficiais – e a instituição do 28 de janeiro como Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo (Lei nº 12064/2009).

Em decorrência das diretrizes dos Planos e das proposições da Conatrae, foram desencadeadas ações de prevenção à cooptação de trabalhadores para o trabalho escravo. Além de intensificar as ações de fiscalização e as libertações, foram implementados serviços de atendimento ao trabalhador liberto e realizadas capacitações e eventos sobre o tema, em parceria com Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

Em maio de 2010, a Conatrae realizou o 1º Encontro Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, com a participação de autoridades dos três poderes e do Ministério Público, representantes da sociedade civil, pesquisadores, artistas e estudantes, num total de 400 pessoas. Em parceria com os TRTs, foram realizadas oficinas sobre o tema em 14 estados, com a participação de cerca de 600 juízes e procuradores do trabalho.

A dificuldade de aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 438, que prevê a expropriação das terras onde for encontrado trabalho escravo, é um ponto negativo no balanço desse enfrentamento. A PEC 438, apresentada em 1º de novembro de 2001, já foi aprovada pelo Senado e aguarda votação em segundo turno na Câmara dos Deputados.



Trabalho escravo no Brasil

Em 2004, a Portaria nº 540/2004 do Ministério do Trabalho e Emprego criou o Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo. Aqueles que constam na chamada “Lista Suja” ficam impedidos de receber financiamento de instituições públicas. Até julho de 2010, o cadastro somava 148 empregadores escravocratas.

Desde 1995, quando foi criado o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, até setembro de 2010, 38.031 trabalhadores foram resgatados em operações de fiscalização para erradicação do trabalho escravo . 7

A relatora especial das Nações Unidas sobre formas contemporâneas de escravidão, Gulnara Shahinian, visitou o Brasil em maio de 2010. Entre as suas recomendações, apresentadas em Genebra em setembro do mesmo ano, estão a aprovação, no âmbito do Poder Legislativo, da PEC 438/2001, que prevê a expropriação de terras em que se tenha praticado trabalho forçado; a obrigatoriedade da criação de Planos Estaduais

7. Quadro Geral das Operações de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo – SIT/SRTE

de Combate ao Trabalho Escravo, que devem complementar o Plano Nacional desenvolvido pela Cona-
trae; e a assinatura, ratificação e o cumprimento da Convenção Internacional pela Proteção dos Direitos
de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias.

A estrutura da SDH/PR ainda inclui os seguintes órgãos colegiados que serão apresentados nos próxi-
mos capítulos: o Comitê de Educação em Direitos Humanos, no capítulo 3; a Comissão Especial sobre
Mortos e Desaparecidos Políticos, no capítulo 4; e o Comitê Nacional de Prevenção e
Combate à Tortura, no capítulo 7.



Educação e Cultura em Direitos Humanos

Introdução

A garantia dos Direitos Humanos é função do Estado e da sociedade e requer o compromisso de ambos na incorporação, em seu cotidiano, dos princípios e valores voltados para a dignidade humana. O quadro caracterizado por graves violações a esses direitos será alterado se forem formados cidadãos mais conscientes de suas responsabilidades, de seus direitos, dos meios para a sua proteção e voltados para a construção de uma cultura de paz e do fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Ao assumir a educação em Direitos Humanos como eixo estruturante, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República avança na perspectiva de efetivação de processos educativos capazes de enfrentar as intolerâncias e as violações aos Direitos Humanos, permitindo o exercício do respeito às diversidades e a construção da cidadania.

Educar em Direitos Humanos é fomentar processos de educação formal e não-formal de modo a contribuir para a construção da cidadania, o conhecimento dos direitos fundamentais, o respeito à pluralidade e à diversidade sexual, étnica, racial, cultural, etária, de gênero e de crenças religiosas. Nessa mesma linha, a educação em Direitos Humanos é entendida como um processo contínuo de aquisição de determinados conhecimentos, habilidades e valores necessários para conhecer, compreender, afirmar e reivindicar os próprios direitos, tendo como base as normas contidas em instrumentos internacionais e nacionais, fortalecendo a cultura cívica no Brasil.

Se, por um lado, muito precisa ser realizado para a educação em Direitos Humanos dos cidadãos brasileiros, por outro lado, é possível dizer que a sociedade está cada vez mais esclarecida para o fato de que os direitos são atribuídos igualmente a todas as pessoas, sem distinção.



Foi o que mostrou a pesquisa de opinião pública⁸, realizada em dezembro de 2008, sobre a percepção dos Direitos Humanos no Brasil, produzida para avaliar, após 60 anos da Declaração Universal, o que são Direitos Humanos para o brasileiro (veja quadro abaixo). Para boa parte da população, eles estão associados, principalmente, a direitos sociais e civis. “Quando estimulados a indicar quem é primordialmente protegido pelos Direitos Humanos, apenas 1 em cada 7 brasileiros (15%) faz associações negativas, entendendo Direitos Humanos como privilégios de grupo restritos (infratores ou elite)”⁹.

Percepção do brasileiro sobre os Direitos Humanos ¹⁰

Além do resultado acima descrito, a pesquisa de percepção apresentou outros dados igualmente relevantes a respeito do que pensa o brasileiro sobre os Direitos Humanos.

- O conceito de cidadania, para a maioria dos brasileiros, remete a noções abrangentes e universalistas e, em segundo lugar, de modo mais específico, a direitos sociais e civis.
- O conceito de Direitos Humanos está associado, primeiramente, a direitos civis (ir e vir, segurança liberdade de expressão) e, secundariamente, a direitos sociais (saúde, educação, emprego). Quase não é relacionado a direitos políticos, evidenciando lacuna na cultura política cidadã.
- A percepção de que os direitos sociais e civis são desrespeitados – e, em menor escala, os políticos – é generalizada, com ênfase no direito à segurança dos cidadãos.
- Apoio da família e esforço pessoal foram considerados fatores mais relevantes para a garantia dos direitos de cidadania do que as políticas de governo.
- Um elevado contingente (dois em cada cinco entrevistados) não sabe sequer mencionar um Direito Humano assegurado pela Constituição.
- Quando apresentados a uma lista de direitos específicos, unanimemente os classificam como Direitos Humanos.
- Os Direitos Humanos considerados mais importantes são o direito à vida, de ir e vir, à saúde, à educação, ao trabalho e à igualdade entre brancos e negros.
- Entre os direitos apresentados, despontam como os mais desrespeitados: a proteção igual diante da lei; o direito à vida; as liberdades de expressão; o direito de ir e vir; o direito à saúde; o direito à igualdade de tratamento a brancos e negros e a ricos e pobres.
- Os brasileiros revelam-se razoavelmente intolerantes em relação à expressão de minorias, aceitam que

8. Pesquisa de opinião pública. Percepção sobre os Direitos Humanos no Brasil. Brasília: SEDH/PR/PNUD, dezembro de 2008

9. Idem, p. 8

10. Ibidem, p. 8 e 9



as minorias tenham idéias, mas são menos receptivos à sua divulgação. Não admitem que as minorias disputem a formação do imaginário social. Essa tendência agrava-se quando remetidos a posições com as quais não concordam.

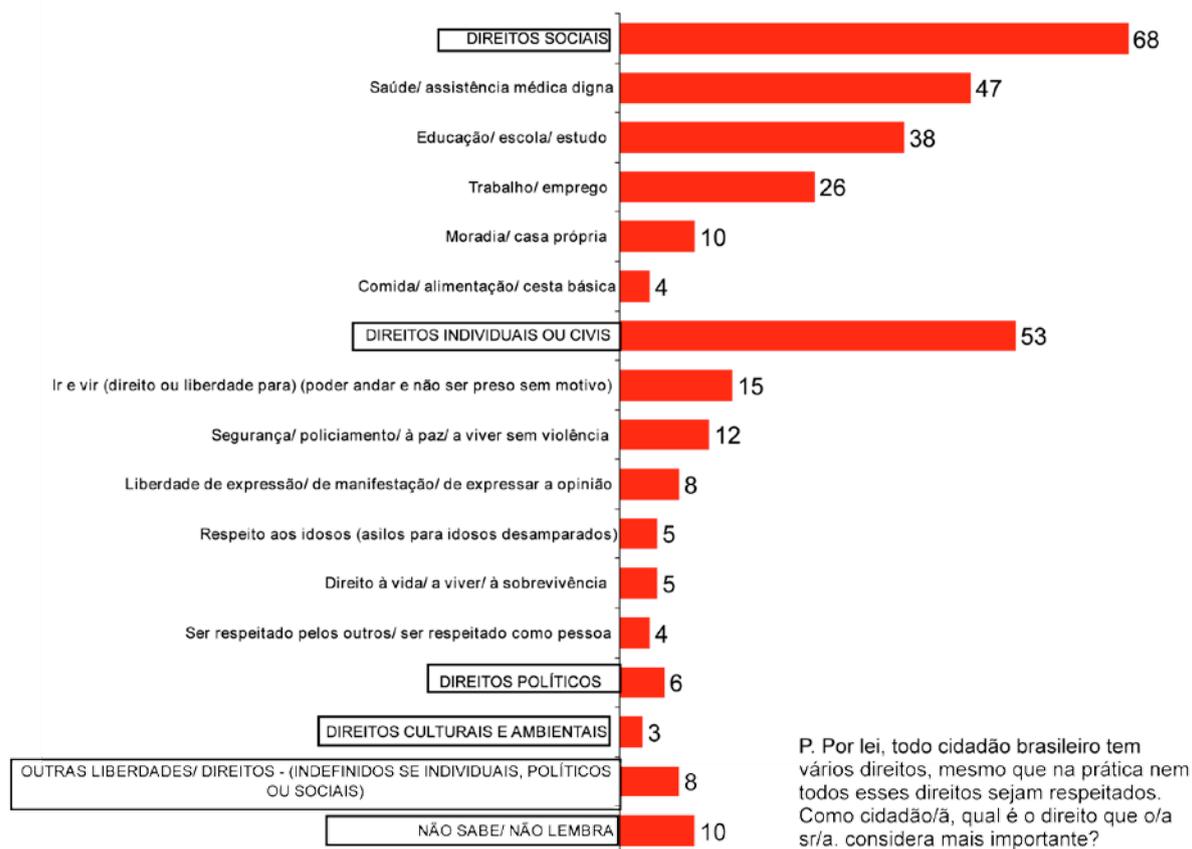
- O abuso sexual de crianças e adolescentes e a violência doméstica contra crianças e idosos destacam-se, entre as nove expressões de violência apresentadas, como as que devem ser combatidas prioritariamente.
- Entre cinco violações de direitos listadas, os combates à discriminação racial e à discriminação de pessoas com deficiência são apontados como prioritários.
- No entanto, o endurecimento das condições nos presídios, a diminuição da maioria penal e a prisão perpétua também encontram certo apoio. A adoção da pena de morte divide a opinião pública.
- Apenas 1/3 é favorável ao pleno respeito aos direitos de “presos e bandidos”, ressaltando-se que o direito de ir e vir é naturalmente suprimido na condição prisional.
- 18 programas do Governo Federal mencionados têm a importância reconhecida pela maioria absoluta dos entrevistados.



DIREITOS CONSIDERADOS MAIS IMPORTANTES *

[soma das espontâneas, em %]

Sobre os direitos que consideram mais importantes (*Como cidadão/ã, qual é o direito que o/a sr/a. considera mais importante?*), levando-se em conta a soma de até 3 citações espontâneas, 68% dos entrevistados fizeram referências a direitos sociais (47% “saúde”, 38% “educação”, 26% “emprego”); 53% fizeram referências a direitos civis (15% “ir e vir”, 12% direitos relacionados à segurança, 8% à liberdade de expressão); 6% referências a direitos políticos e 3% a direitos culturais ou ambientais. Outras liberdades e direitos indefinidos somaram 8%. 10% não souberam apontar um direito que consideram importante.



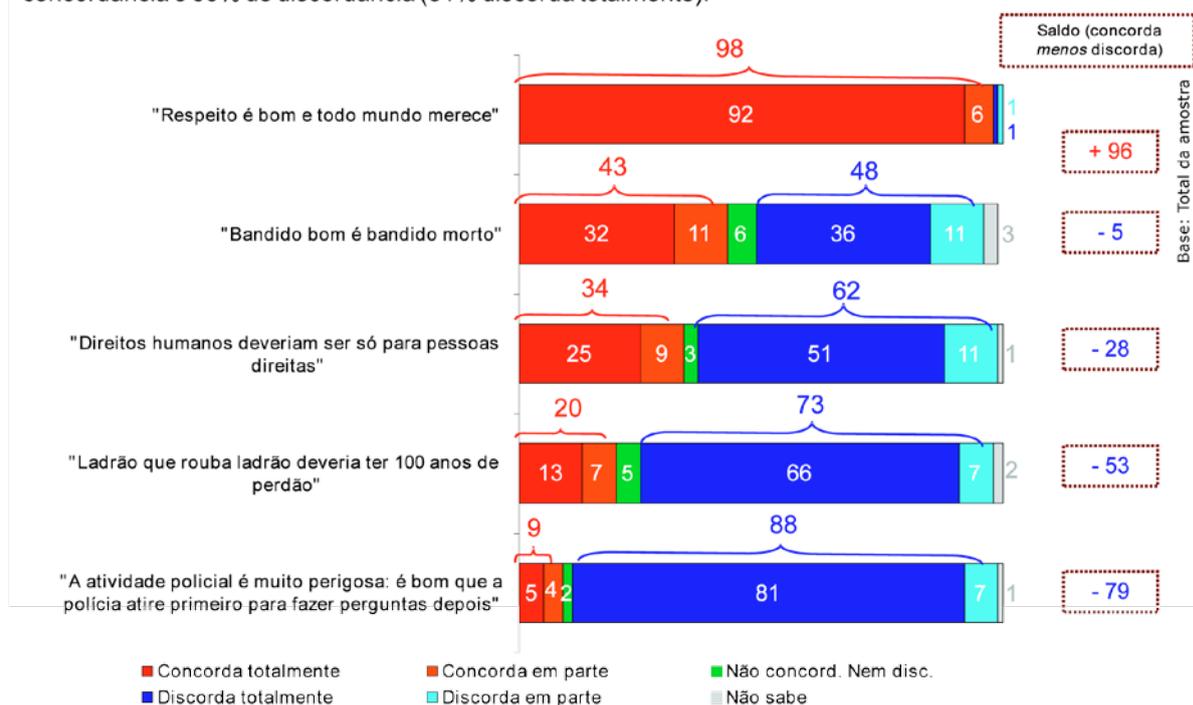
* Pesquisa de opinião pública. Percepção sobre os Direitos Humanos no Brasil. Brasília: SEDH/PR/PNUD, dezembro de 2008, p.13

CONCORDÂNCIA EM RELAÇÃO A ALGUMAS FRASES **

[estimulada e única, em %]

Os entrevistados foram expostos a uma bateria de frases sobre diferentes temáticas relacionadas aos direitos humanos, apresentadas ora positiva, ora negativamente, sendo solicitados a dizer se concordavam ou não com cada uma das formulações.

A frase "direitos humanos deveria ser só para pessoas direitas", obteve a concordância de 34% (somados 'totalmente' e 'em parte') e a discordância total ou parcial foi de 62%. Na afirmativa, "respeito é bom e todo mundo merece" 98% dos entrevistados concordaram (92% concordam totalmente) e apenas 2% discordaram. A frase, "bandido bom é bandido morto" obteve 43% de concordância (32% concordam totalmente) e 48% discordaram (sendo 36% discordam totalmente). A sentença, "ladrão que rouba ladrão deveria ter 100 anos de perdão", teve 20% de concordância e 73% de discordância (sendo 66% discorda totalmente). E "a atividade policial é muito perigosa: é bom que a polícia atire primeiro para fazer perguntas depois" teve 9% de concordância e 88% de discordância (81% discorda totalmente).



P. Agora eu vou falar algumas coisas que as pessoas costumam dizer e gostaria que o/a sr/a. me dissesse quanto o/a sr/a. concorda ou discorda de cada uma delas:

** Pesquisa de opinião pública. Percepção sobre os Direitos Humanos no Brasil. Brasília: SEDH/PR/PNUD, dezembro de 2008, p.18

Com base nessa pesquisa, foi possível observar que 70% dos brasileiros entrevistados consideram que os direitos de presos e bandidos devem, sim, ser respeitados. Ao serem questionados sobre quem são os defendidos pelos Direitos Humanos, os entrevistados responderam da seguinte maneira: 55% se referiram a todos os cidadãos; 15% fizeram críticas aos Direitos Humanos como privilégios de grupos restritos – bandidos e infratores (8%), ricos (5%), políticos (2%) e brancos (2%) –; 9% citaram os pobres; 9% referiram-se aos idosos e 8% a crianças e adolescentes.

No que diz respeito à importância de políticas públicas do Governo Federal, os 18 programas e políticas mais diretamente ligados aos Direitos Humanos obtiveram alto grau de importância para os entrevistados. Entre eles estavam o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, à violência contra a mulher, a atenção às pessoas com deficiência, os programas de educação em Direitos Humanos em todas as escolas, o combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil, as políticas de promoção da igualdade racial e a assistência a vítimas e testemunhas ameaçadas.

Sobre os direitos que os brasileiros consideram mais importantes, estão, em ordem, os direitos sociais (saúde, educação e emprego); direitos civis (“ir e vir”, direitos relacionados à segurança e à liberdade de expressão); direitos políticos e direitos culturais ou ambientais.

Construindo Indicadores em Direitos Humanos

A Coordenação-Geral de Informações e Indicadores em Direitos Humanos integra a estrutura da Secretaria Executiva da SDH/PR. Atuando, inicialmente, como assessoria, a área foi formalmente criada com a publicação do Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009, tendo como objetivo principal coordenar a prospecção e a discussão de indicadores e dados sobre Direitos Humanos, além de articular e promover a realização de pesquisas e estudos que visem aprimorar, em qualidade e quantidade, as informações referentes ao tema.

Neste sentido, desde sua criação, a Coordenação tem buscado apoiar a articulação institucional da Secretaria com órgãos governamentais de pesquisa, organizações não-governamentais, organismos internacionais e instituições estrangeiras, trabalhando para promover, também, maior integração interna das áreas da SDH/PR.

Entre as principais ações desenvolvidas pela Coordenação-Geral de Informações e Indicadores em Direitos Humanos, destacam-se:

- A realização da I Pesquisa de Percepção dos Direitos Humanos da População Brasileira, cujos resultados estimularam o debate e o amadurecimento do tema em diversos foros;
- A inclusão do primeiro bloco de questões sobre Direitos Humanos na pesquisa “Perfil dos Municípios Brasileiros (MUNIC)”, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com destaque para o fato de que uma versão mais concisa do questionário será replicada nas próximas edições da pesquisa;
- A inclusão, no Censo Demográfico realizado pelo IBGE em 2010, de duas questões referentes a áreas dos Direitos Humanos. A primeira delas diz respeito a casais do mesmo sexo que vivem juntos. Em censos anteriores, essa resposta era rejeitada como erro e, atualmente, o sistema foi estruturado para coletar esse dado, possibilitando que o país afira o número oficial de casais do mesmo sexo que escolhem declarar suas relações ao Censo. Outra inovação é a pergunta sobre o Registro Civil de Nascimento. Com a informação detalhada do Censo, a SDH/PR poderá chegar mais facilmente às regiões do país onde ainda há sub-registro.
- A coordenação do Subcomitê Intrasetorial de Indicadores e Informações em Direitos Humanos, colegiado interno instituído pela Portaria nº 1.894, de 31 de agosto de 2010, que tem, entre outras, a atribuição de promover a discussão do sistema interno de informações da SDH/PR, permitindo articular e conciliar interesses de todas as áreas nos projetos de pesquisas e estudos realizados;
- A participação na Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul e Estados Associados (RAADH), foro especializado em Direitos Humanos do bloco regional que visa desenvolver a integração de políticas de promoção desses direitos no âmbito dos países-membros e associados;
- A implementação do Termo de Cooperação com o Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília (CEAG/UnB) para pesquisa e desenvolvimento do Sistema de Informações Geográficas baseado em Padrões Abertos, projeto que fornecerá à SDH/PR uma ferramenta de apoio à tomada de decisões, auxiliando nas ações de planejamento, execução e análise logística e na melhoria de sua atuação junto aos órgãos parceiros; e
- A assinatura do Projeto de Cooperação Internacional entre a SDH/PR e o Fundo de Populações das Nações Unidas (UNFPA) com o objetivo de desenvolver o Marco Referencial Nacional de Informações e Indicadores de Direitos Humanos, instrumento voltado à avaliação, organização e disseminação de informações, dados e indicadores referentes à realidade desses direitos no Brasil.

A conscientização das pessoas como sujeitos de direitos e deveres

A educação em Direitos Humanos é o eixo estratégico para a construção de uma nova consciência nacional e de um novo patamar de respeito à dignidade humana. Com base nesse conceito, o PNDH-3 estabelece a Educação e Cultura em Direitos Humanos como seu quinto eixo orientador.

Perpassando o conjunto de políticas garantidoras de direitos, a educação em Direitos Humanos busca despertar a consciência e a atitude cidadãs para o reconhecimento dos próprios direitos e a incorporação de valores fundamentais de igualdade na diferença. Assim, é importante destacar algumas iniciativas da SDH/PR na incorporação e disseminação da educação em Direitos Humanos, a exemplo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos fundamentais e construção histórica da sociedade civil organizada.

Com poder sensibilizador, a cultura e a arte tornaram-se importantes aliadas da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Fazem parte do conjunto de instrumentos que buscam construir uma cultura da paz a realização da Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul; a Semana dos Direitos Humanos; o Show dos Direitos Humanos; a Revista Direitos Humanos; e o Prêmio Direitos Humanos, outorgado pelo governo brasileiro anualmente desde 1995.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) é um documento que reforça o compromisso do Estado e da sociedade civil organizada com a efetivação dos Direitos Humanos. Sua elaboração foi iniciada em 2003, com a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, formado por especialistas, representantes da sociedade civil, de instituições públicas e privadas e de organismos internacionais. A construção do Plano e a instituição do Comitê seguem orientação da Organização das Nações Unidas, que estabeleceu os anos de 1995 a 2004 como a Década para Educação em Matéria de Direitos Humanos.



A primeira versão do PNEDH foi apresentada em dezembro de 2003 pelo Governo Federal, tornando-se documento referência para a discussão de políticas, ações e programas comprometidos com uma cultura de respeito aos Direitos Humanos.

Ao longo de 2004, o PNDEH foi divulgado em encontros, seminários e fóruns em âmbitos estadual, regional, nacional e internacional. Em 2005, foram realizados encontros estaduais e distrital em 26 unidades federadas com o objetivo de debater e apresentar a proposta para o aperfeiçoamento do Plano. Esses encontros contaram com a participação de mais de 5 mil pessoas, cujas contribuições foram incorporadas ao documento que resultou em uma nova versão do PNEDH, em 2006. A educação em Direitos Humanos tornou-se, em 2007, um programa de governo oficialmente reconhecido no Plano Plurianual, com ações e recursos orçamentários específicos .

O PNEDH se propõe a contribuir com a construção de uma cultura voltada para o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, envolvendo diferentes segmentos sociais, órgãos públicos e privados e diferentes esferas de Governo. O Plano estabelece concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação em cinco áreas: Educação Básica, Educação Superior, Educação dos Profissionais de Justiça e Segurança Pública, Educação Não-Formal e Educação e Mídia.

A educação em Direitos Humanos no espaço da Educação Básica busca a construção de uma escola livre da violência, da discriminação, do abuso sexual, da intimidação ou punição corporal, que seja capaz de criar mecanismos para a resolução de conflitos e modos de identificar, denunciar e abolir a violência, as perseguições e as intimidações.

Na Educação Superior está a tarefa de formação de cidadãos hábeis para participar de uma sociedade livre, democrática e tolerante com as diferenças étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, entre outras.

11

A educação em Direitos Humanos para profissionais do sistema de justiça e de segurança pública é estratégica para a consolidação da democracia. A construção de políticas públicas nas áreas de justiça, segurança e administração penitenciária sob a ótica dos Direitos Humanos exige abordagem integradora, intersetorial e transversal com todas as demais políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida e de promoção da igualdade, na perspectiva do fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

11. MONTEIRO, Aida (em parceria com Erasto Fortes Mendonça). O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. In: Brasil Direitos Humanos 2008: A realidade do país aos 60 anos da Declaração Universal. Brasília: SEDH/PR, 2008, p. 29

A Educação Não-Formal em Direitos Humanos orienta-se pelos princípios da emancipação e da autonomia. Sua implementação é um permanente processo de sensibilização e formação de consciência crítica, direcionado para o encaminhamento de reivindicações e a formulação de propostas para as políticas públicas. Os espaços das atividades da Educação Não-Formal incluem as ações das comunidades, dos movimentos e organizações sociais, políticas e não-governamentais, além das atividades dos setores da educação e da cultura.

Por último, a Mídia é um espaço político capaz de construir e reforçar opiniões, formar consciências, influir nos comportamentos, valores, crenças e atitudes. Daí a sua importância para os Direitos Humanos. Deve ser dada ênfase ao desenvolvimento de mídias públicas e comunitárias que possibilitem a democratização do acesso às tecnologias para a sua produção, criando instrumentos para serem apropriados pelos setores populares e servindo de base a ações educativas capazes de penetrar nas regiões mais longínquas do país.

Ordem dos Advogados do Brasil inclui questões sobre temáticas de Direitos Humanos no Exame de Ordem Unificado, a partir de 2011

Porta de entrada para o exercício da profissão de advogado, o Exame da Ordem, com abrangência nacional, influenciará a organização dos cursos de graduação em Direito, dos cursos preparatórios para o próprio exame e dos materiais acadêmicos que dão suporte a essa formação. O impacto da inclusão da temática dos Direitos Humanos na carreira dos advogados terá um impacto muito positivo no fortalecimento de uma cultura de promoção e respeito a esses direitos.

Aprovadas Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação em Direitos Humanos

Presente como recomendação nas três versões do Programa Nacional de Direitos Humanos e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, as Diretrizes Nacionais Curriculares para Educação em Direitos Humanos serão uma realidade a partir de 2011. Elas vão orientar os sistemas de ensino dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, além das instituições de ensino superior, a incluir nos currículos escolares temas que contribuam para a construção de uma cultura voltada para o respeito aos direitos fundamentais.

Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos

A política pública de educação em Direitos Humanos foi articulada e concebida com a participação ativa do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), criado pela Portaria nº 98/03 da SDH/PR.

O CNEDH é composto por representantes de órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e personalidades nacionais destacadas na área. A atuação do Comitê foi fundamental no processo de elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que teve intensa participação social por meio de audiências públicas em âmbito estadual, distrital e nacional e em um encontro internacional. Além de incorporar propostas para a nova versão do PNEDH, o debate público conduzido pelo Comitê teve como resultado a criação dos Comitês Estaduais de Educação em Direitos Humanos e a multiplicação de iniciativas e parcerias nessa área de educação. Entre as linhas de ação do Plano Nacional está a de fortalecer o CNEDH.

Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul

Criada em dezembro de 2006 para celebrar o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul vem se consolidando como espaço de reflexão, inspiração e promoção do respeito à dignidade da pessoa humana por meio da linguagem cinematográfica, que é capaz de despertar sentimentos, sensibilizar olhares e construir identidades comuns.

A Mostra exhibe filmes – longa, média e curta-metragens – de todos os países da América do Sul. A seleção é feita via curadoria especializada, por meio de pesquisa e de chamada pública. A programação contempla três sessões: Contemporâneos, Retrospectiva Histórica e Homenagens.



A Mostra é um convite ao olhar e à sensibilidade cinematográficos, que contemplam a pluralidade do mosaico dos Direitos Humanos: inclusão das pessoas com deficiência, valorização da pessoa idosa e relações intergeracionais, garantia dos direitos da criança e do adolescente, cidadania LGBT, igualdade de gênero, discriminação racial, liberdade religiosa, tradições culturais, combate à tortura, direito à memória e à verdade, sistema carcerário, acesso à justiça, entre outros.

A Mostra é inteiramente gratuita para o público espectador e acontece sempre em salas acessíveis para pessoas com deficiência. Além disso, nos últimos anos, a Mostra passou a contar com closed caption e sessões de audiodescrição, garantindo a acessibilidade à pessoas com deficiência auditiva e visual, respectivamente.

A Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul é uma realização da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com produção da Cinemateca Brasileira, patrocínio da Petrobras e apoio do SESC-SP, da TV Brasil e do Ministério das Relações Exteriores. Também conta com o apoio da Sociedade de Amigos da Cinemateca (SAC), das Secretarias de Direitos Humanos estaduais e municipais e dos Conselhos de Direitos nas fases de divulgação, mobilização e organização.





A Mostra vem crescendo a cada ano. Em 2006, foi realizada em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Belo Horizonte. No ano seguinte, foram incluídas, além das quatro de 2006, as cidades de Belém, Fortaleza, Porto Alegre e Recife. Em 2008, mais quatro capitais foram acrescentadas: Curitiba, Goiânia, Salvador e Teresina. No ano de 2009, o evento percorreu 16 cidades, sendo agregadas ao circuito Maceió, Manaus, Natal e Rio Branco. Em 2010, a Mostra chegou a 20 capitais, incluindo Aracaju, Cuiabá, João Pessoa e São Luis. Considerado o maior evento dessa natureza na América do Sul, em suas cinco edições, a Mostra contou com a participação de aproximadamente 70 mil pessoas no Brasil.

No plano internacional, em cooperação com o Ministério das Relações Exteriores, a Mostra também foi exibida em Guiné Bissau, em sua 3ª e 4ª edições, em Cabo Verde, na 3ª edição, e na África do Sul, em sua 4ª edição. A Mostra é uma ação de Educação em Direitos Humanos prevista no PNDH-3 e sua itinerância é estratégia do Programa no que diz respeito à promoção dos Direitos Humanos como princípios orientadores das relações internacionais, inserindo-se na ação programática que visa a aprofundar a agenda Sul-Sul de cooperação bilateral em Direitos Humanos, contemplando prioritariamente os países lusófonos do continente africano.



Fique Por Dentro da Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul**1. Seleção de filmes: incentivando a participação social via convocatória pública**

A partir de 2008, foi iniciada a seleção dos filmes contemporâneos, por meio de uma convocatória pública, além de convites da curadoria, que ampliou bastante a participação dos realizadores.

Convocatória – balanço comparativo

	2006	2007	2008	2009	2010
Total de inscrições	-	-	182	195	167
Estados brasileiros com filmes inscritos	Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, São Paulo, Sergipe.	Sem registros.	Bahia, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Maranhão, Distrito Federal, Goiás, Rio de Janeiro e Ceará.	Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo.	Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo.
Países sul-americanos com filmes inscritos	Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela.	Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela.	Brasil, Venezuela, Argentina, Colômbia, Bolívia, Chile, Uruguai, Paraguai, Colômbia.	Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Uruguai, Venezuela.	Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Uruguai, Venezuela.
Países fora do continente sul-americano com filmes inscritos	Espanha, Estados Unidos, México.	Alemanha, Canadá, Estados Unidos, Espanha, França, México, Suíça.	Suíça, Bélgica.	Dinamarca, Espanha, França, Itália, Portugal, Suíça.	Alemanha, Angola, Cabo Verde, Guatemala, Holanda, Itália, Islândia, México.

2. Público

O público expectador cresce a cada ano e nos últimos 03, a mostra foi freqüentada por aproximadamente 70 mil pessoas Brasil afora, o que expressa o grande potencial mobilizador e educativo do evento.

Público: balanço comparativo 2008/2009/2010

	Cidades	Público
2006	Brasília, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo.	Sem registros
2007	Belém, Belo Horizonte, Brasília, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo.	Sem registros
2008	Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Goiânia, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo e Teresina.	17.308
2009	Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Goiânia, Maceió, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Rio Branco, Salvador, São Paulo e Teresina.	21.396
2010	Aracaju, Belém, Belo Horizonte, Brasília, Cuiabá, Curitiba, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio Branco, Rio de Janeiro, São Luis, São Paulo, Salvador e Teresina.	28.000 (publico estimado)

3. Prêmio-Aquisição TV Brasil

A partir da 3ª Mostra Cinema e Direitos Humanos na América do Sul, a TV Brasil, emissora pública brasileira de sinal aberto, tem oferecido três “Prêmio-Aquisição TV Brasil” aos filmes mais votados pelo público, nas categorias longa, média e curta-metragem. E os vencedores são:

3ª Mostra/ 2008

Curta-metragem: Coração de Tangerina (Juliana Psaros e Natasja Berzoini, Brasil, 15min, fic).

Média-metragem: Procura-se Janaína (Mirian Chnaiderman, Brasil, 54min, doc).

Longa-metragem: Juízo (Maria Augusta Ramos, Brasil, 90min, doc).

4ª Mostra/ 2009

Curta-metragem: Além de Café, Petróleo e Diamantes (Marcelo Trotta, Brasil, 15min, doc).

Média-metragem: Nunca Mais!!! Cochabamba, 11 de Janeiro de 2007 (Roberto Alem, Bolívia, 52min, doc).

Longa-metragem: Entre a Luz e a Sombra (Luciana Burlamaqui, Brasil, 150min, doc).

4. Homenagem

A partir de 2007, a Mostra inclui em sua programação a seção Homenagem, que presta tributo a personalidades – diretores e atores - cujos trabalhos são reconhecidos por filmes que abordam temáticas de Direitos Humanos. Até o ano de 2010, os homenageados da mostra foram:

2007 - Fernando Solanas

2008 – Cine Ojo, em homenagem ao coletivo argentino

2009 – Vincent Carelli

2010 – Ricardo Darín

5. Repercussão da Mostra na imprensa

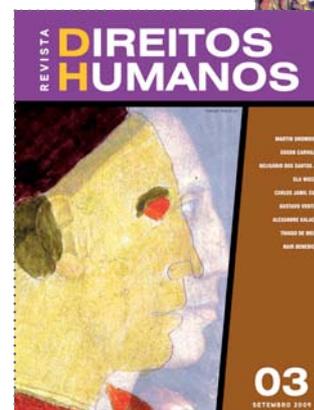
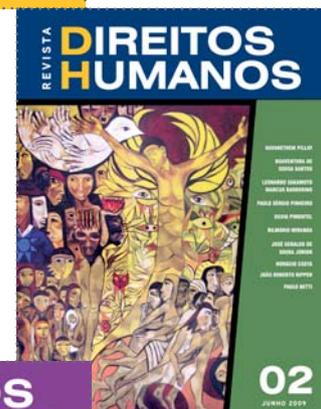
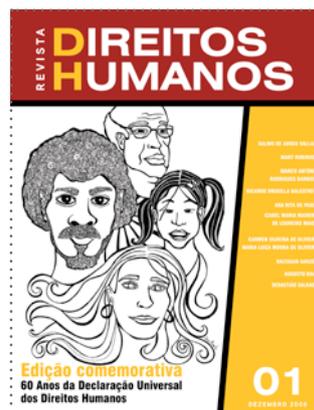
A cada ano, é maior a visibilidade do evento na imprensa. Em 2010, a 5ª Mostra foi tema de mais de 180 notícias, somente na mídia impressa, além de assunto em rádios e emissoras de televisão, o que contribuiu para difusão dos diversos conteúdos de Direitos Humanos.

Revista Direitos Humanos

A Revista Direitos Humanos foi lançada em dezembro de 2008 pela SDH/PR como parte da agenda brasileira de celebração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. De abrangência nacional, a publicação tem abordagem centrada nos temas da educação em Direitos Humanos. O objetivo da revista, que nasceu semestral e logo se tornou quadrimestral, é desenvolver reflexões e um diálogo franco com a sociedade civil.

Com uma linguagem intermediária entre a elaboração acadêmica e o formato mais sintético das lutas populares, seus números trazem artigos que zelam pela pluralidade de opiniões e despertam reflexões sobre a realidade dos Direitos Humanos. Entre os assuntos que já foram pauta da revista estão: Declaração Universal dos Direitos Humanos, direito à memória e à verdade, criança e adolescente, racismo, diversidade étnico-racial e políticas afirmativas, segurança pública, interculturalidade, trabalho escravo, tortura e Comissão da Verdade, gênero, cidadania LGBT, Lei da Anistia, educação em Direitos Humanos, Conselho de Direitos Humanos da ONU, meio ambiente, direitos indígenas, pessoa idosa, crise mundial, Direito Humano à comunicação, saúde mental, Declaração de Viena da ONU, diversidade religiosa, conflitos agrários, sistema prisional, hanseníase e Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

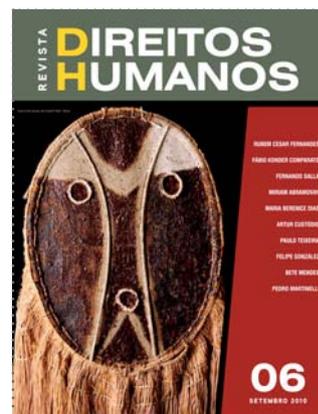
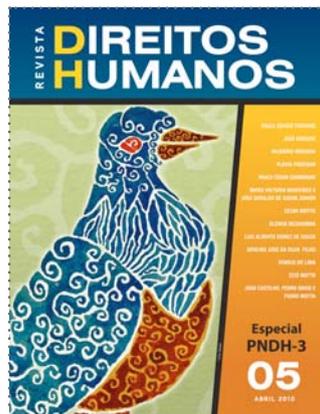
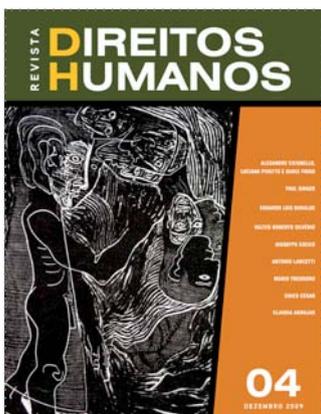
Em sua estrutura, a publicação conta com entrevistas com personalidades destacadas na área de Direitos



Humanos, artigos assinados por acadêmicos, especialistas e militantes nos temas tratados, além de ensaios fotográficos que envolvam questões de cidadania.

Estão entre os nomes que assinam seus textos, bem como aqueles entrevistados pelo periódico, o jurista Dalmo Dallari, o juiz Baltasar Garzón, o criador do Teatro do Oprimido, Augusto Boal, o sociólogo Boaventura de Sousa Santos, o ator Paulo Betti, o médico Alexandre Kalache, o economista Paul Singer, o cantor Chico Cezar, o historiador Eduardo Luis Duhalde e o sociólogo Luiz Alberto Gómez de Souza.

A revista tem tiragem de 10.500 exemplares, sendo 500 em espanhol. Sua distribuição é gratuita e destinada a agentes do Estado, defensores de Direitos Humanos, representantes de movimentos sociais, organizações não-governamentais, universidades de todo o país e o público em geral.



Semana dos Direitos Humanos

A Semana dos Direitos Humanos é realizada pela Secretaria de Direitos Humanos desde 2006. Intitulada “Semana dos Direitos Humanos: iguais na diferença”, a iniciativa tem como objetivo principal celebrar o aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no dia 10 de dezembro.

A Semana é dividida em dois grupos de iniciativas:

- 1) Ações descentralizadas para públicos específicos, como população LGBT, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes e idosos, e em locais estratégicos, como presídios, escolas, instituições de longa permanência e unidades socioeducativas.
- 2) Feira dos Direitos Humanos, na qual entidades não-governamentais, governamentais ou internacionais promovem atividades e divulgam materiais informativos sobre Direitos Humanos à população.

A Semana é um evento sócio-cultural que tem como foco difundir os preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos por meio de ações educativas e culturais que contemplem e integrem segmentos socialmente vulneráveis, com vistas à inserção social de forma digna.

Ação itinerante que pretende chegar a diferentes capitais do país a cada ano, a Semana aconteceu, pela primeira vez, em 2006, na cidade do Rio de Janeiro. Em 2007, foi a vez de Salvador, seguida por Brasília, em 2008, e por Recife, em 2009. No ano de 2010, a Semana foi realizada nas capitais Fortaleza e Belo Horizonte. Atuam em parceria para a realização desse grande evento os governos estaduais e municipais, além de entidades da sociedade civil da cidade onde é realizada.



Show Iguais na Diferença

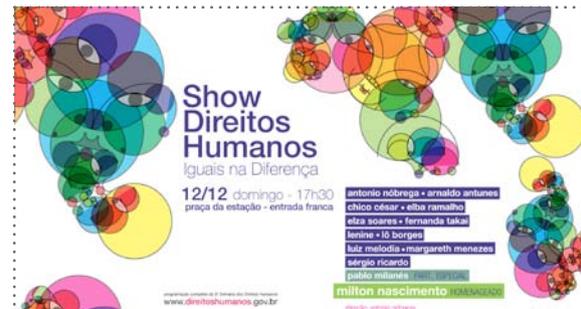
O show Iguais na Diferença celebra, com uma grande festa, o dia internacional dos Direitos Humanos. A proposta é de convidar artistas nacionais, envolvidos na defesa dos Direitos Humanos, para juntos cantarem em defesa da vida e da garantia de que sejamos diferentes, mas iguais. Lembrar também do direito ao trabalho, à renda, à educação, à saúde, à moradia, às diferenças étnicas e raciais, à orientação sexual, à igualdade entre homem e mulher, à diversidade cultural e ao gosto musical e, sobretudo, a cantar o direito de ser diferente.

De acordo com registros históricos, o Show dos Direitos Humanos aconteceu pela primeira vez no dia 10 de dezembro de 1973, em São Paulo, durante o regime militar, em homenagem aos 25 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A iniciativa foi do cantor e compositor Jards Macalé, com a

participação de Milton Nascimento, Chico Buarque, Edu Lobo, Jorge Mautner, Dominginhos, Gal Costa, Paulinho da Viola, Raul Seixas, dentre outros.

Realizado pela SDH/PR desde 2006, o espetáculo tem a curadoria do multiartista Antônio Nóbrega e acontece no domingo mais próximo ao dia 10 de dezembro, em comemoração ao aniversário da Declaração. Com público estimado em 100 mil pessoas a cada edição, os shows foram registrados em diversos DVDs, que abrangem composições de Nóbrega sobre os Direitos Humanos e programas educativos realizados pela TV Brasil.

Nestes últimos anos de celebração dos Direitos Humanos, a SDH/PR conseguiu atingir um público de cerca de 400 mil pessoas nas cidades onde foram realizados as Semanas e os Shows dos Direitos Humanos: iguais na diferença.



Show dos Direitos Humanos: iguais na diferença

Ano	Cidade	Artistas	Públicos
2006	Rio de Janeiro	Fernanda Abreu, Gabriel Pensador, Ilê Aiyê, Olodum, Elza Soares, Gilberto Gil, MV Bill, Sandra de Sá, Daniela Mercury e diversos grupos de dança e percussão.	Cerca de 80 mil
2007	Salvador	Margareth Menezes, MV Bill, Elza Soares, Arnaldo Antunes, Zeca Baleiro, Chico César, Edson Gomes, Victor Ramil, Marcos Suzano, Geraldo Azedo e as bandas Olodum e Ilê Aiyê.	Cerca de 100 mil
2008	Brasília	Antônio Nóbrega, amilton de Holanda, Sérgio Ricardo, Beth Carvalho, Elba Ramalho e Moraes Moreira.	Cerca de 20 mil
2009	Recife	Antônio Nóbrega, Arnaldo Antunes, Chico César, Elza Soares, Emílio Santiago, Luiz Melodia, Marco César, Margareth Menezes, Mônica Salmaso, Siba, Silvério Pessoa e Spok.	Cerca de 100 mil
2010	Belo Horizonte	Antônio Nóbrega, Arnaldo Antunes, Chico César, Elba Ramalho, Elza Soares, Fernanda Takai, Lenine, Luiz Melodia, Margareth Menezes, Sérgio Ricardo, Lô Borges, o cubano Pablo Milanês, e uma homenagem à Milton Nascimento.	Cerca de 50 mil

Coco da Declaração Universal dos Direitos Humanos. por Antônio Nóbrega e Wilson Freire

“Quero viver num mundo sem desavença, cada um se respeitando sendo iguais na diferença/ Senhor, senhora, por favor, prestem atenção! Falo da declaração do direito universal, direito humano, do respeito pela vida, de todas nações unidas, pelo bem estar geral/ É um documento escrito em trinta artigos, nele somos protegidos, de quem quer nos abusar, e é preciso dele ter conhecimento, e aqui neste momento, nalguns deles vou falar/ Declaração dos direitos dos humanos, tem mais de 60 anos, ela é universal, vale pra mata, pro agreste e pro sertão. Ela é contra a lei do cão, pelo bem e contra o mal/ Todos humanos

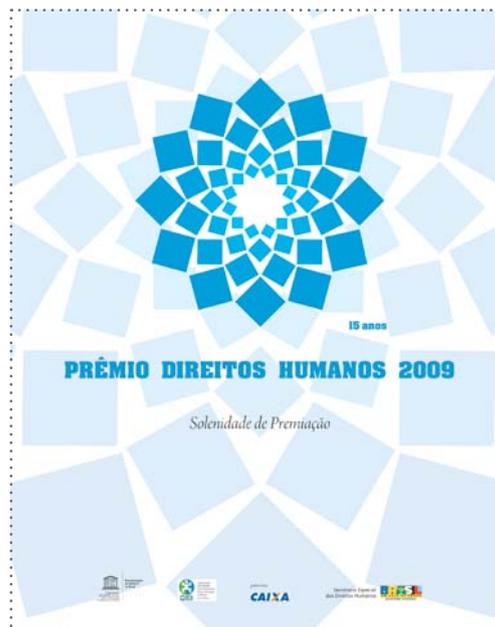
nascem livres e iguais/ preceitos fundamentais, direitos e dignidade, somos dotados de razão e consciência, pra acabar com a prepotência, via a solidariedade/ Quero viver, num mundo sem desavença, cada um se respeitando, sendo iguais na diferença/ Sem distinção de sexo, raça e cor. De idioma, o que for, não importa a natureza. Pra se viver cada qual um cidadão tenha na declaração a sua maior riqueza/ Artigo 3 está lá ninguém duvida, todos têm direito à vida, segurança e liberdades. O artigo 4 diz um não à escravidão, ao tráfico, à servidão, humanas barbaridades/ O artigo 5 abomina a tortura, o castigo não atura é cruel e degradante, somos iguais todos nós perante a lei, eu você, o papa, rei, a Declaração garante/ No artigo 9 ninguém pode ser exilado, nem ser preso ou condenado, isso arbitrariamente. O artigo 10 dá direito a um tribunal, livre, forte e imparcial, a Declaração não mente/ O artigo 12 garante a privacidade, para todos, é verdade, em seu lar, correspondência, a sua honra, a sua reputação, protegem a Declaração de qualquer interferência/ O artigo 13 dá direito à liberdade, de andarmos à vontade, dentro e fora do país. Já o 14 condena a perseguição, 15 a todo cidadão, dá uma pátria é o que diz./ Quero viver num mundo sem desavença, cada um se respeitando, sendo iguais na diferença/ mas eu agora vou falar do dia a dia de respeito, garantias, todos tem que ter sabença, seja em casa, no trabalho ou na rua, cada um viva na sua, sendo iguais na diferença/ Pra se casar, seja homem ou mulher, só se casa com quem quer, com quem gosta e tem vontade. Ela com ela, ele com ele, ele com ela. Sendo assim a vida é bela, viva o amor com liberdade/ Respeite o pai, respeite a mãe, respeite o filho, seja homem, mostre brilho pois Capiba já falou, que não se bate em ninguém, é ou não é? Não maltrate a mulher, nem que seja com uma flor/ E se você tem um filho ou uma filha ande certo em sua trilha, seja sim, pai de verdade, dê-lhe um registro, reconheça seus direitos, todos ficam satisfeitos, porque têm paternidade/ Adolescente e criança é na escola, não é pra pedir esmola pelas ruas, nos sinais, nem trabalhando, igualmente a adulto. Eles têm um estatuto, respeitar nunca é demais/ Ter um emprego, ter um salário decente, assistência, se doente, moradia e condução. Ter segurança é ter sim, cidadania, já é lei, é garantia, tá na Constituição/ E toda terra é pra quem nela trabalha, sendo assim, reforma agrária, é direito, faz sentido. Mas preservar nossa flora, já está mais que na hora de ter isso garantido/ Todo político pelo povo é um eleito, então escolha bem direito. Na hora que for votar gato por lebre, não levemos para casa senão ele nos arrasa, o exemplo está no ar/ Se cada um agir com dignidade, procurando na verdade ter mais fé e ter mais crença. Vai ser mais fácil a gente viver na terra, pois assim ninguém mais erra, sendo iguais na diferença/ Quero viver num mundo sem desavença, cada um se respeitando sendo iguais na diferença”.

Prêmio Direitos Humanos

O Prêmio Direitos Humanos é uma honraria concedida todos os anos pelo Governo Federal, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a pessoas e organizações cujos trabalhos em prol dos Direitos Humanos são merecedores de reconhecimento e destaque nacional.

O Prêmio foi instituído pelo Presidente da República em 8 de setembro de 1995 e é uma oportunidade de incentivar a reflexão sobre a dignidade humana, contribuindo para a disseminação de uma cultura de Direitos Humanos, tolerância e valorização da diversidade. De 2003 a 2009, foram premiadas 142 pessoas e entidades, nas diferentes categorias. Até 2009, os vencedores receberam uma obra do artista plástico Siron Franco. Em 2010, os agraciados com o Prêmio receberam uma estatueta do artista plástico Elifas Andreato, intitulada “Martenidade”.

A reformulação e a ampliação das categorias de premiação são definidas a partir das demandas sociais que integram as ações de promoção e defesa dos Direitos Humanos.



Em 2010 o Prêmio Direitos Humanos contemplou 18 categorias:

- 1 - Dorothy Stang, compreendendo a atuação na qualidade de Defensor de Direitos Humanos;
- 2 - Educação em Direitos Humanos, que enfoca a atuação para a implementação dos princípios, objetivos e linhas de ação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos;
- 3 - Mídia e Direitos Humanos, voltada para personalidades, veículos impressos ou eletrônicos - como jornais, revistas, rádios, televisões, sites, blogs e outras publicações na internet, entre outros - e organizações não-governamentais que buscam efetivar a promoção e defesa dos Direitos Humanos por meio da comunicação;
- 4 - Enfrentamento à Pobreza, compreendendo a atuação para a garantia dos direitos econômicos e sociais definidos por pactos internacionais, bem como ações na área de combate à fome e segurança alimentar;
- 5 - Enfrentamento à Violência, relativa à garantia do direito à segurança e ao enfrentamento à violência institucional e às situações de violência e de maus-tratos a grupos sociais específicos, incluindo atuações relacionadas à promoção da paz;
- 6 – Segurança Pública, que se refere à atuação de profissionais da segurança pública, individualmente considerados, em grupos ou corporações, que adotem práticas e/ou iniciativas voltadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos e à proteção de grupos sociais específicos;
- 7 – Enfrentamento à Tortura, que envolve ações de enfrentamento e denúncia de tortura, além de atividades de formação de agentes para a prevenção e combate à tortura;
- 8 – Direito à Memória e à Verdade, sobre o resgate à memória e à verdade no contexto da repressão política ocorrida no Brasil no período de 1964-1985;
- 9 - Igualdade Racial, relativa à atuação na promoção da igualdade e no enfrentamento à discriminação relacionada à raça;
- 10 – Igualdade de Gênero, que compreende a atuação na promoção da igualdade e no enfrentamento à discriminação relacionada a gênero;
- 11 – Garantia dos Direitos da População LGBT, que diz respeito à promoção e defesa da cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT);
- 12 - Santa Quitéria do Maranhão, compreendendo a atuação em prol da erradicação do sub-registro de nascimento;
- 13 - Erradicação do Trabalho Escravo, sobre a erradicação ao trabalho escravo no país;
- 14 - Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, relacionada à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

- 15 - Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, a respeito da implementação do Estatuto do Idoso;
- 16 - Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência, sobre a atuação em prol da equiparação de oportunidades, da inclusão social e da promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
- 17 - Garantia dos Direitos dos Povos Indígenas, que trata da valorização de suas culturas e valores, bem como pela sua preservação;
- 18 - Categoria Livre, compreendendo a atuação em qualquer dos planos abrangidos pela temática dos Direitos Humanos.

Entre os premiados estão o cardeal emérito de São Paulo, dom Paulo Evaristo Arns, o reverendo Jaime Wright, o advogado Aton Fon Filho, dom Luciano Mendes de Almeida, a trabalhadora rural Maria Joel Dias da Costa, o sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, a Central Única de Favelas, o Fórum em Defesa dos Direitos Indígenas, a Comissão Pastoral da Terra, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Educafro, Casa da Mulher no Tocantins/Casa 8 de Março e Doutores da Alegria.

2008: Atividades de Celebração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Cristo Redentor azul e Declaração Universal no Morro da Urca

Para celebrar o aniversário dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no dia 10 de dezembro de 2008, a SDH/PR iluminou de azul o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro. A cor representa a abóboda celeste e a universalidade dos direitos da pessoa humana. O Morro da Urca serviu de telão para a projeção dos 30 artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lasers foram usados para transformar o morro em uma imensa maravilha comemorativa do aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Campanha “60 Anos Direitos Humanos – Iguais na Diferença”

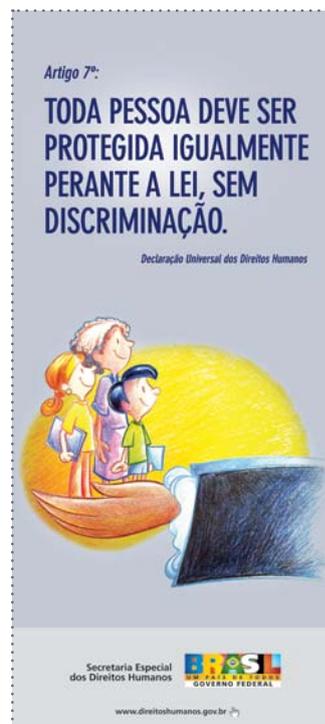
“60 Anos Direitos Humanos – Iguais na Diferença” foi a campanha publicitária oficial para TV, rádio e internet exibida nos espaços de utilidade pública, na TV Brasil e em TVs e rádios educativas e comunitárias em todo o território nacional. O Conselho de Defesa



dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), em parceria com o Conselho Nacional de Propaganda (CNP), também elaborou peças publicitárias para a Campanha dos 60 Anos. A Associação Brasileira de TVs Públicas, Educativas e Comunitárias (ABEPEC) foi parceira da Campanha. Vários estados da federação desenvolveram campanhas locais, por meio das TVs públicas estaduais. A campanha do estado do Piauí, que identificou os 30 artigos da Declaração Universal com os 30 dias do mês, recordou que os Direitos Humanos se conquistam diariamente.

Direitos Humanos nos Parques

Os parques de 13 capitais brasileiras receberam, ao longo de 2008, instalações de painéis contendo os 30 artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O projeto foi realizado em parceria com as Prefeituras. As ilustrações foram selecionadas a partir de edital de concurso promovido pela SDH/PR e pelo Ministério da Cultura, entre os artistas populares vinculados aos Pontos de Cultura.

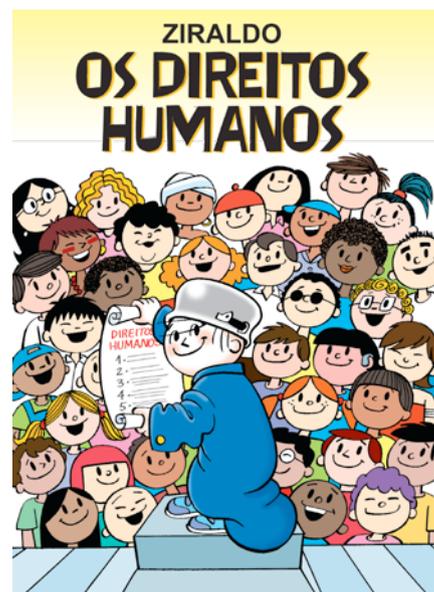


As cidades e parques que receberam os painéis com os artigos da Declaração foram os seguintes:

Cidades e Parques
Brasília – Parque da Cidade Sarah Kubitscheck
Salvador – Parque do Dique do Tororó
Rio de Janeiro – Aterro do Flamengo
Belo Horizonte – Parque Municipal
São Paulo – Parque do Carmo e Parque Villa Lobos
Rio Grande do Sul – Parque Marinha do Brasil
Campo Grande – Parque das Nações Indígenas
Porto Velho – Parque da Cidade
Manaus – Parque dos Bilhares
Macapá – Praça da Liberdade
Fortaleza – Praça 13 de Maio
Piauí – Parque Encontro dos Rios Recife – Parque 13 de Maio

Direitos Humanos nas Universidades

Ao longo do ano de 2008, a fim de integrar os esforços acadêmicos e científicos às atividades de celebração do aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da realização da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos para revisão e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos, além das ações programáticas na área de ensino superior do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, a SDH/PR buscou estreitar ainda mais o relacionamento político institucional com universidades brasileiras por meio da realização de seminários de educação em Direitos Humanos naquelas instituições.



Concurso de cartazes

Em 2008, a SDH/PR promoveu concurso de cartazes sobre artigos que buscassem ilustrar os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. As ilustrações selecionadas foram expostas em cartazes, de ampla distribuição, inclusive em escolas. Os cartazes vencedores são:



1º Lugar
Marcos Minini - Curitiba-PR



2º Lugar
Ana Roberta Tartaglia -
Rio de Janeiro-RJ



3º Lugar
Francisco Carlos Campos Costa -
Fortaleza-CE

Selo personalizado dos Correios

Selos personalizados com a logomarca da Campanha dos 60 Anos, confeccionados pelos Correios, foram utilizados nas correspondências oficiais do Governo Federal ao longo de 2008.





Responsabilidade Social das Empresas e Direitos Humanos - Encontro de Presidentes

O Presidente Lula e presidentes das maiores empresas do Brasil protagonizaram um encontro histórico no dia 24 de junho de 2008, em São Paulo, para juntos debater um tema essencial a todos: Direitos Humanos. Promovido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em parceria com o Instituto Ethos, o evento Responsabilidade Social das Empresas e Direitos Humanos - Encontro de Presidentes marcou as comemorações dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a integração entre poder público e iniciativa privada.

O objetivo do encontro foi debater desafios para a implementação de uma agenda nacional dos Direitos Humanos na gestão empresarial e na cadeia produtiva, a partir da discussão dos seguintes temas:

- . Apoio às políticas para crianças e adolescentes
- . Inclusão de pessoas com deficiência
- . Promoção da equidade de gênero e de raça
- . Erradicação do trabalho escravo

A importância do evento pode ser dimensionada pelas autoridades e personalidades que o prestigiaram, muitos como palestrantes: o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; o então Governador do estado de São Paulo, José Serra; o Diretor do Programa de Combate ao Trabalho Forçado - Organização Internacional do Trabalho, Roger Plant; o presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Ethos, Oded Grajew; o presidente do Instituto Ethos, Ricardo Young; o prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab; a Ministra de Estado-Chefe da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Nilcéa Freire; o então Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Edson Santos; o Ministro da Educação, Fernando Haddad; o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, e o Ministro de Estado-Chefe da Secretaria de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi.

Representantes das maiores companhias do país assinaram a “Declaração do Encontro de Presidentes, Responsabilidade Social das Empresas e Direitos Humanos”, comprometendo-se a implementar a promoção dos Direitos Humanos em suas estratégias de negócios e a garantir a sustentabilidade do desenvolvimento do país.







Direito à Memória e à Verdade: Para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça

Introdução

O conhecimento do passado é fundamental para a construção da cidadania. Resgatá-lo e trazer à tona seus acontecimentos são uma forma de transmissão da experiência histórica que é essencial para a constituição da memória individual e coletiva. O Brasil ainda tem dificuldades em resgatar a memória e a verdade sobre o que ocorreu com as vítimas atingidas pela repressão política durante o regime de 1964. É fundamental que toda a sociedade, em especial as novas gerações, conheça essa história para evitar a repetição das atrocidades cometidas naquele período.

Por compreender que o esquecimento e a impunidade perpetuam e abrem espaço para a violência recorrente, e que a investigação do passado é peça chave para a construção do futuro e para o fortalecimento da cidadania, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República tem atuado com a preocupação de fortalecer o Direito à Memória e à Verdade, Direito Humano fundamental que vem sendo delineado em fóruns internacionais como a OEA e a ONU.

A atuação da SDH/PR para afirmar este direito tem sido em duas frentes: a primeira com a instituição, em agosto de 2006, do projeto de promoção ao Direito à Memória e à Verdade (DMV), que tem como objetivo recuperar o que houve no Brasil no período de 1964 a 1985, divulgando os fatos e ocorrências daquele período, por meio de exposições e apoios culturais, bem como homenageando pessoas que perderam suas vidas lutando contra o regime. A outra frente é pela defesa do Direito à Memória e à Verdade, na busca pelos restos mortais de desaparecidos políticos, bem como na reconstrução das informações acerca de um passado marcado pela violência e por violações de Direitos Humanos, e pelo registro oficial do estado dos fatos e erros cometidos durante o período de exceção.

Ao resgatar a memória e a verdade, o País adquire uma consciência superior sobre sua própria identidade, fortalecendo a democracia. Nesse sentido, as ações desenvolvidas no escopo de garantia do



direito à memória e à verdade tem como finalidade assegurar o processamento democrático e republicano desse período da história brasileira para que se viabilize o desejável sentimento de reconciliação nacional. E para que seja construído o consenso amplo de que as violações de Direitos Humanos registradas nas ditaduras brasileiras não se repitam nunca mais.

No âmbito do projeto de promoção do DMV, várias iniciativas foram realizadas para que esse objetivo seja alcançado. Além da exposição “Direito à Memória e à Verdade – A Ditadura no Brasil 1964/1985”, que comemorou os 27 anos da Lei de Anistia, foi editada uma série de livros sobre mortos e desaparecidos políticos no Brasil, sendo o primeiro deles o Livro-relatório da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, que conta a história de pessoas que foram mortas e/ou desapareceram durante a ditadura, analisados pela Comissão entre 1996 e 2007. Os demais enfocam afrodescendentes, mulheres e crianças e adolescentes que sofreram com os desmandos do regime. O último da série reúne informações sobre os desaparecidos políticos e os esforços feitos até então pelo Estado brasileiro para a localização dos restos mortais dessas pessoas.

O projeto também resultou na instalação dos Memoriais Pessoas Imprescindíveis, que homenageiam aqueles que participaram da luta de resistência ao regime militar. Os memoriais visam assegurar sinais permanentes da história na vida dos brasileiros, informando sobre o passado do país e despertando a consciência crítica da população.

Em 2009, o próprio Direito à Memória e à Verdade teve um capítulo específico pela primeira vez em um Programa Nacional dos Direitos Humanos, com o lançamento do PNDH-3. As diretrizes que norteiam o tema no programa são o reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado; a preservação da memória histórica e a construção pública da verdade; e a modernização da legislação relacionada com a promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

Entre as ações do PNDH-3 está prevista a criação da Comissão Nacional da Verdade, como aconteceu em pelo menos outros 40 países no mundo, muitos dos quais na América Latina, que também viveram regimes de exceção que praticaram graves violações de Direitos Humanos. As Comissões da Verdade constituem uma ferramenta de fortalecimento da democracia e são reconhecidas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos como um importante instrumento para que se alcance a não repetição das violações de Direitos Humanos cometidas por regimes ditatoriais.

O Projeto de Lei (PL) nº 7376/2010 que cria a Comissão Nacional da Verdade foi enviado ao Congresso Nacional em maio de 2010. Seu objetivo é reconstituir os fatos e as circunstâncias históricas, inclusive as violações de direitos fundamentais ocorridas de 1964 a 1985. Quando aprovada no Legislativo, a Comissão, que não tem caráter punitivo, permitirá o esclarecimento dos episódios de tortura, assassinatos, desaparecimentos de opositores políticos e ocultação de cadáveres registrados durante aquele período.

Também foi enviado ao Congresso Nacional, em maio de 2009, o Projeto de Lei nº 5.228/2009 que trata do direito de acesso à informação pública. Quando aprovada, a lei vai disciplinar as possibilidades de sigilo, proteger a intimidade do cidadão e tornar mais estruturadas as regras de transparência dos vários níveis da administração pública, orientando as formas de divulgação dessas informações e estabelecendo penalidades para os desvios de conduta que violarem os direitos estabelecidos. O projeto é um importante avanço para a democracia brasileira, sendo que entre suas várias determinações está a vedação do uso do sigilo para ocultar documentos que versem sobre violações de Direitos Humanos por parte de agentes do Estado.

No cenário mundial, é crescente o número de países que reconhecem o acesso amplo à informação como um direito fundamental. Em 2008, um relatório da UNESCO mostrava que, até 1990, apenas 13 países haviam regulamentado o direito de acesso à informação, estipulado no Art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. No momento, mais de 70 países já adotaram essa legislação e outros vários estão em processo de elaboração.

Também em maio de 2009 foi lançado o Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Memórias Reveladas, coordenado pelo Arquivo Nacional da Casa Civil da Presidência da República, que reúne, em rede integrada, os arquivos públicos dos estados que aderiram à iniciativa e permite o acesso às informações a partir de qualquer um dos arquivos estaduais, do Arquivo Nacional e pela internet, dependendo do tipo de pesquisa realizada. A iniciativa tem por objetivo ser um espaço de difusão de documentos que possa permitir a produção de estudos e pesquisas sobre o período de ditadura no país.

Representando o fortalecimento da articulação internacional, foi criada, em 2009, a Comissão Permanente de Direito à Memória, à Verdade e à Justiça no âmbito da Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul e Estados Associados (RAADH), proposta pelo Brasil alguns anos antes. Este espaço tem permitido a troca de experiências sobre os procedimentos de garantia ao

direito à memória e à verdade nos demais países, além de dados e tecnologias de buscas pelos restos mortais de desaparecidos políticos, entre outras informações sobre o período de regimes ditatoriais.

Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), instituída pela Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, vem cumprindo importante papel na busca de solução para os casos de desaparecimentos e mortes de opositores políticos por autoridades do Estado durante o período de ditadura militar.

Contribuindo para a consolidação da democracia no Brasil, a Comissão finalizou o exame de praticamente todos os casos apresentados, garantindo indenização aos familiares das vítimas e resgatando um período fundamental da história recente de nosso país. No final de 2006, a CEMDP concluiu a análise, investigação e o julgamento dos processos referentes aos 339 casos de mortos e desaparecidos, que se somaram aos outros 136 nomes reconhecidos no Anexo I da Lei nº 9.140/95.

A partir daí, a Comissão direcionou seu foco a outras duas iniciativas. A primeira foi a coleta de amostras de sangue dos parentes consangüíneos dos desaparecidos ou mortos, cujos corpos não foram entregues às famílias, para constituir um Banco de DNA, que hoje reúne 142 amostras de sangue de familiares de 108 desaparecidos políticos. O objetivo é a identificação dos restos mortais que ainda venham a ser localizados e de ossadas que aguardam análise.

Outro procedimento da Comissão é a sistematização de informações sobre a possível localização de covas clandestinas, para que se possa realizar a previsão do Inciso II do Artigo 4º da Lei nº 9.140/95, de *“enviar esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados”*. Ao longo dos anos, foram realizadas buscas em fazendas, cemitérios, parques, reservas e edificações, em ao menos seis estados da federação, incluindo a região do Araguaia, no norte do País. Em 2010, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal que permite que peritos criminais nas áreas de geofísica, medicina legal, odontologia e genética forense, dentre outros, possam compor as equipes necessárias para que a CEMDP dê prosseguimento aos trabalhos de busca, organizando expedições, realizando exumações e procedendo com as análises de DNA. Foram então realizadas três expedições ao cemitério de Vila Formosa, duas expedições ao cemitério de Parelheiros, duas expedições ao cemitério de Araçá e uma expedição ao cemitério de Perus, todos esses na cidade de São Paulo. Foram ainda realizadas três



expedições ao Parque Nacional do Iguaçu e visitas de reconhecimento em Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná e interior de São Paulo.

Ainda em 2010 foi também firmado Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade de Brasília, que assumiu a guarda de restos mortais encontrados em expedições passadas. Ali estão atualmente oito conjuntos de restos mortais encontrados em expedições à região do Araguaia, em 2001.

Estado reconhece sua responsabilidade nas mortes e nos desaparecimentos

A Lei nº 9.140/95 permitiu que o Estado pudesse reconhecer como mortas as pessoas desaparecidas em função de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979. Assim, o Estado brasileiro afirma a sua responsabilidade por esses desaparecimentos forçados. Em 14 de agosto de 2002, foi promulgada a Lei nº 10.536, que ampliou o período de abrangência da Lei nº 9.140/95 para 5 de outubro de 1988 e reabriu o prazo para a apresentação de novos requerimentos.

Em 1º de julho de 2004, com a promulgação da Lei nº 10.875, foram ampliados os critérios de reconhecimento, contemplando as vítimas de manifestações públicas ou de conflitos armados com agentes do poder público, além daquelas que tenham morrido em consequência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou por seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura.

Assim, coube à CEMDP proceder ao reconhecimento previsto na Lei, conforme pleito das famílias, bem como avaliar os pedidos de indenização formulados por elas. As indenizações pagas às famílias nunca foram inferiores a 100 mil reais, como preconiza a Lei 9.140/95, e o valor mais alto pago foi de R\$ 152.250,00, conforme o mecanismo de cálculo estipulado no Anexo II da Lei 9.140/95.

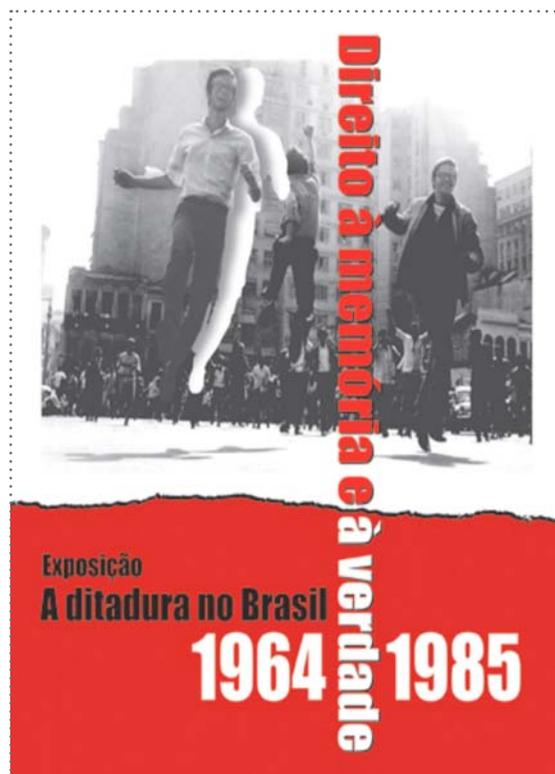


Exposição “A ditadura militar no Brasil: 1964-1985”

Com uma ambientação que leva o público a uma espécie de “viagem no tempo”, a exposição “A Ditadura no Brasil 1964-1985” recupera desde os primeiros momentos do Golpe de Estado que colocou o país em uma ditadura que durou 21 anos, até os comícios populares das “Diretas Já”. Concebida originalmente para comemorar os 27 anos da promulgação da Lei da Anistia no Brasil, a exposição foi aberta ao público pela primeira vez em agosto de 2006, no corredor de acesso ao plenário da Câmara dos Deputados, em Brasília.

Imagens marcantes de tanques militares na frente do Congresso Nacional, de passeatas estudantis, resistência dos diversos grupos da sociedade civil, censura de documentos, violência, prisões e torturas estão expostas em grandes painéis que colocam o espectador dentro dos acontecimentos. A exposição é conduzida por um texto em ordem cronológica que recupera os fatos ocorridos naquele período.

A exposição é composta por painéis impressos em lona adaptáveis aos diversos ambientes, que são instalados em locais de grande circulação. Entre os espaços que já receberam a iniciativa estão o campus central da Universidade de São Paulo, o Norte Shopping de Natal e a sede do antigo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), em São Paulo, onde, ao longo de oito meses, foi vista por mais de 100 mil pessoas, entre elas, o juiz espanhol Baltasar Garzón,



responsável pela prisão do ex-ditador chileno Augusto Pinochet. No caso do antigo DOPS, como se trata de um local com significado particular, o projeto foi adaptado, de modo que as imagens de pessoas que de fato estiveram presas naquele lugar foram colocadas nas janelas de quatro celas, por trás das grades, dando ainda maior impacto à iniciativa.

A mostra fotográfica foi instalada em mais de 50 cidades do Brasil e alcançou um público de mais de 2,5 milhões de pessoas. Acompanhada quase sempre por debates, palestras e depoimentos, a mostra também esteve em Buenos Aires, na Argentina, e em Coimbra, Portugal.

Livros sobre mortos e desaparecidos políticos no Brasil

Livro-relatório da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

Produzido a partir dos processos encaminhados à Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), o “Livro-relatório da CEMDP” conta a história das vítimas fatais da ditadura. O relato minucioso da trajetória de operários, estudantes, profissionais liberais e camponeses que se engajaram em organizações de esquerda para combater o regime militar aparece como documento oficial do Estado brasileiro. O “Livro-relatório” tem o objetivo de contribuir para que o Brasil conheça sua história recente e avance na consolidação do respeito aos Direitos Humanos.

Lançado em 29 de agosto de 2007, com uma tiragem inicial de 3.560 exemplares, o livro foi distribuído para os familiares de mortos e desaparecidos, bibliotecas públicas e entidades ligadas ao tema. O estado de Pernambuco fez uma edição de 2.000 exemplares, lançada em abril de 2008, para distribuir para escolas e instituições. Em dezembro do mesmo ano, a SDH/PR editou mais 5.000 volumes.

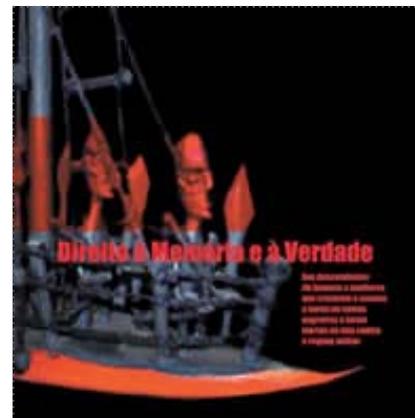


O conteúdo do livro-relatório, ampliado e reproduzido no CD-ROM “Direito à Memória e à Verdade”, em parceria com o Ministério da Educação, foi lançado em dezembro de 2010. Além do conteúdo do livro-relatório, o CD traz imagens, trechos de músicas e cenas do Brasil daquela época, consistindo em um instrumento de educação em Direitos Humanos que possibilita aproximar as gerações, presente e futuras, aos valores, à cultura, à música, à literatura e aos costumes da época e assegurar melhores condições para que a democracia brasileira não sofra novamente a ruptura que aconteceu no passado. A iniciativa multimídia, fruto do trabalho do Projeto República, da Universidade Federal de Minas Gerais, em parceria com MEC e coordenado pela SDH/PR, será distribuído em toda rede do ensino médio no país.

O livro-relatório teve como subprodutos outras quatro publicações: casos de afrodescendentes que participaram da resistência à ditadura; crianças e adolescentes vítimas do regime ditatorial (ambos lançados em 2009); a presença da mulher nessa história de luta pela redemocratização do país – livro lançado em 2010; e o que reúne informações sobre a possível localização dos restos mortais de desaparecidos políticos durante o regime ditatorial. Todo esse acervo de informações serve como guia para as discussões entre os parlamentares, assim como na sociedade civil, acerca da criação da Comissão Nacional da Verdade.

Direito à memória e à verdade: Aos descendentes de homens e mulheres que cruzaram o oceano a bordo de navios negreiros e foram mortos na luta contra o regime militar

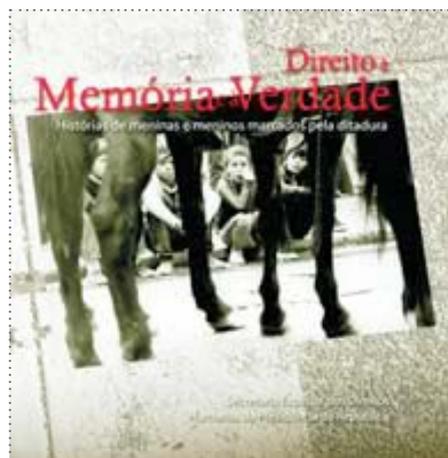
A publicação, lançada em junho de 2009, durante a 2ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, apresenta histórias de 40 afrodescendentes mortos pela ditadura militar. Entre os nomes estão a advogada Ieda Santos Delgado, o marinheiro Evaldo Luiz Ferreira de Souza, o estudante secundarista Marcos Nonato da Fonseca, o operário Raimundo Eduardo da Silva e o líder da Ação Libertadora Nacional (ALN), Carlos Marighella. O livro também apresenta o perfil de mortos e desaparecidos na região do Araguaia, como o da estudante de medicina Lúcia Maria de Souza, o de Rosalindo de Souza, o de Helenira Resende de Souza Nazareth e o de Dinalva Oliveira Teixeira.



Histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura

A obra foi lançada em dezembro de 2009, por ocasião da 8ª Conferência Nacional dos Direitos das

Crianças, e trata de histórias de adolescentes que eram ativistas políticos e crianças filhas de pais que resistiram à ditadura militar. Como consequência, esses filhos e filhas de militantes foram privados da proteção de seus pais, assim como eram visados e vigiados pelos agentes de segurança, que usavam as crianças para fazer pressão sobre os pais em seus interrogatórios. O livro mostra o quão profundas foram essas marcas para a vida dessas pessoas. Entre as histórias trazidas pela publicação estão a de Fernando da Silva Lembo, de 15 anos, Jonas de Albuquerque Barros, de 17, e Edson Luiz Lima Souto, de 18 anos (e que se tornou símbolo da resistência juvenil). Os três foram mortos em manifestações de protesto.



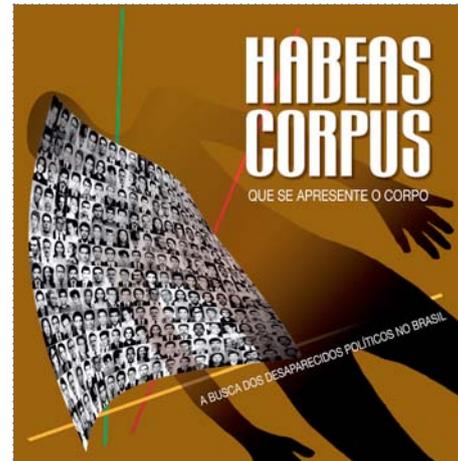
Luta, substantivo feminino: Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura

O livro traz 45 perfis de mulheres mortas ou desaparecidas durante o período de regime militar no Brasil. Também inclui depoimentos de 27 mulheres presas e torturadas por pertencerem a organizações de oposição à ditadura que sobreviveram à violência sofrida. Entre esses relatos, estão os de Dulce Maia, ex-militante da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), e Hecilda Fontelles Veiga, ex-militante da Ação Popular (AP), que era estudante de Ciências Sociais e estava grávida de cinco meses quando foi presa.



Habeas Corpus

O livro Habeas Corpus, lançado no dia 21 de dezembro de 2010, em que se celebrou o aniversário do primeiro ano do Programa Nacional de Direitos Humanos -3, sistematiza e resume as informações colhidas ao longo de décadas a respeito da possível localização dos restos mortais de desaparecidos políticos, muitas vezes com datas e dados contraditórios entre si. Ele é um primeiro guia para leitura e discussão entre os parlamentares que decidirão sobre a criação ou não da Comissão Nacional da Verdade. Além disso, servirá como um roteiro inicial para os integrantes dessa futura Comissão.

**Memoriais “Pessoas Imprescindíveis”**

Com o objetivo de recuperar a história de brasileiros e brasileiras que deram suas vidas na luta pela democracia, o projeto Direito à Memória e à Verdade em parceria com a Fundação Luterana de Diaconia e da Agência Livre para Infância, Comunicação e Educação (Alice), criou os memoriais “Pessoas Imprescindíveis”. Os painéis e esculturas buscam unir forma e conteúdo para mostrar um pouco o que foram os anos de ditadura militar.

Feitos em acrílico e aço naval, os painéis trazem imagens dos homenageados e de situações que representam a repressão violenta do regime. O aço aplicado sobre o acrílico remete para a brutalidade, a frieza e o ambiente claustrofóbico das prisões e dos porões pelos quais passaram aqueles que resistiram à ditadura. Os painéis relacionam também o uso da força e das armas como forma de dominação. É um arcabouço sobre a verdade e a vida que se mostra por meio das fotos da época e da figura dos homenageados, simbolizando as mais de 400 pessoas assassinadas, torturadas e desaparecidas. Para informar os brasileiros e brasileiras sobre o passado do país e despertar a consciência crítica da população, até dezembro de 2010 foram construídos 27 memoriais em homenagem a 52 pessoas mortas ou desaparecidas na luta de resistência à ditadura.

Memoriais

Nome do(a) homenageado(a)	Localização do memorial	Inauguração
Antonio Carlos Nogueira Cabral (1948-1972) Gelson Reicher (1949-1972), estudantes.	Subsolo da Faculdade de Medicina da USP, em frente à sede do Centro Acadêmico. São Paulo – SP.	09/11/2006
Chael Charles Schereier (1946-1969) Hiroaki Torigoe (1944-1972), estudantes.	Centro Acadêmico Manoel de Abreu, da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (Rua Martinico Prado, 168). SP	07/12/2007
Edson Luiz Lima Souto (1950-1968), estudante.	Praça Ana Amélia (entre a Av. Churchill e a Rua Santa Luzia), no centro do Rio de Janeiro - RJ	28/03/2008
José Campos Barreto (1946-1971) João Domingues da Silva (1949-1969) Dorival Ferreira (1931-1970), operários. Memorial em homenagem aos 40 anos da greve que mobilizou 12 mil trabalhadores de algumas das principais fábricas da cidade, em 1968. A mobilização entrou para a história como “Greve de Osasco” e tinha como objetivo afrontar a ditadura no país e melhorar as condições de vida dos trabalhadores.	Largo de Osasco, em São Paulo – SP. Memorial em homenagem aos 40 anos da greve que mobilizou 12 mil trabalhadores de fábricas da cidade, em 1968. Ficou conhecida como “Greve de Osasco”.	18/07/2008
Luiz Fogaça Balboni, o Zizo (1945-1969), estudante.	Parque do Zizo, município de São Miguel Arcanjo, em São Paulo - SP.	16/08/2008

<p>Memorial Ibiúna em homenagem aos mais de 700 estudantes presos no 30º Congresso da UNE. Os 22 abaixo destacados foram mortos ou desaparecidos durante a ditadura militar.</p> <p>José Wilson Lessa Sabbag (1943-1969) João Roberto Borges de Souza (1946-1969) Antônio de Oliveira (1948-1970) Ivan Mota Dias (1942-1971) Aylton Adalberto Mortati (1948-1971) José Roberto de Almeida (1943-1971) Helenira de Souza Nazareth (1944-1972) Jaime Petit da Silva (1945-1973) Antônio Guilherme Ribas (1946-1973) Antônio de Pádua Costa (1943-1974) José Maurílio Patrício (1944-1974) Ruy Carlos Vieira Berbert (1947-1972) Lauriberto José Reyes (1945-1972) Antônio Benetazzo (1941-1972) Eudaldo Gomes da Silva (1947-1973) Márcio Beck Machado (1943-1973) Maria Augusta Thomaz (1947-1973) Emmanuel Bezerra dos Santos (1947-1973) Umberto de Albuquerque Neto (1947-1973) Vitorino Alves Moitinho (1949-1973) José Carlos da Mata Machado (1946-1973) Eduardo Collier Filho (1948-1974), estudantes.</p>	<p>Inaugurado no Memorial da Resistência, em São Paulo, prédio do antigo DOPS . Atualmente, este memorial encontra-se na praça principal da cidade de Ibiúna-SP.</p>	<p>10/10/2008</p>
<p>David Capistrano da Costa (1913-1974), líder comunista</p>	<p>Biblioteca da Assembléia Legislativa do Recife.</p>	<p>19/03/2009</p>
<p>Paulo Stuart Wright (1933-1973), deputado.</p>	<p>Praça Tancredo Neves, em frente ao Palácio Barriga Verde, em Florianópolis.</p>	<p>20/03/2009</p>
<p>Padre Antônio Henrique Pereira Neto (1940-1969)</p>	<p>Rua da Aurora, ao lado do monumento Tortura Nunca Mais, em Recife.</p>	<p>27/05/2009</p>

Herdeiros de João Cândido Para a 2ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial foi produzido um painel em homenagem aos afrodescendentes vítimas da ditadura militar. Inaugurado em 27 de junho de 2009.	Painel em homenagem aos afrodescendentes vítimas da ditadura militar, produzido para compor a 2ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, realizada no ano de 2009, em Brasília..	27/06/2009
Honestino Monteiro Guimarães (1947-1973), líder estudantil.	Campus da Universidade de Brasília.	17/07/2009
Lyda Monteiro da Silva (1920-1980).	Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Rio de Janeiro.	26/08/2009
José Wilson Lessa Sabbag (1943-1969) Maria Augusta Thomaz (1947-1973) Luiz Almeida Araújo (1943-1971) Carlos Eduardo Pires Fleury (1945-1971) Cilon da Cunha Brum (1946-1974).	Teatro TUCA-Arena, na PUC de São Paulo. Teatro TUCA-Arena, na PUC de São Paulo -SP. Memorial para lembrar o dia 22/09/1977, data em que a PUC foi invadida por forças policiais e resultando em centenas de prisões, ferimentos e queimaduras em dezenas de alunos e violência contra a própria reitora.	22/09/2009
Virgílio Gomes da Silva (1933-1969), operário da Nitroquímica, de São Miguel Paulista e dirigente da Ação Libertadora Nacional (ALN).	Sindicato dos Químicos de São Paulo	27/09/2009
Bérgson Gurjão Farias (1947-1972), líder estudantil e combatente da guerrilha do Araguaia. Até julho de 2009, Bérgson era mais um nome na lista de desaparecidos políticos brasileiros. Seus restos mortais foram identificados entre os ossos desenterrados em 1996 no cemitério de Xambioá. A família sepultou Bérgson, no dia 6 de outubro de 2009, no Cemitério da Paz, em Fortaleza.		06/10/2009

Santo Dias da Silva (1942-1979), operário metalúrgico. Santo Dias foi assassinado pela Polícia Militar quando liderava um piquete de greve, em frente à fábrica Silvânia, no bairro de Santo Amaro, em São Paulo.	Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo –SP..	30/10/2009
Eduardo Collen Leite (1945-1970), o Comandante Bacuri	Memorial da Resistência, em São Paulo - SP.	05/12/2009
Irmãos Carvalho e Aderval Coqueiro (1937-1971), operários metalúrgicos.	Sindicato dos Metalúrgicos de Diadema, em São Paulo - SP.	05/04/2009
Antônio Três Reis de Oliveira e José Idezio Brianezi (1946-1970), estudantes.	Praça da cidade de Apucarana, no Paraná - PR.	14/05/2010
Ruy Frazão Soares (1941-1974), engenheiro.	Liceu Maranhense, São Luis - MA.	08/06/2010
Mário Alves de Souza Vieira (1923-1970), jornalista	Associação Brasileira de Imprensa, Rio de Janeiro – RJ.	05/07/2010
Luis Ignácio Maranhão (1921-1974), ex-deputado estadual do PCB	Praça Sete de Setembro, em Natal – RN.	26/08/2010
Stuart Edgar Angel Jones, estudante e esportista	Sede do Clube de Regatas Flamengo, no Rio de Janeiro – RJ.	09/12/2010
Antonio de Pádua Costa, Antonio Araujo Veloso e Simão Pereira da Silva	Museu do Piauí, em Teresina – PI.	11/11/2010
Monumento em homenagem aos nove alagoanos, mortos durante a ditadura militar Odijas Cravalho de Souza, Jose Dalmo Guimaraes, Jose Gomes Teixeira, Luis Almeida Araujo, Gastone Beltrão, Manoel Lisboa de Moura, Tulio Roberto Quintiliano	Praça da Paz, da Universidade Federal de Alagoas, em Maceió – AL.	29/11/2010
Monumento em homenagem aos mortos e desaparecidos da Operação Condor	Foz do Iguaçu - PR	16/12/2010
Manoel Raimundo Soares – sargento do exército, militante do MR 26	Praça do Gasômetro, Porto Alegre - RS	28/12/2010



Memorial Pessoas Imprescindíveis, Praça da Paz, da Universidade Federal de Alagoas, em Maceió, Alagoas.
Escultura em bronze criada pela artista plástica Cristina Pozzobom.



Homenagem a Stuart Angel Jones

O Memorial Stuart Edgar Angel Jones foi inaugurado em 10 de dezembro de 2010, na sede do Clube de Regatas Flamengo, no Rio de Janeiro como homenagem ao estudante que lutou pela democracia e foi morto durante a ditadura militar no Brasil. A cerimônia que foi aberta com texto do jornalista Antonio Maria Filho sobre a curta, porém vitoriosa, trajetória de Stuart como remador do Flamengo, contou com a presença de personalidades e emocionou a todos os presentes. Segundo denúncias, Stuart Angel Jones morreu em 14 de maio de 1971, aos 26 anos de idade, no Rio de Janeiro, após sessões de tortura e de ter sido arrastado preso a um jipe da Aeronáutica, com a boca colada ao cano de descarga do veículo. Ele morreu por asfixia e intoxicação por monóxido de carbono. Estudante de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Stuart era militante do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8). Filho de um americano com a estilista brasileira Zuzu Angel, sua morte teve repercussão internacional.

Aos que lutaram por um Brasil livre DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE



A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em parceria com o Clube de Regatas do Flamengo, o Centro Acadêmico Stuart Angel e a Agência Livre para Informação, Cidadania e Educação, convida para a inauguração do memorial "Pessoas Imprescindíveis" em homenagem a Stuart Angel Jones, morto pela ditadura que dominou o País durante vinte e um anos. Este trabalho faz parte do Projeto "Direito à Memória e à Verdade", um resgate da história recente do País. O evento contará com a presença do ministro Paulo Vannuchi.

9 de dezembro de 2010, às 11 horas

Clube de Regatas do Flamengo
Av. Borges de Medeiros, 997, Lagoa, Rio de Janeiro - RJ



**STUART EDGAR
ANGEL JONES**
(1945-1971)

Pessoas Imprescindíveis

Filho de Zuleika (Zuzu) Angel Jones e Norman Angel Jones, Stuart nasceu em Salvador, em 11 de janeiro de 1945. Era estudante de Economia na Universidade Federal do Rio de Janeiro e militante do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8). Era um apaixonado por esportes: praticava tênis, natação, capoeira e levantamento de peso. Se destacou no remo, tendo sido voga do barco Oito, o Transatlântico de Luxo, e campeão carioca pelo Flamengo em 1964 e 1965. Stuart foi preso na manhã do dia 14 de maio de 1971, no Grajaú, próximo à Avenida 28 de Setembro por agentes do Centro de Informações e Segurança da Aeronáutica (CISA). As circunstâncias de sua morte, sob bárbaras torturas, foram narradas, em carta a Zuzu Angel, pelo preso político Alex Polari de Alverga, que esteve com ele na unidade da Aeronáutica, na Base Aérea do Galeão. Stuart morreu na noite do dia 14 de maio de 1971 e seu corpo nunca foi entregue à família. Era casado com Sônia Maria Lopes de Moraes, que também foi morta sob torturas, em 1973, pelos agentes do DOI-Codi de São Paulo. Zuzu Angel, sua mãe, estilista de alta costura, empreendeu uma busca infatigável pelo corpo do filho, o que deu ao caso notória repercussão nacional e internacional. Zuzu morreu, em março de 1978, em um acidente de carro provocado por forças do Estado, conforme apurado em 1988 pelo Ministério da Justiça, sem nunca descobrir qualquer indício do paradeiro do filho. Trinta anos depois, em 2006, a sua história de luta foi retratada no filme "Zuzu Angel".





Agenda Social - Direitos Humanos na agenda prioritária do Governo Federal

Introdução

A Agenda Social foi lançada em 2007, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com o objetivo de potencializar a atuação do Governo Federal no âmbito das políticas sociais, como uma contrapartida aos investimentos em infra-estrutura concentrados no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Pautada pela intersetorialidade, a implementação da Agenda Social demandou a atuação articulada de diversos Ministérios que trabalham com temas afins, os quais deveriam unir esforços no sentido de direcionar a sua atuação para a conquista de objetivos comuns. Dentre os temas da Agenda Social, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República foi designada para coordenar os seguintes: Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Agenda Social RCN), Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência (Agenda Social Pessoas com Deficiência) e Compromisso pela Redução da Violência Contra Crianças e Adolescentes (Agenda Social Crianças e Adolescentes).

Agendas Sociais lançadas pelo governo em 2007, três das quais foram delegadas à coordenação da SDH/PR:

Eixos	Ações
Redução das desigualdades	Ampliação dos serviços do Bolsa Família Geração de oportunidades às famílias pobres Ampliação de serviços socioassistenciais Territórios da cidadania
Juventude	Integração dos programas de Juventude

Direitos de Cidadania	Mulheres Quilombolas Povos Indígenas Criança e Adolescente Pessoas com Deficiência Documentação Civil Básica Povos e comunidades Tradicionais
Cultura	Mais Cultura
Educação	Maior qualidade na educação
Saúde	Ampliação das políticas de saúde
Segurança	Segurança pública com cidadania

A escolha da SDH/PR para coordenação dessas agendas foi um reconhecimento do compromisso e do trabalho realizado pelo órgão nesses temas desde 2003, considerando o impacto das ações para a universalização do registro de nascimento, para garantir a inclusão social das pessoas com deficiência e assegurar seus direitos e para o combate a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes, que já eram conduzidas de forma consistente pela SDH/PR.

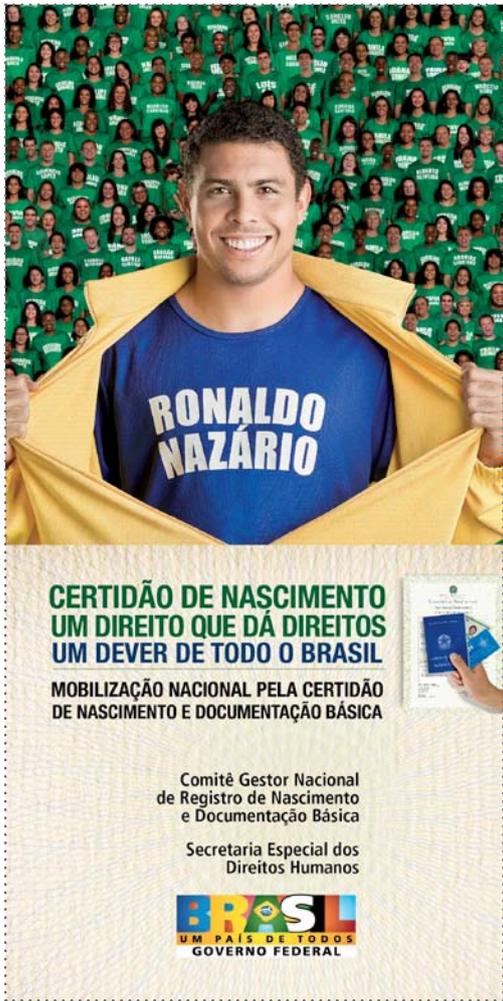
A coordenação da Agenda Social levou à incorporação do olhar de Direitos Humanos nas políticas setoriais e na atuação de outros órgãos e instituições. A priorização desses temas sob a marca da Agenda Social possibilitou uma ação mais focalizada sobre cada um deles, elevando a importância dessas políticas – que já existiam e eram realizadas em diversos âmbitos – e estabelecendo articulação direta com a Presidência da República na gestão e no acompanhamento das ações, baseada em uma estratégia de articulação pelos Comitês Gestores e na pactuação dos entes federados, além de contar com a parceria do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Como resultados, foram registrados avanços consideráveis para o alcance da maior parte das metas pactuadas em 2007.

Registro Civil de Nascimento e Documentação Civil Básica

“Certidão de Nascimento: um direito que dá direitos, um dever de todo Brasil” é o nome da campanha promovida pela Secretaria de Direitos Humanos para erradicar o sub-registro de nascimento. A campanha inovou ao mostrar que o acesso à certidão de nascimento é um dever de todo o Brasil, envolvendo os órgãos públicos que têm a atribuição de emitir o documento e a sociedade em geral.

A campanha nasceu em razão dos altos níveis de sub-registro no país. A certidão de nascimento não é somente mais um documento que compõe a lista daqueles que todas as pessoas devem tirar ao longo de sua vida. Ela é fundamental. A sua importância está no fato de ser o primeiro documento e aquele que permite o acesso a todos os demais. A falta de registro civil de nascimento - materializado por meio da certidão de nascimento - dificulta o acesso a direitos como: educação, trabalho, assistência social, previdência; e também a programas sociais do governo. Esse registro significa o Direito Humano ao nome e ao sobrenome. Como diz a campanha, é um direito que dá direitos.

Por sub-registro civil de nascimento entende-se o conjunto de nascimentos ocorridos no ano de referência da pesquisa e não registrados no próprio ano ou até o fim do primeiro trimestre do ano subsequente. Anualmente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresenta as estimativas de sub-registro civil no Brasil. O índice divulgado em 2003, relativo ao ano de 2002, mostrou que 20,9% das crianças que nasceram naquele ano não foram registradas.



**CERTIDÃO DE NASCIMENTO
UM DIREITO QUE DÁ DIREITOS
UM DEVER DE TODO O BRASIL**

MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELA CERTIDÃO
DE NASCIMENTO E DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Comitê Gestor Nacional
de Registro de Nascimento
e Documentação Básica

Secretaria Especial dos
Direitos Humanos

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Esse contexto, até 2002, era agravado pela falta de mobilidade do sistema de registro civil de nascimento para alcançar grupos que viviam mais distantes das sedes dos cartórios. Além disso, não havia um comprometimento em âmbito nacional para a garantia da gratuidade da 1ª via da certidão e da 2ª via aos que não tinham condições de pagar pela emissão do documento. Cabe ressaltar que, à época, as certidões eram emitidas sem unidade e sem padronização nacional, e não havia interligação entre os estabelecimentos de saúde que realizam partos e os órgãos de registro civil, de forma a garantir o registro de recém-nascidos ainda na maternidade.

O alto índice de pessoas sem registro civil de nascimento configurava um obstáculo à estratégia governamental de ampliação de diversos programas sociais, pois esse documento é requisito essencial para a realização dos cadastros. Esse foi um dos motivos que pautaram, a partir de 2003, a necessidade de erradicação do sub-registro como importante ação a ser desenvolvida pelo Estado.

Em 2007, com o novo impulso às políticas sociais, verificou-se a necessidade de revisar planos anteriores e estabelecer prioridades nas ações de erradicação do sub-registro de nascimento que poderiam ser plenamente executadas até 2010. O lançamento do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica – a Agenda Social RCN – expressa a prioridade dada ao tema e consiste em um fator de integração das ações governamentais e não-governamentais voltadas a esse objetivo.

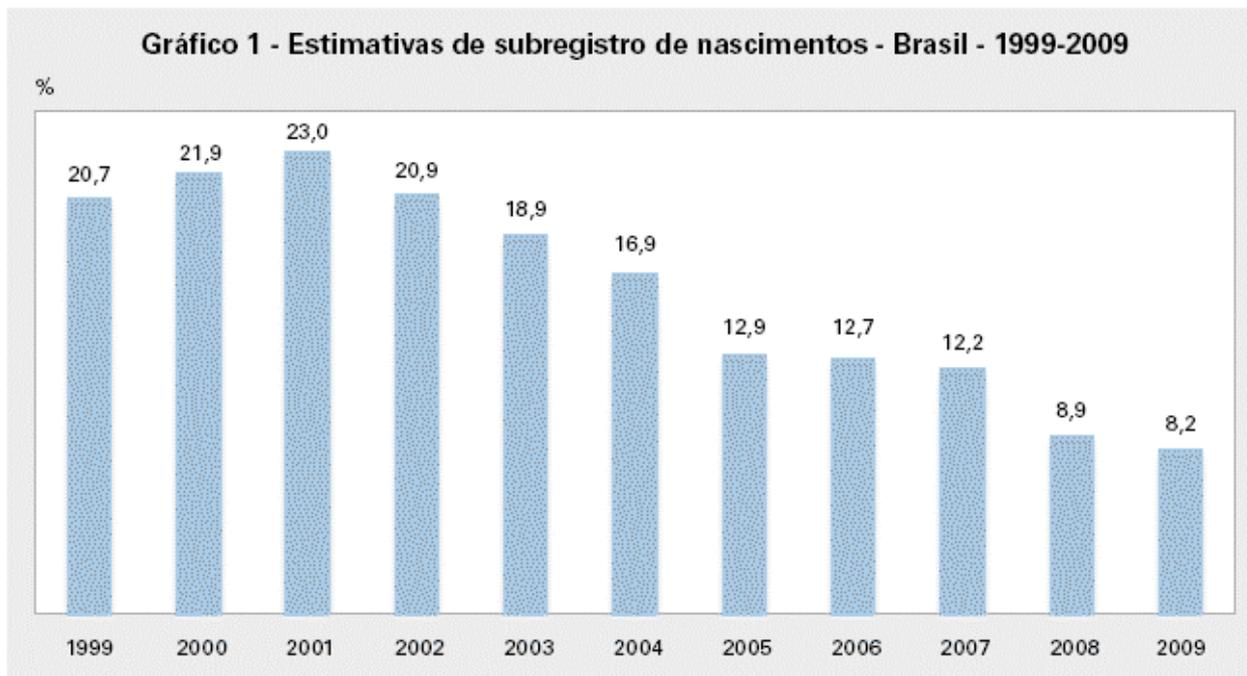
Além da erradicação do sub-registro civil de nascimento (considerado erradicado, segundo parâmetros estabelecidos pela ONU, quando o índice está abaixo de 5%), a Agenda Social RCN visa a fortalecer a orientação sobre documentação básica; ampliar a rede de serviços, com o fim de assegurar mobilidade e capilaridade ao sistema; aperfeiçoar o sistema brasileiro de registro civil de nascimento, garantindo informatização, uniformidade, padronização e segurança; universalizar o acesso gratuito ao registro civil de nascimento e ampliar o acesso gratuito ao RG e ao CPF, de modo a promover a sustentabilidade dos serviços.

12. Lançado em 6 de dezembro de 2007, pelo Decreto nº 6.289

Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica

O Compromisso é articulado e monitorado pelo Comitê Gestor Nacional, composto por representantes de 19 órgãos federais titulares (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Educação, Ministério do Planejamento, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Ministério da Previdência Social, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Cultura, Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Fazenda, Ministério da Saúde, Ministério da Defesa e Casa Civil) e organizações que atuam como membros convidados permanentes em subcomitês - DATAPREV, Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, UNICEF, CONIC, Pastoral da Criança, Ministério das Relações Exteriores e FUNAI -, totalizando 26 órgãos do Executivo, Judiciário, instituições não-governamentais e organismos internacionais. Além dos órgãos federais, os estados, o Distrito Federal e os municípios são essenciais nas ações voltadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento. Esse modelo de gestão foi classificado entre as dez melhores iniciativas do 15º Concurso Inovação na Gestão Pública Federal promovido pela Escola Nacional de Administração Pública.

Considerando o esforço conjunto pela universalização do registro civil de nascimento, entre os anos de 2003 e 2009, a média nacional de crianças sem registro caiu mais de 50%. Assim, a estimativa de 20,9%, em 2002, recuou para 12,2% em 2007, caiu para 8,9% em 2008 e, ainda, para 8,2% em 2009. O ano de 2008 é considerado um marco inédito, pois foi a primeira vez que o índice ficou abaixo de dois dígitos desde a década de 70. Já no ano de 2009, o estudo publicado demonstrou que houve uma aceleração da recuperação de registros extemporâneos, sendo um dos percentuais mais baixos obtidos com apenas um ano de correção das estimativas de sub-registro, o que reflete o impacto das campanhas de mídia e dos mutirões para escoamento das demandas. Dessa forma, hoje somente 6% de crianças no Brasil entre 1 e 2 anos de idade permanecem sem registro.



Fontes: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1999-2009; e Projeto UNFPA/BRASIL (BRA/02/P02) - População e Desenvolvimento, Projeções Preliminares.

Apesar desses avanços, em 2008, novos fatos mudaram a percepção acerca do problema: dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) indicaram que o sub-registro civil de nascimento ainda permanecia muito acima da média nos estados do Norte e do Nordeste. Em Roraima, por exemplo, esse índice era de 40,15%, e, no Piauí, de 30,3%. Assim, em 2009, o tema foi incluído como pauta dos compromissos “Mais Nordeste pela Cidadania” e “Mais Amazônia Legal pela Cidadania”, assinados naquele mesmo ano pelo Presidente Lula e pelos governadores dessas duas regiões. Os compromissos buscavam a redução das desigualdades regionais no Brasil e estabeleceram como meta, além da erradicação do sub-registro de nascimento, a redução da mortalidade infantil, o aumento da taxa de alfabetização e o estímulo à agricultura familiar nesses estados.

A partir dos compromissos Mais Nordeste e Mais Amazônia Legal pela Cidadania, os esforços da Agenda Social foram concentrados nessas duas regiões. Como consequência, todos os estados do Nordeste

e da Amazônia Legal instituíram comitês gestores, com a participação da sociedade civil e dos órgãos estatais. Os cartórios de registro de pessoas naturais, por meio da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN/BR) e da Associação de Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR), foram importantes parceiros na implementação da Agenda Social RCN.

O trabalho intensivo ao longo dos anos de 2009 e 2010 trouxe importantes resultados. No que diz respeito às ações de mobilização, foram realizados 2.895 mutirões para a emissão de certidões de nascimento e de documentação básica, resultando na emissão de mais de 85 mil certidões de nascimento; nove deles foram específicos para as comunidades tradicionais, nômades, semi-nômades, ciganos e moradores de rua; e 2.200 desses mutirões foram realizados nas áreas rurais, com emissão de mais de 1,3 milhão de documentos, em parceria com o Programa de Documentação da Trabalhadora Rural.

Também foram observados avanços em relação às ações estruturantes, uma vez que foram instaladas 58 Unidades Interligadas em maternidades do Nordeste e da Amazônia Legal que realizam mais de 300 partos/ano e são conveniadas ao SUS. As Unidades Interligadas (UI), que envolvem ampla articulação entre governo, cartórios, Poder Judiciário e agentes de saúde, são um dos principais legados dessa Agenda Social: elas conectam os estabelecimentos que realizam partos aos cartórios por meio de sistema informatizado, e possibilitam o registro das crianças antes da alta hospitalar. As UIs asseguram que o número de pessoas sem registro não volte a crescer, pois permite que as crianças já saiam do hospital com a certidão de nascimento. Esse modelo possivelmente será disseminado em breve para todo o país.

Ainda tratando de importantes ações estruturantes desenvolvidas, está em fase piloto o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC) que é um sistema informatizado de captura, processamento e disponibilização das informações de registro civil originadas pelas serventias de registro civil das pessoas naturais e será integrado a outras bases de dados do poder público permitindo identificar crianças que nascem e não são registradas, cruzar dados entre as principais bases de dados do Governo Federal, auxiliar o desenho de políticas públicas, obter maior segurança das informações de registro civil e facilitar a obtenção de segunda via das certidões.

No que diz respeito à segurança do sistema de registro civil, podemos citar como um grande avanço a padronização em âmbito nacional das certidões de nascimento casamento e óbito, emitidas com uma matrícula única e em papel de segurança para evitar fraudes.

Tendo em vista toda a mobilização realizada para reduzir o sub-registro e a criação de condições estruturantes com potencial de evitar que esse índice volte a crescer, o Brasil deve vencer nos próximos anos o desafio de reduzir a 5% o índice de crianças sem registro. Como indicativo de que as ações estão no rumo certo, em 2010, o IBGE divulgou estudo mostrando que nos estados do Nordeste e da Amazônia o número de pessoas registradas aumentou e que o tempo entre o nascimento e o registro diminuiu. O estudo revela também que todas as microrregiões com cobertura de registro civil no prazo legal abaixo de 80% estão no Norte e Nordeste, ou seja, a intensificação das ações deve ser mantida nessas duas regiões para melhorar ainda mais a cobertura dentro do prazo.

Cooperação internacional com Guiné-Bissau

No âmbito internacional da Cooperação Sul-Sul, o combate ao sub-registro civil de nascimento está entre os principais resultados da SDH/PR. Em outubro de 2008, foi firmado acordo técnico com o governo de Guiné-Bissau (onde apenas 39% das crianças têm registro civil) para a execução da política nacional de universalização do registro civil de nascimento daquele país. A parceria foi estabelecida a pedido do governo de Guiné-Bissau, que reconheceu o avanço da política voltada à erradicação do sub-registro no Brasil.

Esse projeto, que ainda está em fase de execução, trata da transferência da experiência brasileira para a erradicação do sub-registro civil de nascimento, bem como da orientação e sensibilização da população para a importância da documentação civil como instrumento de exercício de cidadania e de promoção e defesa dos Direitos Humanos. Até o momento, podem ser apontados como resultados a formulação do Plano Nacional para Universalização do Registro Civil de Nascimento de Guiné-Bissau e a criação do Comitê Gestor para geri-lo, além do fomento para realização de concurso público para os cartórios daquele país.



A cooperação com Guiné-Bissau possibilitou, ainda, a realização do projeto conhecido como “Olhares Cruzados”, voltado à promoção do acesso ao registro civil e também ao intercâmbio de relações de conhecimento mútuo entre, nesse caso específico, quatro grupos de crianças: dois no Brasil (um que vive na região amazônica e, outro, em Recife) e dois em Guiné-Bissau (um no arquipélago de Bijagós e, outro, em Bissau, na capital do país). Durante o projeto, essas crianças foram estimuladas a pesquisar identidades comuns e diferentes, que as aproximassem e as distinguíssem. Foram propostas discussões sobre diversidade cultural, direito à identidade e à cidadania e sobre a importância que tem o nome próprio para a construção da identidade individual. Os resultados dessas experiências cruzadas podem ser observados no livro “Olhares Cruzados pela Identidade”, no vídeo de mesmo título e nas exposições realizadas nos locais onde o projeto aconteceu.

Pessoas com Deficiência

A luta pela inclusão social das pessoas com deficiência e pelo respeito aos seus direitos é algo que extrapola barreiras nacionais. A Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 13 de dezembro de 2006, elevou o tema à categoria de tratado internacional, e tornou-se documento que referenda a promoção, a defesa e a garantia de condições de vida com dignidade e emancipação dos cidadãos que apresentam alguma deficiência¹³. Essa Convenção tem importante valor histórico para o Brasil, pois foi a primeira ratificação de um tratado internacional com status de emenda constitucional, conforme previsto no artigo 5º, parágrafo 3º da Constituição Federal¹⁴.

A Convenção introduz a acessibilidade como direito, e a sua falta é considerada discriminação. Embora esse respaldo internacional seja imprescindível, a legislação nacional já havia dado um importante passo para a promoção dos direitos da pessoa com deficiência: em 2004, foi sancionado o chamado Decreto da Acessibilidade (Decreto nº 5.296), o qual estabelece um conceito amplo de acessibilidade ao envolver todo um sistema que vai desde a acessibilidade física na mobilidade urbana, até a capacitação de pessoal. O seu cumprimento confere dignidade às pessoas e reflete a responsabilidade dos gestores com a comunidade.

A SDH/PR - que teve importante papel na construção do Decreto da Acessibilidade – historicamente tem a incumbência de coordenar programas e atividades voltados às pessoas com deficiência, que

13. SDH/PR, Cartilha da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, texto adaptado.

14. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988, Art. 5º, §3º: “Os tratados e convenções internacionais sobre Direitos Humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais”. (§3º do Art. 5º acrescentado pela Emenda Constitucional 45/2004). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Último acesso em 15 de dezembro de 2010.

somam aproximadamente 24,5 milhões de brasileiros. A intersectorialidade é característica marcante das políticas voltadas a esse grupo da população, de modo que a articulação entre os diferentes órgãos federais sempre foi tarefa necessária. Essa articulação, no entanto, possuía certas limitações, pois cada ministério desenvolvia sua própria política, sem a integração dos esforços e diretrizes comuns.

O lançamento do Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência¹⁵ – a Agenda Social Pessoas com Deficiência – foi uma iniciativa que possibilitou superar limitações e promover maior articulação entre os diversos órgãos do Governo Federal ao estabelecer metas em comum entre eles, e ao definir que a atuação conjunta era essencial para o alcance dessas metas. A otimização de esforços, de recursos humanos e financeiros desses órgãos, em parceria com estados, Distrito Federal e municípios, foi prevista na Agenda Social para efetivar, com medidas concretas, a transversalidade da política de garantia de direitos às pessoas com deficiência.

À SDH/PR coube coordenar o Comitê Gestor da Agenda Social (composto pelo Ministério da Educação, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, das Cidades, do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão), que é responsável por toda a articulação e monitoramento dos trabalhos desenvolvidos. Os governos estaduais, do Distrito Federal e municipais se comprometeram a participar por meio de assinatura de Termo de Adesão e formação dos respectivos Comitês Gestores locais. Também tiveram papel importante na Agenda Social os conselhos de direitos e as organizações das pessoas com deficiência. Reuniões e consultas públicas foram realizadas sempre que a participação social pudesse aprimorar os resultados a serem alcançados. Ademais, debates com especialistas ou com grupos de empresários potencialmente atingidos pelas ações da Agenda eram freqüentemente realizados.

Nessa Agenda Social, foram previstas diversas ações prioritárias voltadas à reabilitação, com a implementação de oficinas de órteses e próteses¹⁶ e a capacitação de ortesistas e protesistas pelo Ministério da Saúde, promovendo o acesso facilitado a pessoas que necessitam desses equipamentos; à educação inclusiva, por meio da capacitação de professores, da implantação de salas de recursos multifuncionais e da acessibilidade do entorno das escolas, ações realizadas pelo Ministério da Educação; à qualificação profissional e à empregabilidade, por intermédio do estímulo à contratação de aprendizes e da fiscalização, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ao cumprimento das cotas pelas empresas; à conscientização, por meio da veiculação de campanhas educativas, realizadas pela SDH/PR; e à mobilidade urbana, pela ampliação da acessibilidade nos meios de transporte público e na infra-estrutura a ele correspondente, sob responsabilidade do Ministério das Cidades.

15. Decreto nº 6.215, de 26 de setembro de 2007.

16. Órteses e próteses são equipamentos utilizados no processo de reabilitação para que as pessoas com deficiência alcancem o máximo de funcionalidade e desempenho. Ex: cadeiras de rodas, muletas, bengalas, aparelhos auditivos e lupas.

Os resultados, após três anos do lançamento da Agenda Social, foram positivos. O primeiro e mais importante deles é de natureza política: a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade foi considerada uma prioridade de governo, o que permitiu o fortalecimento do tema no debate governamental e a reafirmação da intersetorialidade que caracterizou a política de garantia de direitos voltada para esse segmento.

No que diz respeito à política de reabilitação das pessoas com deficiência, foram celebrados, por meio do Ministério da Saúde, seis convênios para instalação de oficinas de órteses e próteses nos estados do Piauí – já em funcionamento – Alagoas, Bahia, Pernambuco e duas no Mato Grosso. Entre os anos de 2007 e 2010, o Ministério da Saúde investiu mais de R\$ 1,2 bilhões de reais na reabilitação de pessoas com deficiência. O total de procedimentos atingiu, em 2010, 1.319 Serviços de Reabilitação (física, auditiva, visual e intelectual), contra 879 em 2007. Nos anos de 2008 e 2009, 663.764 mil pacientes do SUS receberam órteses e próteses (como bengalas, muletas, aparelho auditivo, lupas, cadeira de rodas e palmilhas). Até o momento, foram capacitados 30 ortesistas e protesistas por meio de oficinas de capacitação, entre Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde do Mato Grosso.

No que concerne à educação inclusiva, as metas de 6.273 escolas adaptadas e de 6.500 salas de recursos pedagógicos implantadas foram plenamente cumpridas pelo MEC: até 2009, 12.956 escolas foram adaptadas e 14.925 salas multifuncionais foram instaladas; entre 2007 e 2009, 31.097 professores da rede pública de ensino participaram de formações em educação especial para atendimento de alunos com necessidades especiais. As metas previstas na Agenda Social foram superadas em quase o dobro, tendo em vista o fortalecimento dessa ação, a partir de 2007, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação, implementado pelo Ministério da Educação.

Com relação à empregabilidade e à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, o MTE tem impulsionado ações estratégicas de combate à discriminação no emprego e na ocupação, a fim de promover a cidadania com respeito aos direitos fundamentais e à diversidade das relações humanas. De 2007 a 2010, foram inseridos 74.607 trabalhadores com deficiência no mercado de trabalho mediante ação de fiscalização. A Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2007 apresentava um dado total de 111.644 aprendizes, sendo apenas 230 pessoas com deficiência; dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) de 2010 totalizaram 174.514 aprendizes, sendo 1.036 aprendizes com deficiência. Esses dados indicam um aumento substancial de 350% em três anos na

contratação de aprendizes com deficiência.

Além da atuação nessas diferentes áreas, foram realizadas campanhas de conscientização sobre a temática. A Campanha “Iguais na Diferença” estimula a ação pró-ativa para a construção de uma sociedade inclusiva e solidária, que possibilite a igualdade de oportunidades. Já a campanha “Acessibilidade - Siga Essa Idéia”, realizada pelo Conade, visa a sensibilizar e mobilizar a sociedade para a eliminação das barreiras de informação, arquitetônicas, entre outras, que impedem as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida de participarem efetivamente da vida em sociedade.



Visando à construção de uma sociedade cada vez mais acessível a todas as pessoas, foram empreendidos esforços junto ao Inmetro e à ABNT no sentido de fomentar, revisar e divulgar, conforme o caso, diversas normas técnicas e regulamentos relacionados a construções arquitetônicas, adaptação e fabricação de veículos, instalações de centros de treinamento de cães-guia, entre outros.

Adaptações e mudanças estruturais que possibilitem maior mobilidade urbana às pessoas com deficiência consistem ainda em um desafio que, espera-se, seja superado nos próximos anos, considerando as obras e adaptações previstas para a Copa do Mundo, em 2014, e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, em 2016. A esse respeito, deve ser ressaltado que a participação da SDH/PR no Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014 é o grande diferencial para que seja efetivado o direito básico do cidadão, com ou sem deficiência, de participação na vida cultural e esportiva em igualdade de oportunidades, com garantia dos requisitos de desenho universal e acessibilidade que beneficiam a todos.

Ainda tendo em vista o desafio de atuar frente à mobilidade urbana, foi lançado, em 2010, o projeto “Cidade Acessível é Direitos Humanos”. O objetivo desse projeto é “divulgar, incentivar e dar visibilidade às ações de acessibilidade das cidades participantes, para que essas iniciativas sejam multiplicadas e sirvam de referência para atuação de outros municípios, preservando a qualidade ambiental e urbana de cada local”. Atualmente, participam do projeto seis municípios que já implementam políticas,

17. Site SDH/PR – www.direitoshumanos.gov.br



programas e ações de promoção do direito humano de viver em sociedade. São eles: Campinas, Fortaleza, Goiânia, Joinville, Rio de Janeiro e Uberlândia. Espera-se que, em 2011, outras cidades sejam parte desse projeto, ampliando a acessibilidade e tornando-a realidade nos municípios brasileiros. Cumprindo orientação presidencial de priorizar a cooperação com o Haiti, em viagem de caráter humanitário da SDH/PR e Ministério da Defesa, logo após o terremoto em janeiro deste ano, foi diagnosticada a necessidade de assistência técnica na área das pessoas com deficiência. Logo em seguida a essa catástrofe, o governo haitiano encaminhou formalmente ao governo brasileiro um pedido de cooperação para garantia de direitos das pessoas com deficiência. Daí resultou a formulação e assinatura de projeto de cooperação com enfoque nesse segmento social, com destaque para ações voltadas ao apoio a entidades governamentais e não-governamentais que prestam atendimento a pessoas com deficiência, a instalação de centros de reabilitação e o apoio à realização de um censo de prevalência de pessoas com deficiência em nível nacional.

Cooperação internacional com Haiti

A atuação do Brasil pela inclusão e pelo respeito aos direitos das pessoas com deficiência ultrapassou fronteiras em 2010. Em menos de 24 horas após o terremoto no Haiti, a SDH/PR, o Ministério do Desenvolvimento Social e o Ministério da Saúde, em cumprimento à determinação do Presidente da República, chegaram ao referido país para levar solidariedade, auxiliar nos trabalhos de resgate de sobreviventes e realizar levantamento sobre quais setores poderiam ser objeto de cooperação com o Brasil. Nesse levantamento, foi detectado que inúmeras pessoas tiveram membros amputados em decorrência do terremoto. Esse fato colocou as pessoas com deficiência em destaque, de modo que outras ações voltadas a esse público foram pactuadas, a capacitação em Direitos Humanos para 40 organizações haitianas, gestores públicos e mídia haitiana que prestam atendimento a pessoas com deficiência, a instalação de centros de reabilitação e o apoio à realização de um censo de prevalência de pessoas com deficiência em nível nacional.



Pessoas atingidas pela hanseníase

O histórico recente de violações de Direitos Humanos no Brasil tem entre suas vítimas cerca de 11 mil pessoas atingidas pela hanseníase que viveram segregadas desde a década de 20, por parte do Estado, e foram afastadas de suas famílias e da sociedade em geral.

As ações que enfocam as pessoas atingidas pela hanseníase são um marco histórico na atuação da SDH/PR. Mesmo sem estar previsto na Agenda Social, este é um tema que integra a política de reparação do Governo Federal e está incluído entre as responsabilidades da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em 2005, um grupo de pessoas que moravam em hospitais-colônia – ou que já viveram nestes –, integrantes do Movimento Nacional de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan), foi recebido pelo Presidente Lula, levando propostas de melhoria de qualidade de vida para o grupo. A partir daí, diversas ações realizadas resultam em avanços nessa área.

O primeiro passo no sentido de reconhecer a violação de direitos, por parte do Estado brasileiro, das pessoas atingidas pela hanseníase que foram internadas e isoladas compulsoriamente em hospitais-colônia até 31 de dezembro de 1986 (mesmo depois de a Organização Mundial da Saúde ter estabelecido a eliminação da segregação física), foi a criação da Comissão Interministerial – composta pelos Ministérios da Previdência, Saúde, Planejamento e Desenvolvimento Social e Combate à Fome – com o objetivo de avaliar a concessão de indenizações a essas pessoas. Esta ação é resultado do compromisso do Presidente Lula com os integrantes do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Morhan). Esse reconhecimento deu-se com a edição da Medida Provisória 373/2007, convertida na Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007.

A partir daí, as pessoas atingidas pela hanseníase e que sofreram com a implementação da política segregacionista, instituída no Brasil a partir de 1923, para profilaxia da chamada lepra, passaram a ter o direito de receber uma pensão especial com caráter indenizatório. Como a demanda de avaliação superou todas as expectativas da Comissão Interministerial – cuja previsão inicial era de 4 mil processos e já alcançou cerca de 11 mil requerimentos –, foi constituída uma força-tarefa pelos Ministérios que compõem a Comissão com o objetivo de analisar todos os requerimentos no menor espaço de tempo possível. A celeridade na análise desses processos é fundamental nesse procedimento, considerando que a maioria das pessoas é idosa. Até o presente momento, a Comissão Interministerial já deferiu



5.640 indenizações. Os demais processos estão em diligência e alguns foram indeferidos. A meta estabelecida para o final do ano de 2010 é conceder a pensão especial a todas as pessoas que fazem jus a esse direito.

Por terem sido separadas dos pais que moravam em hospitais-colônias, as crianças eram internadas nos chamados dispensários, orfanatos para filhos de portadores de hanseníase. Para esses filhos de ex-doentes, que ainda não foram assistidos pelo Estado, está sendo estudado o pagamento de indenização, com o objetivo de repará-los pela violação sofrida. O GT estabelecido para estudo desses casos é coordenado pela SDH/PR e composto pela Advocacia-Geral da União e pelos Ministérios da Saúde, Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

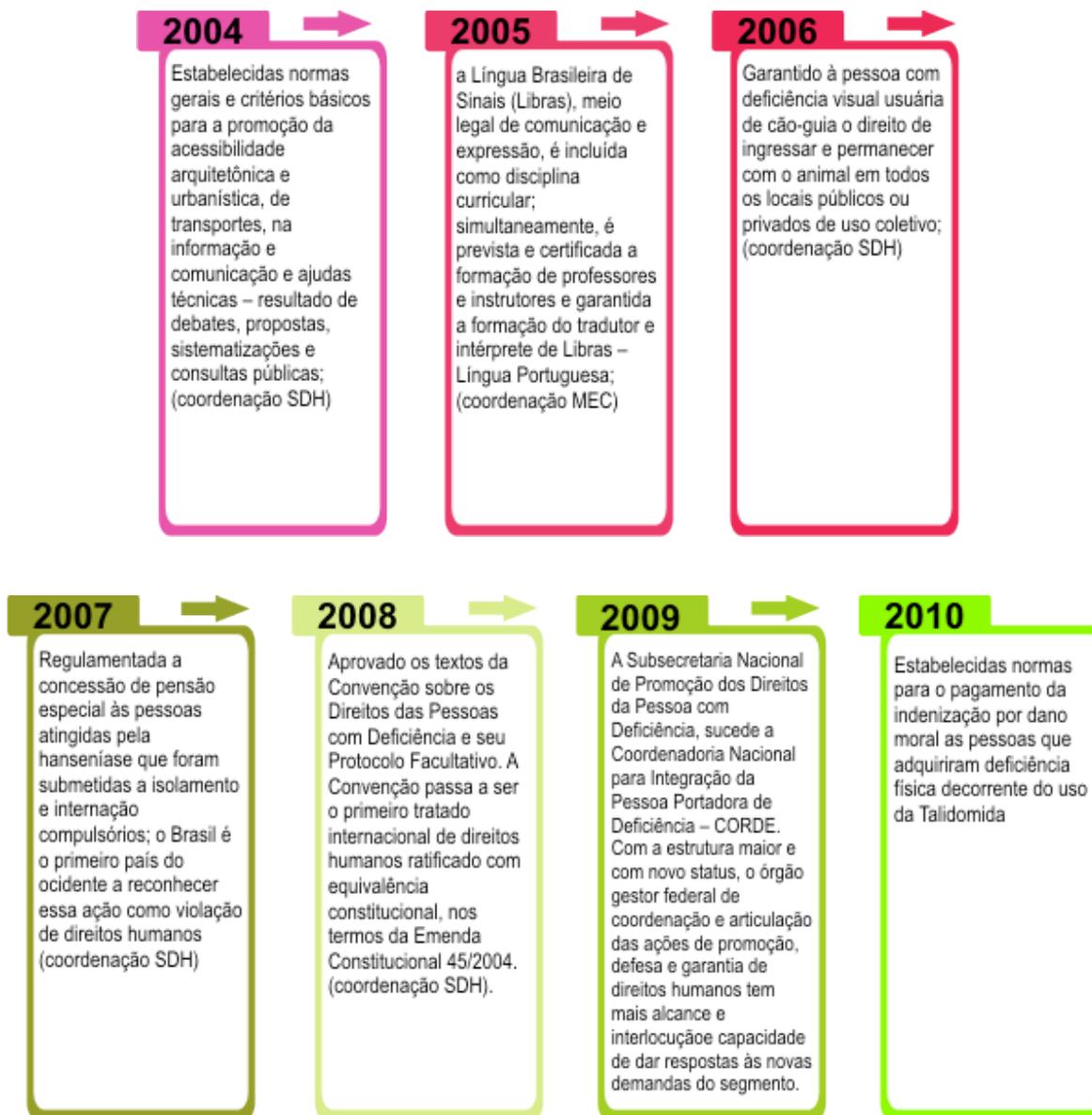
“Nem avião passava perto daqui”

Cheguei na colônia em 19 de junho de 1964. Moro aqui há 46 anos. Eu brinco que no Brasil apelidaram a lepra de hanseníase. Isso aqui era um leprosário e era muito, muito triste, uma colônia fechada, não podíamos sair para nada. Foi uma luta muito difícil. A gente era humilhado... e somos até hoje. Nem avião passava perto da colônia. Nós éramos internados de forma compulsória mesmo, não tinha como evitar. Hoje mudou muito. Com a abertura da colônia, veio muita gente para cá, muitos parentes e virou um bairro. Os familiares podem estar aqui perto. No momento, somos mais de 40 mil habitantes aqui. Mas foram muitos anos de sofrimento. Até para namorar a gente tinha que ter autorização do superior. Tinha uma subprefeitura e tudo tinha que passar por lá, ser autorizado por eles. A casa era sua, mas você não podia trocar nem uma janela. A melhor coisa que aconteceu para a gente foi o presidente Lula ter incluído a nossa pensão. Muitos já faleceram e não vão poder receber, mas para os que tiveram ainda condição de ganhar essa pensão é uma maravilha, porque ajuda muito esse dinheiro. Não tínhamos nada. Só Deus pode agradecer a ele.

Sr. Davidson Cerqueira, 73 anos, morador da colônia de Betim, Minas Gerais



Avanços na Legislação sobre Pessoas com Deficiência, ano a ano:

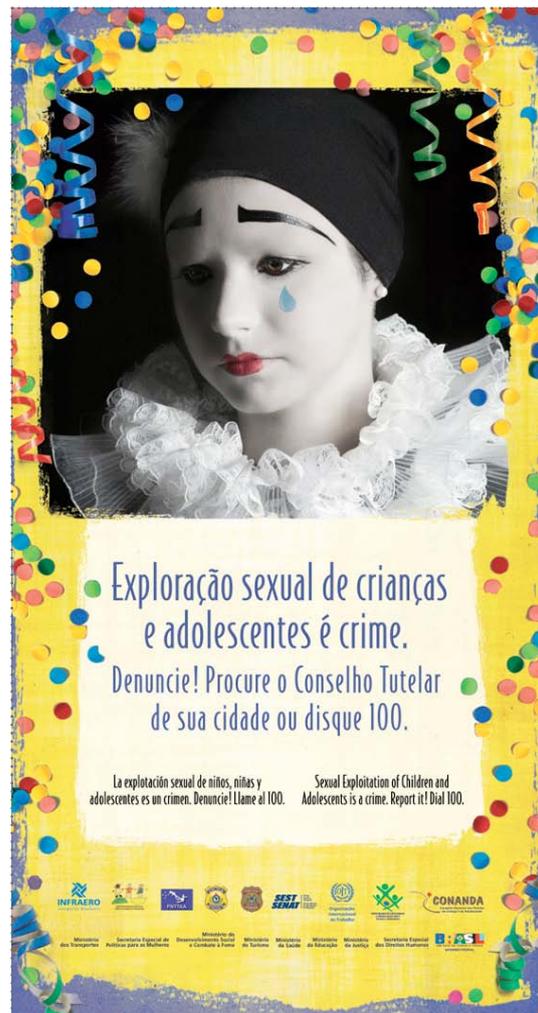


Criança e Adolescente

O surgimento do Compromisso pela Redução da Violência Contra Crianças e Adolescentes¹⁸ - Agenda Social Criança e Adolescente - deve ser entendido no contexto das políticas que já vinham sendo desenvolvidas no âmbito da SDH/PR para esse grupo da população. De antemão, no entanto, pode-se dizer que um dos maiores ganhos para a política nacional voltada a esse público refere-se ao fato de tal política ter começado a ser estruturada na perspectiva dos Direitos Humanos, com priorização para a intersectorialidade e para a pactuação federativa, do que a Agenda Social é um dos maiores exemplos.

Até 2003, no Governo Federal, esse viés de Direitos Humanos nas políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente não era percebido. Em vários temas, havia iniciativas promissoras na área, mas ainda isoladas, como no caso dos programas de erradicação do trabalho escravo e de combate à violência sexual. Ou seja, persistia uma visão setorial da política de direitos da criança e do adolescente em detrimento da implementação da intersectorialidade prevista no ECA.

Por causa disso, eram fortes as demandas da sociedade civil organizada no sentido de concretização do arranjo sistêmico denominado legalmente de Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Os desafios eram grandes para a construção de uma agenda nacional que envolvesse todos os operadores desse Sistema. Existiam poucos meca-



18. Decreto nº 6.230, de 11 de outubro de 2007

nismos institucionais de interlocução entre os diferentes entes federados, entre o Executivo e Judiciário, ou até mesmo entre os fóruns e redes temáticas voltadas para a proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Uma primeira tentativa de trabalhar em conjunto essas ações isoladas foi o Compromisso Presidente Amigo da Criança e do Adolescente (PPACA), que foi elaborado por uma rede de entidades, coordenada pela Fundação Abrinq, com base no documento “Um Mundo para as Crianças” e nas decisões da Cúpula do Milênio da Organização das Nações Unidas (ONU).

O ápice, porém, do processo em direção à transversalidade ocorreu em 2007: para aumentar e integrar os investimentos em um dos quatro eixos previstos no PPACA (“Proteção contra os maus-tratos, exploração e violência”), o Presidente da República lançou a Agenda Social Criança e Adolescente, composta por quatro grandes projetos (“Na Medida Certa”, “Caminho para Casa”, “Bem-me-quer” e “Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”). A Agenda envolveu 47 ações e 14 ministérios, o que a transformou no maior plano intersectorial de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes desde a vigência do ECA. Consideradas as dimensões territoriais e demográficas do Brasil, a Agenda também foi uma iniciativa pioneira no continente americano. Os investimentos nela alocados – que foram da ordem de R\$ 2,9 bilhões – com maior integração nos diferentes projetos permitiram uma otimização dos recursos no âmbito do Governo Federal. Exemplo disso foi o aumento, em três vezes, do orçamento da SDH/PR para o tema. Ademais, foi possível a ampliação do investimento em algumas áreas estratégicas, como no caso do sistema socioeducativo, em que o orçamento da União praticamente multiplicou em 10 vezes a média do PPA anterior.



Órgãos que integram a Agenda Social Criança e Adolescente

Coordenada pela SDH/PR, a Agenda Social Criança e Adolescente é integrada também pela Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República; Ministério das Cidades; Ministério da Cultura; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério da Educação; Ministério do Esporte; Ministério da Justiça; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério da Saúde; e Ministério do Trabalho e Emprego.

Os projetos da Agenda Social Criança e Adolescente

“Na Medida Certa” é o projeto que busca contemplar o desenvolvimento de ações para implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), a fim de qualificar a execução das medidas socioeducativas, garantindo o pleno respeito aos direitos dos adolescentes em conflito com a lei.

O projeto “Caminho pra Casa” tem foco no reordenamento físico e na qualificação da rede de acolhimento, no apoio às famílias para propiciar o retorno ao lar dos filhos abrigados e no fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.

O projeto “Bem-me-quer” busca contemplar crianças e adolescentes em situação de risco, induzindo a articulação das políticas públicas em territórios de grave vulnerabilidade à violência, favorecendo a realização de ações para a promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

O projeto do “Observatório Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente” é um instrumento de monitoramento e avaliação das ações da Agenda Social, bem como de produção de informações para subsidiar o acompanhamento da situação de violações de direitos.



A Agenda Social potencializou discussões a respeito da formulação de novas políticas protetivas, como, por exemplo, a de superação das graves violações dos direitos derivadas do anterior “modelo Febem”. Nesse sentido, foi implementado o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), que prevê compromissos dos entes federados no desenvolvimento de um conjunto de parâmetros pedagógicos e arquitetônicos que colocam o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas no centro de políticas integradas de proteção e promoção social como educação, saúde, formação profissional, cultura, esporte, lazer e atendimento às suas famílias. As ações voltadas à implementação do Sinase buscam, ainda, fortalecer os mecanismos de aplicação e execução das medidas socioeducativas em meio aberto, ampliar e qualificar as ações de defesa técnica, financiar a formação de operadores do sistema socioeducativo e promover o desenvolvimento de sistemas de informação, estudos e pesquisas na área. O Sinase pode ser reconhecido na Agenda Social no projeto “Na Medida Certa”.

Sinase: alguns dos resultados alcançados

- Redução da taxa de internação de adolescentes em conflito com a lei, decrescendo do percentual de 102% entre 1996-1999 para 9% no período 2006-2009, na vigência do Sinase.
- Aumento do uso das medidas de semi-liberdade em 15 estados nos últimos três anos.
- Superação das metas da Agenda Social Criança e Adolescente de criação de programas de medidas socioeducativas em meio aberto, projetadas para municípios com mais de 100 mil habitantes no período 2008-2010 e já alcançadas naquele primeiro ano, sendo que em 2010 o SUAS passou a trabalhar com a meta de abranger o financiamento para municípios a partir de 20 mil habitantes.
- Desativação dos “complexos” em São Paulo, favorecendo a extinção das medidas cautelares na Corte Interamericana.
- Manutenção da maioria penal.
- Aumento em cinco vezes dos recursos até então destinados a essa política pelo Governo Federal.
- Construção de 29 unidades de internação, internação provisória ou semiliberdade em quase todas as Unidades da Federação.
- Reforma e ampliação de 35 unidades de internação, internação provisória ou semiliberdade.
- Apoio a 14 estados para equipagem das unidades de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

- Reforma, construção e equipagem de 7 ambulatórios de saúde nas unidades de internação e internação provisória.
- Criação e fortalecimento de sete núcleos especializados de defesa do adolescente em conflito com a lei nas defensorias públicas estaduais.
- Criação da Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei (Renade).

Outra política protetiva cujo debate foi fortalecido pela Agenda Social é o Plano Nacional do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, criado em 2006, para o reordenamento dos abrigos e construção de alternativas, como famílias acolhedoras e incentivo à adoção, voltadas a prevenir o rompimento de vínculos familiares. Esse Plano está inserido no conjunto de ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), entre as quais cabe mencionar: a qualificação da rede de conselhos dos direitos e conselhos tutelares; a identificação e o apoio a experiências criativas, inovadoras, bem sucedidas na área e que possam ser replicadas; o apoio a fóruns e redes de promoção e defesa em suas mais variadas estratégias e o aperfeiçoamento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)¹⁹. O fortalecimento do SGD é ação que consta no projeto “Caminho para Casa” da Agenda Social.

Apoio e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos: resultados alcançados

- Ampliação da cobertura de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para 5.084 municípios (91,4% do total) e dos Conselhos Tutelares (CT) para 5.472 municípios (98,3% do total). Em 2001, a cobertura dos CMDCA era de 71,9%; e a dos CTs era de 55%.
- Doação de mais cinco mil computadores pelo Banco do Brasil para conselhos tutelares da região do semi-árido, Agenda Social e territórios da cidadania e mais de dois mil micros adquiridos por meio de convênios junto aos estados.
- Aprovação em 2008 do Cadastro Nacional de Adoção pelo Conselho Nacional de Justiça.

19 . O SIPIA é sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no ECA que auxiliam na formulação de políticas públicas no setor. <https://www.sipia.org.br/>

- Aprovação da Lei de Adoção nº 12.010 de 03/08/09.
- Aprovação da Lei nº 12.127/2009, que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.
- Aprovação da Lei nº 12318/2010, que trata da Alienação Parental.
- Mais de 62.000 conselheiros qualificados entre 2003 e 2010.
- Implantação de 21 Escolas de Conselhos e estímulo de outras estratégias formativas, em 04 regiões do país.
- Formação de cerca de 5.000 profissionais do SGD para o reordenamento da rede de serviços de acolhimento e para o fortalecimento das ações de Reintegração Familiar.
- Capacitação de cerca de 1000 profissionais do Sistema de Justiça, nas cinco regiões brasileiras, sobre o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

Tema recorrente na política voltada a crianças e adolescente, a abordagem da exploração sexual foi totalmente reestruturada: de ações isoladas e de baixo alcance até 2003, evoluiu-se para uma intervenção governamental integrada e com ampla mobilização social para assegurar as necessárias mudanças culturais nesse tema.

A implantação de um canal de denúncia (Disque 100), a pactuação com empresas no sentido de sua responsabilidade social e a ação cooperada com outros países em regiões de fronteira foram alguns dos avanços do Brasil no enfrentamento da exploração sexual.

O III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e Proteção contra a Exploração Sexual - Por uma visão sistêmica, rio de Janeiro, reuniu 160 delegações de países, com 3500 participantes, incluindo mais de 282 adolescentes dos cinco continentes. Na Agenda Social, esse foi um dos temas desenvolvido por meio do projeto “Bem-me-quer”.



No que diz respeito ao combate à exploração sexual, papel importante é desempenhado pelo Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR). O Programa foi criado com o intuito de orientar a realização de diagnóstico rápido e participativo sobre a situação de violência sexual contra crianças e adolescentes e sobre a rede de atendimento no município. A partir desse diagnóstico, são realizados seminários de mobilização e de capacitação dessa rede, com vistas à implementação de um Plano de Enfrentamento Local.

Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro: resultados alcançados

- Nos anos de 2008 a 2010, a abrangência do PAIR se ampliou largamente, chegando a cobrir mais da metade dos municípios identificados como de maior vulnerabilidade na primeira Matriz Intersectorial, com bases de dados consolidados em 474 municípios brasileiros.
- A metodologia do PAIR está sendo implantada em 15 municípios das fronteiras do Mercosul, em parceria com os governos da Argentina, Paraguai e Uruguai. Em 2010 também foi iniciado acordo bilateral com Togo, na África, para a disseminação da metodologia.

O Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes (também conhecido como Disque 100), coordenado pelo Governo Federal desde 2003, é um canal voltado ao recebimento de denúncias de violações cometidas contra crianças e adolescentes.

O objetivo desse canal é interromper a situação relatada por meio do encaminhamento às autoridades competentes para medidas de proteção e responsabilização. Essas denúncias podem ser feitas de todo o Brasil com a discagem direta e gratuita para o número 100. O atendimento oferecido é qualificado e humanizado, dotado de profissionais capacitados especialmente para esse serviço, e prioriza o encaminhamento das denúncias para o Conselho Tutelar local e para o Ministério Público no estado, parceiro prioritário da área para o monitoramento das denúncias. O Disque estabelece ainda um canal de comunicação direta com a rede de retaguarda, mapeando os serviços locais e construindo fluxos de proteção e responsabilização, em que se destacam a articulação das ações de assistência, segurança e saúde. O serviço serve também como fonte de informações para subsidiar políticas públicas e ações na área de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes,.

Desde de dezembro de 2010, o Disque 100 foi reestruturado e passou a ser o Disque Direitos Humanos. Assim, além do módulo voltado para denúncias de violações contra crianças e adolescentes, o Disque Direitos Humanos incorporou o atendimento a outros grupos sociais vulneráveis como: idosos, população LGBT, pessoas com deficiência e população em situação de rua.

A SDH/PR encaminha mais de 142 mil denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, por meio do Disque 100

De 2003 a dezembro de 2010, a SDH/PR, por meio do Disque, realizou mais de 2,5 milhões de atendimentos e recebeu e encaminhou mais de 142 mil denúncias provenientes de 4.885 municípios de todas as 27 unidades federativas do país. Isso representa 87% das cidades brasileiras, onde 62% das vítimas são do sexo feminino e 38% dos casos são do sexo masculino. Nos casos de exploração sexual, o percentual de meninas chega a 82%.

Com a implantação do Disque Direitos Humanos, que contempla novos módulos de atendimento a idosos, população LGBT, pessoas com deficiência e população em situação de rua, a Secretaria de Direitos Humanos pretende ampliar o número de atendimentos realizados, bem como incrementar a capacidade operacional do módulo já existente voltado a denúncias de violações contra crianças e adolescentes.

Novos cenários foram contemplados na política da infância e adolescência, a exemplo do enfrentamento da violência letal de crianças e adolescentes, com a criação de um pioneiro Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e de um novo indicador, o Índice de Homicídio na Adolescência (IHA), ambos no âmbito do projeto “Bem-me-quer”, da Agenda Social.

O PPCAAM atua de acordo com os pressupostos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção dos Direitos da Criança da ONU, oferecendo atendimento direto aos ameaçados e suas famílias, retirando-os do local da ameaça e inserindo-os em novos espaços de moradia e convivência. Também busca novas oportunidades para os protegidos, por meio do acompanhamento escolar, inserção em projetos culturais e possibilidade de profissionalização. Em 2010, o Programa encontra-se implementado em regiões metropolitanas de maior vulnerabilidade para a violência, como Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Distrito Federal, Bahia, Alagoas, Rio Grande do Sul e Paraná.



Já as violações dos direitos de crianças e adolescentes na internet levaram à constituição de parcerias com ONGs, Polícia Federal e Interpol, com constituição de um hotline para recebimento, encaminhamento e investigação de denúncias

Outro legado importante foi a criação do Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (www.obscriancaeadolescente.gov.br), desenvolvido para transparência na execução das propostas da Agenda Social Criança e Adolescente e monitoramento das violações de direitos, ofertando novas ferramentas de gestão.

Ao longo dos últimos anos, e em especial após a Agenda Social, foram criados novos sistemas de informações e atualizados outros existentes: o SIPIA Conselho Tutelar, o SIPIA Sinase, Cadastro de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (em parceria com MJ) e os softwares descentralizados do Disque Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes e do IHA. As pesquisas realizadas permitiram sinalizar pautas para as políticas públicas, como os primeiros levantamentos nacionais sobre Conselhos dos Direitos e Tutelares, abrigos, sistema socioeducativo e crianças e adolescentes em situação de rua.

Cabe destacar que a SDH/PR atua como Autoridade Central Administrativa Federal para a matéria de Adoção Internacional e Seqüestro Internacional de crianças. O principal resultado alcançado no âmbito da Adoção Internacional de Crianças foi a regulamentação da adoção internacional no ECA, que incorporou os dispositivos da proposta da Lei Nacional de Adoção.

Apesar das várias conquistas apresentadas, diversos desafios ainda se impõem no âmbito da promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, do que é exemplo a implantação de políticas específicas para crianças e adolescentes indígenas e em situação de rua, o combate ao crack na população infanto-adolescente e a implementação de políticas em municípios de pequeno porte. Tais desafios, no entanto, não devem obscurecer os avanços que já foram realizados. E para que outros bons resultados sejam alcançados, é fundamental que a política para crianças e adolescentes continue a ser pautada pela perspectiva dos Direitos Humanos e da intersetorialidade. O Plano Decenal, que será elaborado a partir da pactuação realizada na 8ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, é norteado por essas perspectivas, e provavelmente será a grande diretriz a orientar a atuação voltada a crianças e adolescentes nos próximos anos.

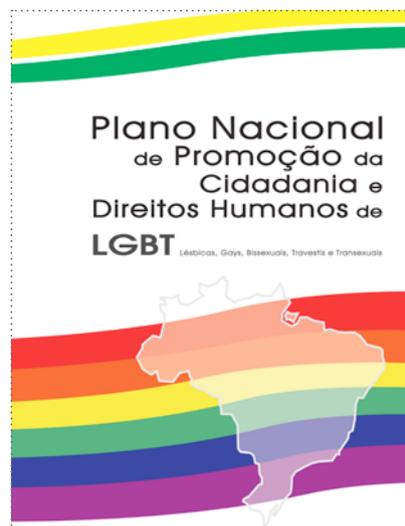


Cooperação internacional com Togo e El Salvador

No âmbito internacional, em outubro de 2009, a SDH/PR concretizou parceria com o governo do Togo para a implementação do projeto “Apoio institucional ao Ministério da Ação Social pela luta contra a exploração sexual das crianças e adolescentes do Togo”. A parceria foi estabelecida como resultado da primeira reunião da Comissão Mista Brasil-Togo, que aconteceu em Lomé, em março de 2009, quando o governo togolês, após conhecer a experiência brasileira em matéria de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, manifestou interesse em receber capacitação para fortalecimento do serviço de atendimento a vítimas de violência sexual, à semelhança do que é feito no âmbito do Disque Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes.

Em 2010, a SDH/PR recebeu convite do governo de El Salvador para apresentar aos membros do Ministério da Inclusão Social a política brasileira para enfrentamento da violência sexual contra crianças. Dessa reunião nasceu o acordo de cooperação técnica para transferência de conhecimento das metodologias do PAIR e do Disque 100 com vista a contribuir para o aprimoramento da atuação do Estado salvadorenho na proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Esses esforços trouxeram como resultado, em 2004, um importante marco para a promoção dos direitos da população LGBT e o combate à discriminação: o lançamento do Programa Brasil sem Homofobia. O Programa foi construído tendo como princípios a perspectiva de não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos Direitos Humanos desse segmento nas políticas públicas implantadas por ministérios e secretarias do Governo Federal; a produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação dessas políticas, garantindo a inclusão do recorte de orientação sexual e identidade de gênero em pesquisas realizadas por órgãos governamentais; e a reafirmação de que o combate à discriminação contra LGBT e a promoção dos seus Direitos Humanos são um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira.



A SDH/PR é o órgão responsável por coordenar as diversas ações desenvolvidas para alcançar as metas estabelecidas no Programa, que, inicialmente, teve a participação dos Ministérios da Justiça, Cultura, Educação, do Trabalho e Emprego, de Relações Exteriores e das Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – e depois agregou mais 10 pastas. Na proposta de ações, estão o apoio e o fortalecimento da participação do segmento LGTB no Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o apoio à manutenção de Centros de Referência em Direitos Humanos que contemplem o combate à discriminação e à violência contra o segmento LGTB e a articulação para as proposições no Congresso Nacional que proíbam a discriminação decorrente de orientação sexual e promovam os direitos de homossexuais. A criação do Programa iniciou um importante e inovador espaço de diálogo entre o Movimento LGBT e o Estado.

Depois de quatro anos do início do Programa Brasil Sem Homofobia, foi realizada a 1ª Conferência Nacional LGBT, em maio de 2008. Esta também foi a primeira conferência nacional de que se tem registro no mundo exclusivamente dedicada ao tema, uma vez que a iniciativa não havia acontecido antes em nenhum outro país. A conferência foi convocada pelo Poder Executivo e contou com o Presidente da República na abertura do evento, lembrando que a discussão sobre a cidadania LGBT faz parte de um processo histórico de quebra de preconceitos para a consolidação de um Estado brasileiro democrático.

A conferência subsidiou a construção do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT, lançado em 2009, e que somou aos oito ministérios parceiros do Brasil sem Homofobia, as pastas do Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, das Cidades, Comunicações, do Meio Ambiente, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Previdência Social, Saúde, do Turismo e a Secretaria-Geral da Presidência da República.

O Plano tem o objetivo de consolidar a política do Governo Federal para a promoção da cidadania e direitos da população LGBT, atribuindo responsabilidades aos órgãos e prazos para a execução das ações. Entre seus resultados, estão a súmula normativa que reconhece pessoa do sexo oposto ou do mesmo sexo como companheiro do beneficiário titular de plano privado de assistência à saúde; a implementação do módulo LGBT no Disque Direitos Humanos, um canal de denúncias de violações de direitos; a portaria que reconhece os casais homoafetivos para efeito da Declaração Conjunta do Imposto de Renda da Pessoa Física; e o Decreto que institui o dia 17 de maio como o Dia Nacional de Combate à Homofobia.

A população LGBT - que já estava contemplada na primeira e segunda edições do Programa Nacional de Direitos Humanos, sendo que a primeira abordava temas ligados ao combate à discriminação por orientação sexual e a segunda agregou aqueles referentes ao combate à homofobia e à promoção dos direitos - teve seu espaço ampliado no PNDH-3. O Programa inclui 22 ações para a promoção e defesa dos Direitos Humanos desse segmento, com foco na promoção de seus direitos civis e de ações de combate e prevenção à violência.

Em âmbito internacional, no marco da Cooperação Técnica Sul-Sul da Secretaria de Direitos Humanos, estabeleceu-se em 2010 uma parceria entre a SDH/PR e o Distrito Capital de Bogotá, na Colômbia, na área dos Direitos Humanos da população LGBT com o objetivo de apoiar o fortalecimento do exercício institucional das entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas para a garantia dos Direitos Humanos dessa população. A parceria foi estabelecida a pedido do governo de Bogotá, pelo destaque que o Brasil tem em termos de avanço da política de promoção e defesa de direitos LGBT. Além disso, foi constituído um Grupo de Trabalho sobre direitos LGBT na Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul e Estados Associados (RAADH).

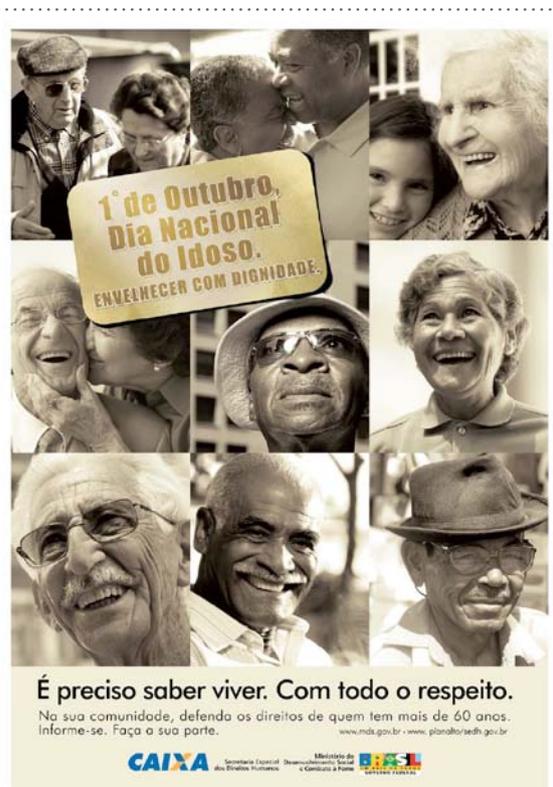
Pessoa Idosa

As ações desenvolvidas pelo Governo Federal para a população idosa até 2003 eram basicamente voltadas às áreas da assistência, saúde e previdência social, sem priorizar a garantia dos demais direitos. Com o aumento da expectativa de vida da população no mundo, o tema do envelhecimento passou a ter mais destaque na agenda política nacional e internacional. Considerando a expansão do envelhecimento e o reconhecimento de que a pessoa idosa não é alguém dependente e sem autonomia, o Governo Federal buscou uma nova forma de abordar o tema, concentrando o foco das políticas públicas para a pessoa idosa na garantia de seus Direitos Humanos.

Sancionado em 2003, o Estatuto do Idoso é o primeiro resultado desse novo olhar sobre as políticas para esse grupo social. Ele fortaleceu as ações destinadas à população idosa, dando tratamento integral à política, com perspectiva de longo prazo, para o estabelecimento de medidas que objetivam promover a melhoria na qualidade de vida e bem-estar do idoso. O Estatuto reconheceu os direitos sociais, políticos,

jurídicos e civis dessas pessoas, atribuindo às esferas municipal, estadual, distrital e federal de governo as responsabilidades para com a população idosa, bem como as obrigações da família, comunidade e sociedade na efetivação desses direitos.

A partir das avaliações e discussões do Governo e dos setores da sociedade civil que atuam na área do idoso, foram construídos e aprovados pelo Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) dois Planos de Ação para o Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa. O primeiro abrange o período de 2005 a 2007 e o segundo, de 2007 a 2010. O objetivo desses planos é promover ações que levem ao cumprimento do Estatuto do Idoso, do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento e das deliberações da 1ª Conferência Nacional da Pessoa Idosa, que aconteceu de 23 a 26 de maio de 2006,



no que diz respeito ao enfrentamento de todas as formas de violência e da exclusão social contra esse grupo social.

A importância do Plano está traduzida nos índices da violência contra a pessoa idosa. Dados de 2004 sobre mortalidade e de 2006 sobre morbidade, produzidos pelo Sistema de Informação de Mortalidade do Ministério da Saúde e pelo Sistema de Informações Hospitalares (SIH-SUS), apontam para cerca de 16 mil idosos mortos de forma violenta nesse período. A maioria desses casos ocorre na própria família ou em Instituições de Longa Permanência e são praticados por pessoas que se dedicam a cuidar da pessoa idosa, muitas vezes em razão do despreparo para lidar com situações novas, complexas e específicas do envelhecimento. Dessa forma, o Plano foi elaborado, principalmente, para possibilitar políticas de atendimento às pessoas idosas em situação de urgência e também para levar informações àqueles responsáveis por cuidar dessas pessoas.

Ainda no enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, três iniciativas desenvolvidas no âmbito da SDH/PR merecem destaque. A primeira são os Centros Integrados de Atenção e Prevenção da Violência contra Pessoas Idosas (CIAPVI), que prestam atendimento especializado em Direitos Humanos e Cidadania à população idosa com ações de atenção, prevenção e promoção de cidadania, oferecendo assistência jurídica, psicológica e social. O Observatório Nacional da Pessoa Idosa, lançado em 2008 em parceria com a Fiocruz, faz o acompanhamento e a análise das políticas e estratégias de ação de enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. Por último está a elaboração do Manual do Cuidador da Pessoa Idosa por profissionais em Geriatria e Gerontologia, que tem o objetivo de auxiliar os cuidadores no atendimento especializado às pessoas idosas e na identificação de sinais que mostrem que elas podem estar sofrendo algum tipo de violência.

Outra iniciativa importante voltada à atenção dessa população é a metodologia do Plano Técnico de Articulação de Rede de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa (Plantar), um conjunto integrado de ações estratégicas voltadas à construção de uma agenda comum de trabalho entre governos, sociedade civil e organismos internacionais. O objetivo é desenvolver políticas de valorização da pessoa idosa e constituir mecanismos para organização, fortalecimento e integração dos serviços municipais.

Previsto pelo Estatuto do Idoso, o Fundo Nacional do Idoso, instuído em 2009, também é um marco nas ações que visam à garantia de direitos desse grupo social. O fundo, que começará a funcionar em 2011, é destinado a financiar os programas relativos ao idoso com o intuito de assegurar os seus direitos e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Do ponto de vista internacional, o Brasil é visto como país de vanguarda na política de promoção dos direitos das pessoas idosas no âmbito do Mercosul. Graças a uma provocação do governo brasileiro em 2008, foi criado um grupo de trabalho na RAADH para discussões relacionadas às políticas para a população idosa e, em 2010, na presidência pró-tempore do Brasil, foi aprovada a modificação de grupo para Comissão Permanente. Entre outras questões, a Comissão discute o apoio consolidado do Mercosul para a criação de uma Relatoria Especial para os Direitos da Pessoa Idosa no âmbito da ONU ou ao menos da OEA, já que este é o primeiro passo para se elevar as discussões para a criação de uma Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa Idosa ou, ao menos como um primeiro passo, uma Convenção Interamericana para os Direitos da Pessoa Idosa.

A SDH/PR também participou da 2ª Conferência Regional Intergovernamental América Latina e Caribe, conhecida como Madri +5, em 2007. Na ocasião, foi adotada a Declaração de Brasília, pela qual os países participantes reafirmam o compromisso de “não poupem esforços para promover e proteger os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais de todas as pessoas de idade, trabalhar na erradicação de todas as formas de discriminação e violência e criar redes de proteção das pessoas de idade para fazer efetivos os direitos das pessoas idosas”. A conferência também teve como um de seus resultados o compromisso de se realizar consultas aos governos para a elaboração de uma convenção dos Direitos Humanos das pessoas idosas, no âmbito das Nações Unidas.

População em Situação de Rua

Até o ano de 2003, não havia política pública específica para a população em situação de rua no âmbito federal. O trabalho voltado a este grupo social era de algumas iniciativas pontuais, sem articulação entre os órgãos governamentais e com a característica repressiva das políticas de segurança. Esse cenário tornou-se preocupação do Presidente da República, que passou a realizar anualmente, desde seu primeiro mandato, reuniões em torno do feriado de Natal.

Desde então, a política voltada para esse grupo vem sendo construída, com a realização do 1º Encontro Nacional de População de Rua, em 2005, e do 2º Encontro Nacional, em 2009, que teve resultados importantes, tendo como referência uma pesquisa realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social em 2007²⁰, apresentada no quadro abaixo.

**Levantamento sobre a população de rua em 71 municípios brasileiros²¹:**

- 31.922 pessoas nessa situação
- 82% delas eram homens
- 95% não estudava
- 53% recebia entre R\$ 20 e R\$ 80 por semana
- 70,9% exercia alguma atividade remunerada
- 15,7% pedia dinheiro para sobreviver
- 35,5% passou a viver na rua por problemas de alcoolismo: 29,8% por desemprego e 29,1% por desentendimentos com familiares
- quase 70% costumavam dormir na rua
- 88,5% não recebia nenhum benefício de órgãos de governo

A pesquisa do MDS foi um norteador importante no processo de elaboração de políticas públicas para a população em situação de rua. No 2º Encontro Nacional, foi debatida a proposta de uma política nacional específica, resultando na instituição da Política Nacional para a População em Situação de Rua e na criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. O decreto que instituiu a Política Nacional determina que a coordenação da política e do comitê fiquem a cargo da SDH/PR.

O Decreto considera população em situação de rua o grupo populacional que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos e a inexistência de moradia convencional regular. Essa população utiliza as ruas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, além das unidades de acolhimento para pernoites eventuais ou como moradia provisória.

Entre os objetivos da Política Nacional estão assegurar o acesso amplo aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda; instituir a contagem oficial da população em situação de rua; implantar centros de defesa dos Direitos Humanos para esse grupo; e proporcionar o acesso dessas pessoas aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda. Também estão entre os princípios do decreto o desenvolvimento de ações educativas permanentes para

21 Idem.



contribuir na formação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os outros grupos sociais; e a disponibilização de programas de qualificação profissional para essas pessoas, a fim de proporcionar o seu acesso ao mercado de trabalho.

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua

Coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, é composto por representantes da sociedade civil e por membros da SDH/PR, dos Ministérios do Desenvolvimento Social, da Justiça, Saúde, Educação, Cultura, das Cidades, do Trabalho e Emprego e dos Esportes. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de ação com as estratégias de implementação da Política Nacional, bem como o monitoramento e o acompanhamento de estados, do Distrito Federal e de municípios na implementação da política em âmbito local.

Pelo Decreto, cabe à SDH/PR dar apoio técnico-administrativo e fornecer os meios necessários para a execução dos trabalhos do Comitê. A Secretaria também ficou incumbida de instituir o Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua, que está sendo ajustado e finalizado. A SDH/PR assumiu também o compromisso, juntamente com o IBGE, de realizar um censo nacional sobre a população em situação de rua. Para essa atividade, serão destinados 10 milhões do orçamento de 2011. Ressalta-se também que o Disque Direitos Humanos – Disque 100, implantado em dezembro de 2010, receberá denúncias relativas a violações de Direitos Humanos contra diversos grupos sociais vulneráveis, dentre eles, a população em situação de rua. O módulo específico para atender denúncias contra essa população já se encontra em funcionamento.

Centros de Referência em Direitos Humanos

Os Centros de Referência em Direitos Humanos são espaços que têm o objetivo de contribuir para o aumento da oferta de serviços que assegurem ao cidadão o exercício da cidadania. Em regiões onde a violência é maior, os centros buscam ser um serviço integrado e capaz de prestar atendimento especializado e interdisciplinar, oferecendo apoio jurídico, psicológico e social a pessoas que são vítimas de violações de direitos.



Painéis da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Projeto Direitos Humanos nos Parques, SEDH/PR, 2008.

O conceito dos centros advém dos Balcões de Direitos, cujas primeiras experiências aconteceram em 1996, mas só foram incluídos de forma específica no Plano Plurianual em 2000, no âmbito do Programa Direitos Humanos, Direitos de Todos. Eles são realizados em parceria com organizações públicas federais, estaduais e municipais e instituições não-governamentais.

Estruturados em postos fixos ou itinerantes, os Balcões prestam orientação à população sobre seus direitos e instrumentos de defesa; assistência jurídica para buscar soluções pacíficas para os conflitos por meio de mediação e conciliação; e encaminhamento para a emissão de documentos como Certidão de Nascimento e de Óbito, Carteira de Identidade, Carteira Profissional e Certificado de Reservista, sendo fundamental para este ponto a articulação com os órgãos responsáveis pelo fornecimento desses itens.

Os Centros de Referência, por sua vez, estão sendo montados para agregar diversas atividades, como orientações a todas as pessoas, especialmente àquelas que têm seus direitos fundamentais violados, encaminhando esses casos aos serviços adequados; produção, fomento e disponibilização de informações sobre Direitos Humanos, por meio de ações de educação em Direitos Humanos, estudos, pesquisas e manutenção de acervos sobre o tema; orientação e encaminhamento de pessoas que procuram os Centros para que estes atuem em sua defesa e proteção; e capacitação de pessoas e grupos, com a participação de lideranças comunitárias, preparando-as em assuntos ligados ao enfrentamento da violência e da discriminação.

À medida que os Balcões se desenvolvem para Centros de Referência, esse conceito de integralidade torna-se ainda mais importante e a sua atuação passa por um processo amplo de articulação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e as entidades da sociedade civil das localidades onde estão instalados. O objetivo é que eles se tornem uma Rede de Atendimento de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos.

O público-alvo dos Centros são as populações vítimas de preconceito, intolerância, desrespeito, abusos e maus tratos, excluídas de seus direitos, economicamente desfavorecidas e que se localizam em regiões de difícil acesso a serviços básicos, como comunidades remanescentes de quilombos e indígenas, assentamentos rurais, municípios de aliciamento de mão-de-obra escrava e periferias de grandes cidades.

Atualmente, estão em funcionamento 16 Centros de Referência e Balcões de Direitos, tendo sido atendidas cerca de 1,2 milhão de pessoas desde 2002.

Número de Centros de Referência e Balcões de Direitos por ano e total de atendimentos

Ano	Nº de Centros e Balcões	Atendimentos
2002	8	61.000
2003	37	230.000
2004	15	187.372
2005	6	55.104
2006	13	145.800
2007	10	138.301
2008	15	114.661
2009	17	87.522
2010	16	230.000
		1.249.760





Direitos Humanos, Combate à Violência e Garantia da Vida e da Dignidade

Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

As Ouvidorias são órgãos de ligação entre a sociedade e o Poder Público caracterizadas, em geral, como espaço para recebimento de críticas, sugestões, reclamações, denúncias ou outras manifestações dos usuários de serviços públicos.

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, de modo específico, trabalha na perspectiva de que cidadãos e agentes públicos compreendam que o respeito e a garantia desses direitos é o motivo maior para a existência do Estado. É fundamental que ela funcione como um instrumento ágil e direto tanto de conhecimento acerca das violações e ameaças que recaem sobre os direitos da população, quanto de adoção de medidas para proteger e garantir esses direitos. A Ouvidoria de Direitos Humanos, assim, atua visando a atingir o maior grau de resoluções para as denúncias de violações recebidas e encaminhadas às autoridades e aos órgãos públicos.

É uma grande conquista o fato de a sociedade ter maior acesso a informações e poder conhecer cada vez mais sobre seus direitos. Uma consequência direta disso é o aumento da busca por órgãos públicos encarregados de garanti-los e defendê-los. Esse contexto eleva a importância dos trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que vem desenvolvendo importante trabalho nos últimos anos.

Em 2010, por força do Decreto nº 7.256/10, a Ouvidoria passou a cuidar da coordenação do serviço de atendimento telefônico gratuito Disque Direitos Humanos – Disque 100, que entrou em funcionamento em dezembro deste ano.

Destaques da atuação da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (2003-2010) Brasil

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos atuou, ao longo dos oito anos do Governo Lula, em diversos casos de repercussão nacional. Dentre eles estão:

- Abaetetuba: em novembro de 2007, foi denunciado o caso de uma adolescente de 15 anos que ficou presa na delegacia do município de Abaetetuba, no Pará, juntamente com 20 homens, durante um mês;
- Dorothy Stang: após o assassinato da defensora de Direitos Humanos, ocorrido em fevereiro de 2005, no município de Anapu, no Pará, a Ouvidoria fez reiteradas reivindicações para a devida apuração do crime;
- Ocupação do Morro do Alemão: em junho de 2007, a Ouvidoria coordenou e instituiu um grupo de peritos oficiais independentes para análise dos laudos periciais dos 18 homicídios ocorridos na ocupação pela polícia do Morro do Alemão, no município do Rio de Janeiro;
- Menina Xavante: em junho de 2008, a Ouvidoria acompanhou toda a investigação da morte de uma menina da etnia Xavante, nas dependências de unidade da saúde da FUNASA, em Sobradinho – DF.
- Sistema prisional: visitas a diversas unidades prisionais, a fim de apurar as violações cometidas contra os presidiários, tendo reivindicado reiteradamente o respeito à dignidade humana dos internos.

Bolívia

- O massacre de camponeses ocorrido em setembro de 2008, em Pando, na Bolívia, resultou na morte de mais de 20 camponeses e em dezenas de feridos e desaparecidos. O massacre mereceu especial atenção da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), tendo sido constituída a primeira Comissão no âmbito da UNASUL, incumbida de conduzir uma investigação imparcial, técnica e célere dos fatos que envolveram massacre. Representando o Estado brasileiro, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos esteve à frente da Comissão na investigação do massacre.



Cabo Verde

Considerando a agenda da política externa brasileira, que prioriza a cooperação com os países do sul - Cooperação Sul-Sul -, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República estabeleceu acordo de cooperação técnica com o governo de Cabo Verde para subsidiar a implementação de Conselhos e Ouvidoria de Direitos Humanos naquele país. O projeto de cooperação está sendo elaborado pela SDH/PR em conjunto com a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania do Ministério da Justiça de Cabo Verde para apoiar o fortalecimento institucional da Comissão. As atividades visam ao intercâmbio de informações, estudos e ferramentas de trabalho em Direitos Humanos, a capacitação dos membros da Comissão na temática de Direitos Humanos e no trabalho como conselheiros, o apoio ao desenvolvimento de ferramentas educacionais para promoção da educação em Direitos Humanos e ao desenvolvimento de pesquisas, relatórios e documentos em geral sobre o tema.

Combate à Tortura

A prática da tortura é combatida e proibida tanto no cenário internacional quanto internamente pela nossa Constituição Federal e pela Lei 9455/97, por se tratar de uma ação cruel, desumana e degradante contra a dignidade humana.

Tal ação repugnante enseja, por parte do Estado brasileiro, diversas ações no sentido de coibi-la. Com este objetivo, a Coordenação Geral de Combate à Tortura foi instituída e tem como principais ações: a implementação do Plano de Ações Integradas de Prevenção e Combate à Tortura (PAIPCT), a coordenação do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) e a elaboração de proposta de anteprojeto de lei sobre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.



O PAIPCT foi construído em 2005 incorporando recomendações do Relator Especial da ONU Sir Nigel Rodley, apresentadas em 30 de março de 2001, à então Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. O Plano estabeleceu um conjunto de ações integradas destinadas a prevenir e dificultar a prática da tortura e aumentar a possibilidade de punição dos que a praticarem. Os estados da federação, ao aderirem ao Plano, se comprometem a colocar em prática suas diretrizes. Até novembro de 2010, quinze estados aderiram ao PAIPCT e quase todos organizaram comitês estaduais de combate à Tortura.



Por meio do Decreto Presidencial de 26 de junho de 2006, foi criado no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura no Brasil (CNPCT), órgão colegiado, presidido pelo Ministro de Estado-Chefe da SDH/PR, coordenado pela Coordenação Geral de Combate à Tortura, e composto, atualmente, por representantes e suplentes do Ministério das Relações Exteriores; do Ministério da Justiça (Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretaria de Reforma do Poder Judiciário, Departamento Penitenciário Nacional), professores de Direitos Humanos de instituições de ensino superior, entidades não-governamentais, tais como Pastoral Carcerária Nacional, Conselho Federal de Psicologia, Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Além destes, integram como convidados: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça e Fórum Nacional de Ouvidores de Polícia da Secretaria de Direitos Humanos e respectivos suplentes.

No âmbito do CNPCT, foi elaborada a proposta de texto para instituição de um Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, decorrente de compromisso internacional aprovado pelo Congresso

Nacional por meio do Decreto legislativo nº 483, datado de 20 de dezembro de 2006 e promulgado pelo Decreto nº 6.085, de 19 de abril de 2007. O Comitê realizou diversas reuniões ordinárias, ao longo dos anos de 2008 e 2009, para discussão e elaboração desta proposta, que prevê como principal atribuição planejar, realizar e monitorar visitas periódicas e regulares a pessoas privadas de liberdade, para verificar as condições de fato e de direito a que se encontram submetidas.

Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas

O Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas é um conjunto de ações da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República que, formado pelos Programas Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, Proteção aos Defensores de Direitos Humanos e de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte, busca alternativas para garantir a integridade física e psicológica das pessoas ameaçadas que estão sob a proteção do Estado.

Os objetivos desse sistema de proteção são: articular e integrar as ações de proteção às pessoas ameaçadas; propor uma forma sistematizada de procedimentos para as áreas internas da SDH/PR e para os programas estaduais de proteção; propor um marco legislativo para a proteção a esse grupo; discutir atividades integradas de capacitação dos agentes que operam os programas de proteção; e buscar interação com as forças de segurança pública para institucionalizar o apoio ao programa. Para atingi-los, foi criado, pela Portaria nº 157, de 25 de março de 2008, o Comitê Intra-Setorial de Proteção a Pessoas Ameaçadas, composto por representantes das Coordenações-Gerais dos três programas de proteção conduzidos pela SDH/PR.

O trabalho realizado com os usuários dos programas vai além da garantia de proteção física imediata. O conceito que norteia a atuação desse Sistema é o de proteção integral, que busca assegurar não somente o direito fundamental à vida, mas também o direito à educação, à saúde, à habitação, à assistência social, à segurança e ao trabalho. Os programas são executados na tentativa de promover a reinserção social do protegido, o qual, diante da situação de exceção em que se encontra, deve ter minimizados os impactos relacionados às restrições impostas ao exercício de seus direitos e ao acesso a serviços. O maior desafio desse processo consiste em assegurar o sigilo das informações sobre a pessoa protegida.

No caso das testemunhas ameaçadas, em situações de emergência, elas são colocadas sob custódia dos órgãos policiais até ser realizada a triagem do caso. O Sistema possibilita a permuta de beneficiários entre as diversas redes de proteção, providenciando o deslocamento da pessoa ameaçada para outro estado. O sigilo sobre o seu novo endereço é fundamental para garantir a sua segurança e integridade.

Os usuários permanecem à disposição da Justiça, da polícia e demais autoridades – com exceção do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, em que não há obrigatoriedade de colaboração pelos participantes do programa – para que compareçam pessoalmente para prestar depoimentos nos procedimentos criminais em que figuram como vítimas ou testemunhas. Esses traslados e deslocamentos são realizados sob escolta policial, além de serem usadas técnicas para o “despiste e disfarce” da pessoa em situação de risco.

Os diferentes programas do Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas estão presentes em diversos estados, conforme apresentado a seguir.

Programa de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas

O Programa de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pela Lei nº 9.807/99, é uma iniciativa de preservação da vida e de combate à impunidade. Ele se constitui num conjunto de ações que visam a dar proteção a vítimas e testemunhas coagidas por sua colaboração em investigações e processos criminais.

A proposta de implantação de um serviço de atendimento a vítimas e testemunhas ameaçadas foi prevista em 1996, na primeira edição do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH I), no capítulo que trata da luta contra a impunidade. No documento, ficou estabelecida a meta de apoiar a criação nos estados de programas de proteção de vítimas e testemunhas de crimes, expostas a grave risco por colaborarem em investigação ou processo criminal.

Em 1998, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos assinou com o Governo de Pernambuco um convênio para apoiar o programa de proteção, iniciativa que avançava naquele estado sob a coordenação da organização Gabinete de Assessoria Jurídica a Organizações Populares (GAJOP). O programa baseava-se na idéia da reinserção social de pessoas em situação de risco em novos espaços comunitários, de forma sigilosa e contando com a efetiva participação da sociedade civil na construção de uma rede solidária de proteção.

Com significativos resultados, a iniciativa fez com que a Secretaria adotasse o programa de proteção implantado em Pernambuco como modelo a ser difundido em outros estados. Os primeiros foram Bahia e Espírito Santo. Ampliado para atender ao maior número de pessoas ameaçadas, o programa hoje está em 18 estados brasileiros - Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo e no Distrito Federal. Nos estados onde não há o programa de proteção, as testemunhas ameaçadas são atendidas pelo Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, de responsabilidade direta da SDH/PR, em parceria com a SMDH e com as redes de proteção existentes nos estados. O Programa é composto por uma equipe interdisciplinar que oferece assistência social, médica, psicológica e jurídica aos atendidos. Seu objetivo é garantir a integridade física e psicológica das pessoas e a cooperação com o sistema de justiça, valorizando a segurança e o bem-estar dos usuários nos estados onde não há um programa de proteção local.

Desde a sua criação, o Programa de Assistência a Vítimas e a Testemunhas ameaçadas já protegeu 4.512 pessoas e realizou 10.541 atendimentos. Atualmente, 1.430 pessoas estão sob proteção²².

Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos

Tendo como marco internacional a Declaração dos Direitos e Responsabilidades dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade para Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Individuais Universalmente Reconhecidos, aprovada pela ONU em 9 de dezembro de 1998, o Governo brasileiro, articulado com a sociedade civil, instituiu um Grupo de Trabalho na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2003. O objetivo era propor medidas governamentais para a proteção dos defensores de Direitos Humanos.



22. Dados fornecidos pela Coordenação Geral de Proteção a Testemunhas (CGPT), da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da SDH/PR.

No ano seguinte, por meio da Portaria 14/2004 do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, foi estruturada a Coordenação Nacional do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composta por órgãos governamentais e não-governamentais e pelas coordenações dos programas estaduais de proteção, a Coordenação teve como objetivo monitorar a implantação do programa no país.

O Programa Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH) foi lançado pela SDH/PR no ano de 2004. A Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos foi estabelecida pelo Decreto Presidencial nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007 e teve como base as conclusões do 1º Seminário para a Definição da Metodologia para a Implementação do Programa, realizado em 2006.

O PPDDH tem como objetivo dar proteção e assistência a pessoa, grupo, organização ou movimento social que trabalhe com a promoção e defesa dos Direitos Humanos e que, devido à sua atuação, esteja em situação de risco e vulnerabilidade. Essas violações se caracterizam por qualquer atentado à atividade pessoal ou institucional do defensor de Direitos Humanos ou de organização e movimento social, bem como sobre familiares ou pessoas de sua convivência. Elas podem ser crimes tentados ou consumados como homicídio, tortura, agressão física, ameaça, intimidação, difamação, prisão ilegal e arbitrária, falsa acusação, além de retaliações de natureza política, religiosa, econômica, cultural, de origem, etnia, gênero, orientação sexual, cor, raça e idade.

Ao longo dos anos, o trabalho desenvolvido pela Coordenação-Geral do Programa visa a construir consenso entre as demandas da sociedade civil e as ações governamentais, e a ampliar a Rede de Proteção. Essa atuação da Coordenação-Geral também resultou na realização do Encontro das Coordenações Estaduais e Coordenação Nacional do PPDDH. O evento serviu para produzir e aperfeiçoar definições em curso, além da elaboração do Manual de Procedimentos dos Programas de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, que traz as formulações estratégicas, os procedimentos metodológicos e a estrutura operacional do Programa.

Desde a implementação do PPDDH, cerca de 300 defensores de Direitos Humanos receberam proteção. Os programas estaduais estão em Minas Gerais, Pernambuco, na Bahia, no Espírito Santo, Pará, Rio de Janeiro e em implantação no Ceará.

Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) foi criado em 2003, como uma das estratégias do Governo Federal para o enfrentamento da letalidade infanto-juvenil. Ele foi instituído em 2007, pelo Decreto nº 6.231, e integra a Agenda Social Criança e Adolescente, no âmbito do Projeto “Bem me quer”.

Seu objetivo é proteger a vida de crianças e adolescentes, e de seus familiares, em situação de ameaça de morte, investigar o fenômeno da violência letal contra esse grupo, além de pautar o tema no âmbito das políticas públicas da infância e adolescência nas três esferas de governo.

Seguindo os pressupostos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Convenção dos Direitos da Criança da ONU, o Programa atua na proteção integral dos ameaçados e de suas famílias, retirando-os do local da ameaça e inserindo em novos espaços de moradia e convivência, e busca dar novas oportunidades para os protegidos, por meio do acompanhamento escolar, da inserção em projetos culturais e de possibilidades de profissionalização nesses novos locais.

No âmbito da prevenção, o PPCAAM incentiva estudos e pesquisas, além de apoiar projetos de intervenção com adolescentes em situação de vulnerabilidade. Exemplo disso foi o lançamento do Projeto de Redução da Violência Letal (PRVL), realizado em parceria com o Observatório de Favelas e o UNICEF, que teve como uma de suas ações a criação do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA). O IHA, desenvolvido para cidades com mais de 100 mil habitantes, estima o risco de mortalidade por homicídios de adolescentes em um determinado território. O Índice aponta que mais de 33 mil vidas de adolescentes serão perdidas por homicídio até 2011, caso as condições permaneçam as mesmas.

O PPCAAM é considerado uma política inovadora no país e no cenário internacional por estar voltado de modo específico à proteção de crianças e adolescentes. Assim como nos demais programas voltados a pessoas ameaçadas, o PPCAAM também busca a inserção social do protegido, mas com a peculiaridade de trabalhar a partir do conceito do direito à convivência familiar e comunitária propugnado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A proteção oferecida pelo Programa é desvinculada da obrigatoriedade de colaboração dos ameaçados em processos judiciais, ao contrário do que ocorre no caso da proteção oferecida à testemunha ameaçada.

Público atendido pelo PPCAAM

76% são do sexo masculino

75% de raça negra

59% com idades entre 15 e 17 anos

95% têm ensino fundamental incompleto

63% moravam em capitais

75% têm como principal referência familiar a mãe

57% têm renda familiar até um salário mínimo

60% foram ameaçados devido ao envolvimento com o tráfico

70% entraram no Programa encaminhados pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário

Cerca de 50% deles permaneceram no PPCAAM por cerca de seis meses e a metade foi desligada por ter alcançado a inserção social e pela interrupção das ameaças.

Em 2010, o Programa atingiu a meta da Agenda Social Criança e Adolescente, que estabeleceu sua implementação nas 11 regiões metropolitanas de maior vulnerabilidade para a violência: Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Entre 2003 e agosto de 2010 4.873 pessoas foram protegidas, sendo 1.701 crianças e adolescentes e 3.172 familiares.





Perspectivas

As informações reunidas neste livro refletem os passos dados pelo Governo Federal, nestes últimos oito anos, para assegurar no cotidiano de brasileiros e brasileiras os Direitos Humanos já afirmados na Constituição Federal, assim como nos tratados internacionais ratificados pelo Estado brasileiro. Os avanços são muitos, assim como os desafios para que esta construção histórica continue em evolução.

O pensador político italiano Norberto Bobbio diz que “os Direitos Humanos não nascem todos juntos e nem de uma só vez”. É nessa perspectiva que o Estado precisa estar sempre atento ao surgimento de novas demandas na afirmação dos direitos para assegurar sua efetiva promoção e proteção. Este capítulo final reúne iniciativas recentes da atuação da SDH/PR e que permearão seu escopo de atividades nos próximos anos.



Implementação do PNDH-3

O principal desafio da pasta será a implementação do atual Programa Nacional de Direitos Humanos, o PNDH-3. Instalado em agosto de 2010, o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Programa finaliza o ano com proposta de Plano de Ação Bianual, com ações selecionadas para implementação nos anos 2011 e 2012. Composto por 21 ministérios, o Comitê é coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e se reúne mensalmente para definir as prioridades e discutir os principais desafios ao cumprimento das diretrizes e ações programáticas previstas no PNDH-3. Está prevista também a elaboração de uma plataforma de indicadores para mensurar os resultados das ações.

Representantes do Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, além de conselheiros estaduais de Direitos Humanos e representantes da sociedade civil serão convidados para participar das reuniões do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento. Além disso, serão realizadas ações de modo a estimular a adesão dos estados e municípios ao Programa, conforme previsto no Dec. 7.037/2009. O Comitê também irá atuar na mobilização para aprovação do PL em trâmite na Câmara que propõe transformar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) em Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

Das 519 ações do PNDH-3, os Ministérios e Secretarias que compõem o Comitê selecionaram 392 ações para compor a proposta do Plano de Ação 2011/2012, o que representa 75,53% do total de ações do Programa. A SDH/PR é diretamente responsável pela implementação de 160 ações do PNDH-3, das quais 122 foram selecionadas para compor a proposta de Plano. O volume de ações contempladas na proposta de Plano de Ação demonstra o compromisso e a prioridade dada pelos Ministérios e Secretarias da Presidência da República para promover os Direitos Humanos como política de Estado.

P N D H - 3

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República



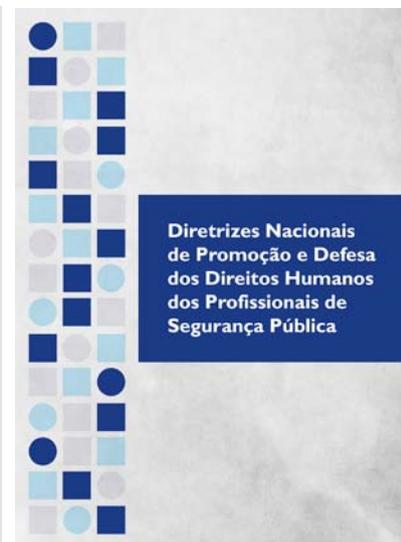
Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública

Em 15 de dezembro de 2010, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e o Ministério da Justiça conquistaram mais uma vitória quanto à salvaguarda dos direitos fundamentais ao assinarem a Portaria Interministerial nº 2, que estabelece as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública.

A elaboração dessas diretrizes se deu a partir da concepção de que policiais e profissionais de segurança pública devem ser reconhecidos, cada vez mais, em sua condição de trabalhadores e trabalhadoras, cidadãos e cidadãs titulares de direitos e, especialmente, como sujeitos de Direitos Humanos.

Contemplando direitos como valorização da vida, participação cidadã, saúde, cultura, educação, reabilitação e integração, dignidade e segurança no trabalho, habitação e produção de conhecimentos, as 67 diretrizes apresentadas contribuem para o fortalecimento de uma cultura de garantia e universalização de direitos, ao mesmo tempo em que aproximam, de modo mais definitivo, Direitos Humanos e segurança pública.

Fruto de um processo de elaboração coletiva, as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública nascem com a vocação de estimular a participação democrática e a conquista de direitos pelos próprios profissionais de segurança pública.



Disque Direitos Humanos – Disque 100

Uma das ações previstas no PNDH-3 foi concretizada em dezembro de 2010: a implementação do Disque Direitos Humanos – Disque 100. Este é um serviço que recebe denúncias relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente contra grupos sociais vulneráveis, e atua como importante canal acessível e gratuito para informar e orientar acerca de ações, programas, campanhas e direitos. O Brasil não possuía um serviço de abrangência nacional pelo qual a população pudesse denunciar violações de Direitos Humanos e nem ser informada sobre seus direitos. As denúncias recebidas são encaminhadas imediatamente aos órgãos responsáveis para devida apuração e tomada de providências sobre a denúncia.

Ainda em 2010, foram implantados os módulos Idoso; População LGBT; Pessoas com Deficiência; População de Rua e Outros Segmentos em Direitos Humanos. Também nesse ano, o Disque Denúncia para o combate contra a violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes (conhecido também como “Disque 100”), coordenado pelo Governo Federal desde 2003, foi integrado ao Disque Direitos Humanos. A partir de 2011 outros temas serão agregados em módulos específicos ao Disque para torná-lo cada vez mais abrangente e universal como são os Direitos Humanos.





Direitos Humanos e Saúde Mental

Outro tema que ganha espaço na pasta é o da Saúde Mental. Em 2010, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República coordenou, em parceria com o Ministério da Saúde, a IV Conferência Nacional de Saúde Mental que teve o tema dos Direitos Humanos como um dos seus eixos prioritários de discussão.

A interface entre Direitos Humanos e saúde mental torna-se efetiva no âmbito do Poder Executivo federal a partir da reinstalação do Comitê Executivo do Núcleo Brasileiro de Saúde Mental e Direitos Humanos, coordenado pela SDH/PR e pelo MS, cumprindo, assim, uma das deliberações da IV Conferência. Integram o Núcleo Brasileiro de Saúde Mental e Direitos Humanos, além da SDH/PR e do MS, a Universidade Federal Fluminense, a Fiocruz e o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP).

O trabalho a ser realizado por esse Núcleo prevê o acompanhamento de denúncias relativas a unidades de tratamento de saúde mental, a capacitação de gestores das políticas dessa área e a produção de conhecimento. Neste sentido, o Núcleo realizou em novembro de 2010, na cidade de Buenos Aires, um seminário em parceria com o Ministério da Justiça da Argentina sobre o tema da saúde mental e as vítimas das ditaduras e da violência por parte dos agentes do Estado.

A importância de unir temas como Direitos Humanos e saúde mental se afirma a partir da convicção de que não é possível garantir a dignidade dos seres humanos sem considerar seu estado psíquico e, no caso dos pacientes, sem tratar da garantia de seus direitos fundamentais. O olhar dos Direitos Humanos, sob esta ótica, favorece a prevenção de violações e do sofrimento psíquico.



UPP Social

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por meio da sua Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, apresentou, no Rio de Janeiro, em dezembro de 2010, uma proposta de projeto que vai ao encontro do trabalho das Unidades de Polícias Pacificadoras (UPPs).

Em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro e com a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, a SDH/PR iniciou, em novembro de 2010, atividades para a sensibilização dos atores e equipamentos do estado, para se envolverem na Rede de Equipamentos de Direitos Humanos (REDH). Trata-se de um espaço em que o Estado pode potencializar e dar visibilidade a suas ações, com objetivo de atender a população de forma articulada.

A iniciativa pretende que as UPPs sejam centros de acesso à justiça e à cidadania. Com isso, as UPPs irão concentrar serviços de diversos órgãos do judiciário em níveis locais e nacionais. Entre esses serviços estão, por exemplo, núcleos de mediação comunitários e de conscientização de direitos, assistência jurídica integral e gratuita e juizados especiais.

Centro de Documentação Virtual

O Centro de Documentação Virtual (CDV) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República visa a disponibilizar acesso a diversos materiais e documentos produzidos pela SDH/PR, como forma de democratizar, disseminar e divulgar a temática dos Direitos Humanos à sociedade brasileira. Trata-se de uma plataforma desenvolvida em formato *digital page* que poderá ser acessada por cidadãos e cidadãos e também por instituições interessadas no tema para fins de consulta e busca de materiais como livros, periódicos, folders, cartazes, relatórios, legislações nacionais e internacionais, manifestação dos gestores públicos responsáveis pela área, entre outros, produzidos entre 2003 a 2010.

Lançado em 2010, a perspectiva para a 2ª etapa do CDV, prevista para 2011, é criar uma estrutura (equipamentos e recursos humanos) para a manutenção do CDV, bem como adicionar vídeos e o restante do acervo da SDH/PR.



Informações em Direitos Humanos

Em 2011, a Coordenação-Geral de Informações e Indicadores em Direitos Humanos pretende lançar o primeiro Atlas de Direitos Humanos, publicação temática que visa a introduzir ao leitor uma visão global dos Direitos Humanos e apresentar conceitos essenciais ao entendimento do tema, nos âmbitos nacional e internacional; agilizar a criação de um Sistema de Gestão de Indicadores que permita a compreensão das dimensões mais amplas dos Direitos Humanos, tanto para subsidiar a SDH/PR em suas atividades como para informar a sociedade de maneira dinâmica e moderna; realizar a II Pesquisa de Percepção dos Direitos Humanos da População Brasileira; e, por fim, trabalhar na discussão de indicadores dos programas do Plano Plurianual (PPA) sob sua responsabilidade, para o período 2011/2014, buscando enriquecer a participação da Secretaria na definição das políticas estratégicas nacionais.

Espaço Cultural Direitos Humanos

Para a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, a interação com a sociedade civil é um importante pilar de sua atuação. Para tanto, a SDH/PR pretende lançar em 2011 o Espaço Cultural Direitos Humanos. Instrumento de educação em Direitos Humanos aberto à sociedade, o projeto prevê uma biblioteca/midiateca e instalações para atividades culturais relacionadas a atividades de Direitos Humanos, tais como workshops, lançamentos de livros, exibição de filmes, materiais e ações diversas.

Contando com o patrocínio da Petrobrás e o apoio da Cinemateca Brasileira, o ambiente reservado para o Espaço cultural, além de ser um local de descompressão e para a realização de eventos e momentos de convívio, contará com a estrutura que disponibilizará:

-Biblioteca/Midiateca: com todas as publicações e materiais elaborados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, bem como outros materiais relacionados ao tema que componham ou venham a integrar o patrimônio da SDH/PR. A midiateca contará com vídeos institucionais e não-institucionais sobre Direitos Humanos e temáticas relacionadas.



- Espaço de leitura e exibição de filmes: com terminais de consulta eletrônica e banca de revistas, em que ficarão expostas as publicações mais recentes da SDH/PR e de seus parceiros. Este ambiente será ainda composto com mobiliário e equipamentos para exibição de filmes.

- Atividades de debate e discussão: o espaço cultural abrigará a realização de atividades de discussão e debate, abertas à presença e participação do público presencialmente e via web, sobre os Direitos Humanos.

Assim, o Espaço Cultural Direitos Humanos pretende ser mais uma arena de debate e de promoção da reflexão e da construção de uma cultura em Direitos Humanos.

É certo que outros temas continuarão sendo incorporados ao trabalho da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, na medida que a sociedade evolui e novas demandas começam a aparecer. É importante que o Estado esteja sempre atento a essas demandas, na busca por assegurar os ideais listados nos 30 artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.







Anexo 1: Declaração Universal dos Direitos Humanos

Declaração Universal dos Direitos Humanos
Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III)
da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos Direitos Humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum,

Considerando essencial que os Direitos Humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos Direitos Humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos Direitos Humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,



A Assembléia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo I

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

**Artigo II**

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.





Artigo III

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.



Artigo IV

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.



Artigo V

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

**Artigo VI**

Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.





Artigo VII

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.



Artigo VIII

Toda pessoa tem direito a receber dos tributos nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.



Artigo IX

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

**Artigo X**

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.





Artigo XI

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.



Artigo XII

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.



Artigo XIII

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

**Artigo XIV**

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.





Artigo XV

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.



Artigo XVI

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.



Artigo XVII

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

**Artigo XVIII**

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.





Artigo XIX

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.



Artigo XX

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.



Artigo XXI

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de sue país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

**Artigo XXII**

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.





Artigo XXIII

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

3. Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.



Artigo XXIV

Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas.



Artigo XXV

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

**Artigo XXVI**

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.





Artigo XXVII

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.
2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.



Artigo XVIII

Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.



Artigo XXIV

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.
2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.
3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

**Artigo XXX**

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.





Anexo 2: Avanços normativos

EC nº 45/2004 (art. 5º - Tratados Internacionais)	Decreto nº 6.039/2007 (FUST)
Lei nº 10.803/2003 (Trabalho Escravo)	Decreto nº 6.215/2007 (Agenda Social Pessoas com Deficiência)
Lei 10.683/2003 (Institui a SEDH como órgão da Presidência)	Decreto nº 6.231/2007 (Institui o PPCAAM)
Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)	Decreto nº 6.289/2007 (Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento)
Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro)	Decreto nº 6.214/2007 (BPC ao idoso)
Lei nº 10.764/2003 (Altera dispositivos do ECA sobre pornografia infantil e sigilo de fatos que envolvam crianças e adolescentes).	Decreto nº 6.481/2008 (Regulamenta artigos da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)
Lei nº 10.845/2004 (Pessoas com deficiência - PAED)	Decreto nº 6.571/2008 (Dispõe sobre o atendimento educacional especializado)
Lei nº 10.875/04 (amplia o escopo dos casos sob competência da CEMDP, reabre o prazo de protocolo de pedidos de reconhecimento de mortos e desaparecidos políticos e vincula à CEMDP à SDH/PR).	Decreto de 17 de julho de 2009 (cria o Comitê Interinstitucional de Supervisão das Atividades do Grupo de Trabalho de buscas no Araguaia)
Lei nº 11.126/2005 e Decreto nº 5.904/06 (Cão-guia)	Decreto nº 6.828/2009 (Novo padrão nacional de certidão de nascimento)
Lei nº 11.105/2005 (células-tronco)	Decreto nº 6.800/2009 (Transfere para a SDH a competência da Política Nacional do Idoso)
Lei nº 11.106/2005 (Amplia a tipificação no CP do tráfico de pessoas)	Decreto Lei nº 6.980/09 (Estrutura da SEDH/PR)

Lei nº 11.111/05 (regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal)	Decreto nº 7037/2009 (PNDH-3)
Lei nº 11.133/2005 (Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência).	Decreto nº 7053/2009 (PNPSR)
Lei nº 11.180/2005 (institui o Projeto Escola de Fábrica, PROUNI, PET)	Decreto nº 7.177/2010 (Altera o anexo do decreto nº 7037/2009 - PNDH-3)
Lei nº 11.185/2005 (Explicita o direito ao atendimento integral à saúde de crianças e adolescentes no ECA)	Decreto nº 7.256/2010 (Reestruturação da SDH/PR)
Lei nº 11.259/2005 (determina investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente)	Decreto nº 10.748/06: criação do Comitê Nacional para Prevenção e Combate à Tortura
Lei nº 11.307/2005 (isenção de IPI para pessoas com deficiência física, visual e intelectual)	Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949/09 (Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo)
Lei nº 11.520/2007 e Decreto nº 6.168/07 (Indenização por segregação devido à hanseníase)	Decreto de 31/07/2003 (Cria a CONATRAE)
Lei nº 11.692/2008 (institui o Projovem)	Decreto de 25/05/2006 (Dia Nacional do Cigano)
Lei nº 11.790/2008 (Registro da declaração de nascimento fora do prazo legal)	Decreto de 04/06/2010 (Dia Nacional de Combate à Homofobia)
Lei nº 11.829/2008 (Altera no ECA a tipificação sobre a pornografia na internet no ECA)	Decreto de 13/07/2006 (Cria Comissão Intersetorial do SINASE)
Lei nº 12.010/2009 (Adoção)	Decreto de 11/10/2007 (Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes)
Lei nº 12.038/ 2009 (altera o ECA a respeito da proibição da hospedagem de criança desacompanhada)	Portaria nº 1.454/2009 (GMPI)
Lei nº 12064 de 29 de outubro de 2009 (Dia e Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo)	Portaria Casa Civil nº 204/09 (cria o “Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) – Memórias Reveladas”, no âmbito do Arquivo Nacional).

Lei nº 12.127/2009 (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos)	Portaria Interministerial CC/GSI/MJ/MD/MRE/AGU/SDH nº 205/09 (dispõe sobre a realização de chamada pública para apresentação de documentos ou informações produzidos ou acumulados sobre o regime político que vigorou no período de 1o de abril de 1964 a 15 de março de 1985.)
Lei nº 11.900/2009 (Prevê no CPP a realização de interrogatório e outros atos por videoconferência).	Portaria Interministerial MEC/SEDH nº 812/08 (regulamentação do Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos)
Lei nº 12.213/2010 (Fundo Nacional do Idoso)	Portaria Normativa nº 1, de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Estabelece o reconhecimento das relações homoafetiva para os serviços de saúde suplementar (Planos de Saúde) oferecidos aos servidores).
Lei nº 12.190/2010 e Decreto nº 7.235/10 (Talidomida)	Portaria nº 1.707/2008 do Ministério da Saúde (institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Processo Transsexualizador, a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão)
Lei nº 12.260/10 (Reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro)	Portaria nº 223/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (autoriza os servidores públicos federais transexuais e travestis a usarem o nome social)
Lei nº 12.318/2010 (Alienação parental)	Portaria conjunta PGFN/RFB nº 03/2010 (reconhece os casais homoafetivos para efeito da declaração conjunta do Imposto de Renda da Pessoa Física).
Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras)	Resoluções do CONANDA (01, 12, 105, 113, 119)
PLC nº 134.2009 (SINASE)	Resolução 357/2004 da ANATEL (Disque Direitos Humanos - Disque 100)
PL nº 2.980/2004 (institucionalização da proteção aos defensores de Direitos Humanos)	Portaria Interministerial nº 1.426 e Portaria nº 340/MS, de 2004 (Orientam à atenção à saúde em meio fechado)

PL nº 4.715/1994 (instituição do Conselho Nacional dos Direitos Humanos)	Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007 (Cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC/LOAS)
PL nº 5.022/2009 (Declaração de Nascido Vivo)	Resolução CODEFAT nº 638, de 12 de abril de 2010 (diretrizes e critérios para transferências de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT com vistas à execução do Plano Nacional de Qualificação - PNQ)
PL nº 5.228/2009 (Acesso a Informações)	Portaria SEDH 642/2008 (instituição do 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - PNETE)
PL nº 7.376/2010 (Comissão Nacional da Verdade)	Portaria SEDH/PR nº 22/2003 (Cria reserva de 5% de DAS na SEDH/PR para pessoas com deficiência)
PL nº 7.672/2010 (Proíbe Castigos Corporais)	Portaria SEDH/PR nº 151/2007 (acessibilidade nos eventos realizados ou apoiados pela SDH/PR)
PL nº 7.699 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	Resolução nº 07/2010 CNAS (Co-financiamento de serviços de meio aberto)
anteprojeto de lei (Institucionalização do Sistema de Proteção a Pessoas Ameaçadas)	Conjunto de Normas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas
anteprojeto de lei (Criação do MNPCT)	Resolução administrativa s/nº de 2003 do Conselho Nacional de Imigração (reconhece, para efeito de concessão de vistos, a união de pessoas do mesmo sexo, desde que comprovada a união estável)
Decreto de 31 de julho de 2003 (Criação da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE)	Resolução nº 489/2006 do Conselho Federal de Serviço Social (estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, no exercício profissional do assistente social)
Decreto nº 5.006/2004 (Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo ao envolvimento de crianças em conflitos armados).	Resolução Normativa nº 77/2008 do Conselho Nacional de Imigração (dispõe sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou de autorização de permanência, ao companheiro ou companheira, em união estável, sem distinção de sexo)

Decreto nº 5.007/2004 (Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil).	Resolução Conmetro nº 15, de 20 de dezembro de 2006 (dispõe a vinculação sobre a vinculação da Norma da ABNT NBR 140/22/2006 – Acessibilidade de passageiros no sistema de transporte aquaviário)
Decreto nº 5.017/2004 (Protocolo Adicional à Convenção da ONU contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças).	Resolução Conmetro nº 06, de 16 de setembro de 2008 (dispõe sobre a vinculação da ABNT NBR 15570/2008 – Especificações Técnicas para fabricação de veículos com características urbanas para transporte coletivo de passageiros)
Decreto nº 5.109/2004 (Dispõe sobre a estrutura do CNDI)	Circular nº 257, de 21 de junho de 2004 da SUSEP (Regulamenta o direito do companheiro ou companheira homossexual à percepção de indenização em caso de morte do outro, na condição de dependente preferencial)
Decreto nº 5.296/2004 (Acessibilidade)	Instrução Normativa IPHAN nº 1, de 25 de novembro de 2003 (dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias)
Decreto nº 5.626/2005 (Língua Brasileira de Sinais - Libras)	Provimento CNJ nº 02/09 (Institui o novo padrão de certidão de nascimento)
Decreto nº 5.491/2005 (Adoção internacional)	Provimento CNJ nº 10/10 (Entrega aos consulados o código nacional de serventia)
Decreto nº 5.584/05 (determina o recolhimento de documentos arquivísticos públicos produzidos e recebidos pelos extintos CSN, CGI e SNI, que estavam, até então, sob a custódia da ABIN para o Arquivo Nacional)	Provimento CNJ nº 13/10: autoriza a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos)
Decreto de 13 de julho de 2006 (Criação do CNPCT)	Conjunto de 18 Normas Brasileiras de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas
Decreto nº 5.947/2006 (Altera a regulamentação sobre a atuação de organismos de adoção internacional)	Conjunto de 08 Resoluções do CONMETRO
Decreto nº 6.044/2007 (Bases do PPDDH)	Conjunto de 13 Resoluções do INMETRO
Instrução Normativa IPHAN nº 1, de 25 de novembro de 2003 (dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias)	





Glossário

ABEPEC	Associação Brasileira de TVs Públicas, Educativas e Comunitárias
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AFROATITUDE	Programa Integrado de Ações Afirmativas para Universitários Negro
Alice	Agência Livre para Infância, Comunicação e Educação
ALN	Ação Libertadora Nacional
ANOREG/BR	Associação de Notários e Registradores do Brasil
AP	Ação Popular
ARPEN/BR	Associação dos Registradores de Pessoas Naturais
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CCP	Comitê de Coordenação de Programas
CDC	Convenção Internacional dos Direitos da Criança
CDDPH	Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
CDV	Centro de Documentação Virtual
CEAG/UnB	Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília
CEJIL	Conselho Federal de Psicologia, Centro pela Justiça e o Direito Internacional
CEMDP	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
CGAP	Coordenação-Geral de Acompanhamento de Programas
CGPO	Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento
CIAPVI	Centro Integrado de Atenção e Prevenção da Violência contra Pessoas Idosas
CMDCA	Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente
CNCD	Conselho Nacional de Combate à Discriminação
CNDH	Conferência Nacional dos Direitos Humanos

CNDI	Conselho Nacional dos Direitos do Idoso
CNEDH	Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos
CNP	Conselho Nacional de Propaganda
CNPCT	Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Conade	Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conatrae	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo
CONIC	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil
Corde	Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
CT	Conselhos Tutelares
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social
DCOI	Departamento de Cooperação Internacional
DDDH	Departamento de Defesa dos Direitos Humanos
DDTDH	Coordenação Geral da Divulgação da Temática dos Direitos Humanos
DONDH	Departamento de Ouvidoria Nacional para Direitos Humanos
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DPDH	Departamento de Promoção dos Direitos Humanos
DPT	Departamento de Políticas Temáticas
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
FIFA	Federação Internacional de Futebol
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GLBT	Gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IHA	Índice de Homicídio na Adolescência
INEP	Página inicial do Inep Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
LGBT	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MJ	Ministério da Justiça
MNDH	Movimento Nacional de Direitos Humanos
Morhan	Movimento Nacional de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MUNIC	Pesquisa de Informações Básicas Municipais: Perfil dos Municípios Brasileiros
NEV/USP	Núcleo de Estudos para a Violência da Universidade de São Paulo
OEA	Organização dos Estados Americanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização não-governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAIPCT	Plano de Ações Integradas de Prevenção e Combate à Tortura
PAIR	Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PL	Projeto de Lei
PLANTAR	Plano Técnico de Articulação de Rede de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNETE	Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PPACA	Compromisso Presidente Amigo da Criança e do Adolescente
PPCAAM	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PRVL	Projeto de Redução da Violência Letal
RAADH	Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos e Chancelarias do Mercosul e Estados Associados
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RCN	Registro Civil de Nascimento
REDH	Rede de Equipamentos de Direitos Humanos
Renadi	Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa
SAC	Sociedade Amigos da Cinemateca
SEDH/PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SEDH/PR	Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
SEPIIR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SGD	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SGPDH	Secretaria de Gestão da Política de Direitos Humanos
SIH-SUS	Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde
Sinase	Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas
SIPIA	Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência
SIRC	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil
SNPDCA	Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente
SNPDDH	Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
SNPDPD	Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres
SUS	Sistema Único de Saúde
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
UI	Unidade Interligada
UMA	Unidade de Monitoramento e Avaliação
UNASUL	União de Nações Sul-Americanas



UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNFPA	Fundo de Populações das Nações Unidas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora
VPR	Vanguarda Popular Revolucionária







Bibliografia

Bibliografia

II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo. Brasília: Presidência da República / Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

ABRAMOVAY, Miriam (Org.). *Gangues, gênero e juventude: Donas de Rocha e Sujeitos Cabulosos*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

Anais do Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Rio de Janeiro: SEDH/PR, 2008.

BITTAR, Eduardo C. B.; ALMEIDA, Guilherme Assis de (Org.). *MiniCódigo de Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2010.

Brasil Direitos Humanos - 2008: A realidade do país aos 60 anos da Declaração Universal. Brasília: SEDH/PR, 2008.

Convenção Internacional dos direitos das pessoas com deficiência. Brasília: CORDE, 2007.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

Direito à Memória e à Verdade :Aos descendentes de homens e mulheres que cruzaram o oceano a bordo de navios negreiros e foram mortos na luta contra o regime militar. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2009.



Direito à Memória e à Verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2007.

Direito à Memória e à Verdade: Histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2009.

Exame de Revisão Periódica Universal. Brasil, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Fevereiro de 2008. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/co/internacional/rpu.pdf>. Último acesso em 17/12/2010.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (Orgs.). *Direito à Memória e à Verdade: Luta, substantivo feminino. Mulheres torturadas, desaparecidas e mortas na resistência à ditadura.* Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

“Os Direitos Humanos”. Ilustrações: Zivaldo, SEDH, MEC, UNESCO/Brasil, 2008.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: educação básica, ensino superior, educação não-formal, educação dos profissionais do Sistema de Justiça e Segurança, educação e mídia. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

Programa Nacional de Direitos Humanos –3 . Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2010.

Revista Direitos Humanos 01. Brasília: SEDH/PR, dezembro 2008.

Revista Direitos Humanos 02. Brasília: SEDH/PR, junho 2009.

Revista Direitos Humanos 03. Brasília: SEDH/PR, setembro 2009.

Revista Direitos Humanos 04. Brasília: SEDH/PR, dezembro 2009.



Revista Direitos Humanos 05. Brasília: SEDH/PR, abril 2010.

Secretaria Especial de Direitos Humanos. *Pesquisa de opinião pública Percepção sobre os Direitos Humanos no Brasil*. Brasília: SEDH/PR e PNUD, dezembro 2008.

Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Ações, programas, atividades, contatos*. Brasília: SEDH/PR, 2008 VENTURI, Gustavo (Org.). *Direitos Humanos – Percepções da opinião pública. Análises de pesquisa nacional*. SEDH/PR, 2010.

